



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2014**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “[WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR](http://WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR)”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DOS RECURSOS**
- 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES**
- 11. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ANEXOS**

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

**ANEXO “A” - RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**

**ANEXO “B” – PROJETOS BÁSICOS E DESENHOS DE ORIENTAÇÃO**

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

**ANEXO IV – Minuta do Contrato**

**MODELOS**

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2014**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**PREÂMBULO**

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal da Educação
Processo:	2014015061
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 34/2006, Decreto Municipal nº 415/2014
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, prédio Buriti, 2º andar, Palmas-TO, CEP 77.021-900
Retirada do Edital e Local da Sessão:	<a href="http://www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>
Data da Sessão:	<b>31/07/2014</b>
Hora da Sessão:	<b>10:00 horas</b> (horário de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em <b>21/07/2014</b> às <b>18:00 horas</b> e Término em <b>31/07/2014</b> às <b>09h45min</b>
Limite para Impugnação:	<b>29/07/2014</b> às <b>18:00 horas</b>
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial e-mail <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças (endereço acima) e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (cd) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços visando a futura aquisição de móveis sob medida para Unidades de Ensino do Município de Palmas** e em conformidade com especificações do ANEXO I, ANEXO II e ANEXO II "A".

1.2. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

### **3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

### **4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO [WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR](http://WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR)**

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela web-site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

## **5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.**

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DOS MÓVEIS LICITADOS.**

**5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços**

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

**5.2.2.** O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

5.2.3. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

**5.2.4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

**5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances**

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), antes de postarem a sua proposta inicial.

**6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Palmas, sito à [Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Anexo II-prédio Buriti, 2º andar, Palmas-TO, CEP 77.021-900.](#)

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via sedex, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- c) o valor unitário dos móveis, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) prazo de entrega dos móveis ofertados em até 30 (trinta dias, após o recebimento da Nota de Empenho);
- e) marca dos móveis ofertados;
- f) prazo de garantia mínimo de 1(um) ano, somada à garantia legal prevista;
- g) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- h) prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.3.1. Juntamente com a proposta a empresa melhor classificada deverá apresentar:

6.3.1.1. Declaração que no prazo de 10(dez) dias após a assinatura do contrato apresentará a relação das empresas credenciadas para a assistência técnica permanente no Estado do Tocantins com a identificação do responsável e que a assistência deverá ser prestada em tempo não superior a 48 (quarenta e oito) horas da solicitação do serviço, para quaisquer reparos que se fizerem necessários;

6.3.1.2. Cópia autenticada de certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17, constar especificação e foto do produto;

6.3.1.3. E somente para a empresa melhor classificada NO LOTE 01 (exigência não alcança (exceção) os itens n.ºs. 68 à 74), no LOTE 02 (todos os itens) e no LOTE 03 (todos os itens) deverá apresentar também Certificado expedido pelo IBAMA que certifique a regularidade de atividades potencialmente poluidoras e o Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares que comprova que a matéria prima tem procedência legal certificada de manejo florestal sustentável, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva, comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada e que o referido certificado (selo) deverá do fabricante do produto.

6.4. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1.

6.4.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas-TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.10, 6.11 e 6.13, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.4.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, ou mesmo se não apresentar para tal fim, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

6.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.8. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.9. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.10. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.11. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de **2013**, apresentados em conformidade com a legislação vigente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira do licitante;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do estabelecimento da empresa.

6.11.1. A comprovação da boa situação financeira dos licitantes será verificada pela obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a **1 (um)**, em qualquer dos índices, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$LC = \frac{AC}{PC}$
AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total		

6.11.2. As empresas constituídas a partir de **2014** deverão apresentar Balanço de Abertura, na forma da Lei.





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

6.11.3. As empresas optantes do “SIMPLES NACIONAL” não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.

6.12. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, mobiliário fabricado sob medida compatíveis em características e quantitativos em 20% em itens dos **LOTES 01, 02, 03, 04 e 05**, conforme discriminado abaixo, sendo aceito o somatório de até 02 (dois) atestados:

<b>LOTE 01</b>		
ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO
03	<b>04</b>	ARMÁRIO ARQUIVO
14	<b>10</b>	ARMÁRIO PARA ARQUIVO PASTA AZ
16	<b>34</b>	ARMÁRIO PARA COLCHONETES
18	<b>04</b>	ARMÁRIO PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS
20	<b>22</b>	ARMÁRIO PARA PROFESSORES
39	<b>08</b>	CONJUNTO DE BANCADAS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
48	<b>70</b>	ESTANTE PARA LIVROS COM TRAVAMENTO CENTRAL
58	<b>74</b>	MESA REDONDA PARA ESTUDO

<b>LOTE 02</b>		
ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO
02	<b>21</b>	CONJUNTO DE PRATELEIRA PARA DEPÓSITO DE ALIMENTOS

<b>LOTE 03</b>		
ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO
02	<b>11</b>	ESTOFADO PLANEJADO CANTO L EM 3 MÓDULOS

<b>LOTE 04</b>		
ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO
02	<b>24</b>	PORTINHOLA DE PROTEÇÃO PARA SALA DE AULA

<b>LOTE 05</b>		
ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO
01	<b>17</b>	MESA DE XADREX DUPLA

- b) Declaração que realizará verificação in loco dos espaços em que serão entregues e instalados os móveis e que conhece todos os endereços das unidades escolares conforme **Anexo “A” do Termo de Referência – Relação de Unidades Escolares**;
- c) Declaração que atenderá de maneira criteriosa os projetos básicos e desenhos de orientação conforme **Anexo “B” do Termo de Referência – Projetos Básicos e Desenhos de Orientação**, para a confecção dos móveis sob medida;
- d) Declaração que tem ciência que, caso seja necessário, quaisquer alterações/adequações que se fizerem necessárias nos projetos básicos e desenhos de orientação, quanto às metragens dos móveis, só poderão ser realizadas após consentimento e aprovação de servidor da Diretoria de Ensino Fundamental ou da Diretoria de Educação Infantil da Secretaria Municipal da Educação.

6.13. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

6.14. Para a comprovação do *atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal* os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme [MODELO 2](#).

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.2 A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme **ANEXO III**, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

9.3 Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

## **10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES**

10.1. Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 730/2014, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

10.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a cláusula 7 da ARP não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

10.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Não Participantes que aderirem.

## **11. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. Após a **assinatura da ata de registro de preços**, a adjudicatária será convocada pela **Secretaria Municipal da Educação** para assinatura de instrumento contratual relativo ao fornecimento, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

11.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO IV**.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

11.3. O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

11.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

11.5. Quando notificado antes do **vencimento do contrato**, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

11.6. A Contratada não poderá subcontratar o Serviço.

11.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

11.8. As despesas com a presente contratação correrão à conta do **Secretaria Municipal da Educação**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 5 do Termo de Referência constante no ANEXO II.

## **12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

12.1. As condições gerais para fornecimento dos móveis sob medida estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

12.2. A empresa adjudicatária deverá efetuar a entrega, montar e instalar os móveis em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

12.3. Os móveis deverão ser entregues, montados e instalados, nos Centros Municipais de Educação Infantil - Palmas/TO, no horário das 8:00 às 18:00 e nos endereços constantes do Termo de Referência - ANEXO II, Anexo "A", conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação mediante emissão da Nota de Empenho.

12.4. Fica a empresa obrigada a fornecer produtos de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

12.5. O produto em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

12.6. Todo transporte, montagem e instalação a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

## **13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

13.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

13.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

## **14. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

14.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

14.2. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

14.3. **MULTA:** É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) do valor estimado da contratação que será imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguinte casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

14.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

14.5. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 12.3 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

14.6. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União;

14.7. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

14.8. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

14.9. Quando o proponente **não retirar ou não aceitar a nota de empenho** na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 14.8 “b” e à penalidade do item 14.8 “e” ou 14.8 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

14.10. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

14.11. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

14.12. A aplicação das multas independará de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

14.13. As multas e penalidades **serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

14.14. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

14.15. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.16. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

15.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

15.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.3. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

15.4. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

15.5. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

15.7. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

15.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

15.9. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

15.10. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

15.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

15.12. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

15.13. Fica eleito o foro de Palmas-TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

15.14. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas aos 16 dias do mês de junho de 2014

**Oswaldo Lopes de Carvalho**  
Pregoeiro



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

<b>LOTE 01</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	20	UND	<b>APARADOR - COM BASE EM MDF</b> Engrossado 15 cm, com prolongadores e vidro 15 mm temperado. MED.: 150X90X45cm de profundidade.	1.633,33	32.666,60
02	60	UND	<b>ARARA</b> - em estrutura de metalon e tubo redondo para cabideiro, com gaveteiro em MDF para sapato na base, com rodízio com trava e pintura epóxi. MED.: 160X180X55cm de profundidade.	1.576,67	94.600,20
03	20	UND	<b>ARMÁRIO ARQUIVO</b> - para pasta AZ em MDF (carvalho prata) 25mm com 06 portas de correr com trilho e roldana reforçado prateleiras em MDF 25mm com suporte de metal MED.:25mm com suporte de metal MED.: 360X50X287cm.	21.269,00	425.380,00
04	20	UND	<b>ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS DE CORRER</b> - 02 portas de correr com chaves, 02 espaços abertos para aparelhos, em MDF (carvalho prata) fitas de borda produzidas em poliestireno de 1,00 mm; com fixação colado a quente com sistema hot mel cor do material MED.: 347X80X60 cm	3.814,00	76.280,00
05	10	UND	<b>ARMÁRIO BAIXO PARA SALA DE PREPARO</b> 16,49 metros de armário em MDF carvalho prata 18 mm debaixo de bancada de granito com portas de abrir com dobradiça com amortecedor e gavetas com corrediças com freios. MED.: 16,49cm, 60cm de profundidade.	18.029,33	180.293,30
06	10	UND	<b>ARMÁRIO BAIXO PARA SALA DE VÍDEO</b> - Com 02 portas de correr, com chave e 01 basculante, dobradiças com amortecedores espaço aberto no meio para aparelhos, em MDF (carvalho prata) 25mm fitas de borda produzidas em poliestireno de 1,00 mm; com fixação colado a quente com sistema hot mel cor do material, montagem com fixação na paredes. MED.: 347x80x60cm de profundidade.	4.770,00	47.700,00
07	10	UND	<b>ARMÁRIO COM 04 GAVETAS - EM MDF</b> Em MDF (carvalho prata) 25mm com 04 portas de abrir com prateleiras em MDF 25mm com suporte de metal resistente e mais 04 gavetas. MED.: 280X210x50 de profundidade.	6.625,33	66.253,30
08	10	UND	<b>ARMÁRIO COM 6 GAVETAS-</b> Em MDF (carvalho prata) 25mm com 05 portas de abrir com prateleiras em MDF 25mm com suporte de metal resistente e mais 06 gavetas. MED.: 340X210x50 profundidade.	7.950,00	79.500,00
09	10	UND	<b>ARMÁRIO COM GAVETAS PARA PASTA SUSPensa</b> - em MDF (carvalho prata) 25mm com 02 portas superior 02 gavetas para pastas suspensa puxador de barra fitas de borda produzidas em 1,00 mm; com fixação colado a quente com sistema hot	16.826,67	168.266,70





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			mel cor do material, MED.: 180x210x50 profundidade.		
10	10	UND	<b>ARMÁRIO COM GAVETÕES</b> - prateleiras com inclinação para bolas armário superior com portas basculante em MDF carvalho prata 18mm. MED.: 431x350x50 profundidade.	16.271,00	162.710,00
11	10	UND	<b>ARMÁRIO COM PORTAS DE CORRER</b> - em MDF (carvalho prata) 25mm com 02 portas de correr com trilho e roldana reforçado prateleiras em MDF 25mm com suporte de metal resistente desempenador nas portas puxador de barra, fitas de borda produzidas em poliestireno de 1,00 mm; com fixação colado a quente com sistema hot mel cor do material. MED.: 190x 210x50 profundidade.	4.833,33	48.333,30
12	30	UND	<b>ARMÁRIO ESCANINHO SEM PORTAS</b> - Armário subdividido em 42 nichos MDF/MDP carvalho prata com variação de espessura, entre 20 mm e 15mm com tratamento antimicrobiano e densidade mínima. MED.: 311x200x45cm de profundidade.	8.289,67	248.690,10
13	20	UND	<b>ARMÁRIO PARA ARQUIVO PASTA AZ</b> - em MDF (carvalho prata) 25mm com 04 portas de correr com trilho e roldana reforçado prateleiras em MDF 25mm com suporte de metal resistente desempenador nas portas puxador de barra fitas de borda produzidas em poliestireno de 1,00mm; com fixação colado a quente com sistema hot mel cor do material MED.: 320x210x50 profundidade.	7.278,00	145.560,00
14	50	UND	<b>ARMÁRIO PARA ARQUIVO PASTA AZ</b> - em MDF (carvalho prata) 25mm com 04 portas de correr com trilho e roldana reforçado prateleiras em MDF 25mm com suporte de metal resistente desempenador nas portas puxador de barra e chave, escada de acesso na parte superior largura padrão aprovada pelo bombeiro com tubo de 2 polegadas com roldana de nylon e trilho superior fabricada em inox 304, fitas de borda produzidas em poliestireno de 1,00 mm; com fixação colado a quente com sistema hot mel cor do material, MED.: 400x280x50cm profundidade.	13.190,33	659.516,50
15	10	UND	<b>ARMÁRIO PARA ATELIÊ</b> - em MDF carvalho prata de 18mm com 06 portas de correr, com chave, 06 divisões, sendo: 02 com cabideiros alto e baixo, 02 com cabideiro alto e divisória na parte inferior e 02 com prateleiras para sapatos. MED.: 715X250x70cm de profundidade.	18.993,33	189.933,30
16	170	UND	<b>ARMÁRIO PARA COLCHONETES</b> - com cantos arredondados, confeccionados em MDF 18mm carvalho prata com fechamento com 02 portas de abrir em MDF 18mm com detalhe ventilado coloridas com puxador e chave especial com 20 estrado internas em MDF completa ou tiras de MDF com a capacidade para armazenas 20 colchonetes, conforme projeto. MED.: 220x130x80 cm de profundidade, considerando-se o espaço para ventilação de 8cm livres.	3.416,00	580.720,00
17	10	UND	<b>ARMÁRIO PARA ENFERMARIA</b> - em MDF branco 18mm dotado de 03 gavetas com corredeira telescópica e duas porta de correr com chave com	3.232,33	32.323,30



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			prateleiras internas rodapé em granito. MED.: 305x85x50 cm de profundidade.		
18	20	UND	<b>ARMÁRIO PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS</b> - em MDF (carvalho prata) 25mm com 06 portas de correr com trilho e roldana reforçado prateleiras em MDF 25mm com suporte de metal e divisória para cada instrumento suporte para violão em metal emborrachado, portas de correr com sistema de ventilação com tela em aço inox para proteção, desempenador nas portas puxador de barra. MED.: 567x287x75 cm de profundidade.	21.635,67	432.713,40
19	46	UND	<b>ARMÁRIO PARA PROFESSORES 16 PORTAS</b> - em MDF carvalho prata 18mm com portas individuais com fechadura revestimento de formica colorida, cores diversificadas de no mínimo 08 cores, sendo módulos com 16 portas cada fixadas com dobradiças de pressão. MED.: 220x160x45cm de profundidade.	5.093,33	234.293,18
20	108	UND	<b>ARMÁRIO PARA PROFESSORES 20 PORTAS</b> - em MDF carvalho prata 18mm com portas individuais com fechadura revestimento de formica coloridas cores diversificadas de no mínimo 08 cores, sendo módulos com 20 portas cada fixadas com dobradiças de pressão. MED.: 220x200x45cm de profundidade.	5.905,33	637.775,64
21	10	UND	<b>ARMÁRIO SOB BANCADA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO</b> - em MDF branco 08mm, debaixo de bancada de granito existente, com 08 portas e 08 gavetas pequenas para armazenamento de material. MED.: 335x75x60 cm de profundidade.	4.754,33	47.543,30
22	10	UND	<b>ARMÁRIO SOB BANCADA DE GRANITO</b> - em MDF carvalho prata com gavetas e porta com fechaduras. MED.: 120x85x50 cm de profundidade	2.706,67	27.066,70
23	20	UND	<b>ARMÁRIO SOB BANCADA DE LABORATÓRIO</b> - em MDF carvalho prata, embaixo de bancada de granito já existente, 08 portas de abrir com dobradiças amortecedoras, 04 gavetas com corredeira telescópica e freio, roda pé em granito. MED.: 536x83x60 cm de profundidade.	6.283,33	125.666,60
24	15	UND	<b>BALCÃO CURVO PARA PROFESSOR</b> - Em MDF carvalho prata 25mm com tampo alto e tampo baixo com 02 gavetas com corredeira . <b>TAMPO SUPERIOR/ INFERIOR:</b> Possui tampos confeccionados em MDP (Medium Density particleboard) de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível). A	3.043,33	45.649,95



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

		<p>fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Os tampos recebem furações para acoplar a estrutura, pés painéis e demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui também parafusos de mini-fix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas.</p> <p>O tampo inferior recebe furação centralizada para passagem de fiação com diâmetro de 60 mm em polietileno com tampa sacável.</p> <p><b>PÉ PAINEL LD:</b> Confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura na parte frontal e posterior, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível), a fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Fita de borda de PVC com 0,45 mm na parte superior e inferior do pé, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 0,45 mm na aresta superior e inferior da borda. O pé painel possui dois distanciadores confeccionados em alumínio maciço polido nas laterais, medindo 90 x 25 x 6,35mm com 3 furos, 2 escareados e um normal de 8mm de diâmetro para criar o afastamento do tampo em relação ao pé painel, são fixadas no pé painel por meio de parafusos de aço de 3,5 x 14 que servem para alinhamento da mesma. É fixado a estrutura metálica por meio de minifix diretamente na estrutura, pois a mesma recebe rosca m6.</p> <p>Sapata niveladora de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13 fixadas por chave allen.</p> <p>OS pé painel inferior recebe furações para passagem</p>		
--	--	---	--	--



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

		<p>de fiação com diâmetro de 60mm em polietileno com tampa sacável e para sapata niveladoras de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13 fixadas por chave allen.</p> <p><b>PAINEL METÁLICO SUPERIOR/INFERIOR:</b> Estrutura metálica confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, perfurada com detalhes retangular medindo 75 x 5 mm na parte superior do painel, o painel possui uma curvatura que acompanha o desenho do tampo, ficando para dentro 80mm do tampo, o painel recebe dois tubos de aço quadrados de 20 x 20 x 1,06 mm de espessura, calandrados e furados de acordo com a necessidade de uso de sapatas niveladoras, o mesmo é soldado na parte inferior e superior de cada painel para alinhamento e estruturação dos tampos. O painel metálico superior possui altura de 330 mm.</p> <p>Fosfatizado em tanque de percloroetileno para desengraxamento das peças, fazendo com que o acabamento saia perfeito sem falhas, pintado pelo método de pintura eletrostática epóxi a pó, em por meio de cabines de pintura, curada em estufa entre 10 à 30 minutos, isso varia de acordo com a quantidade e espessura de material, em uma temperatura que vai de 150°C à 200°C.</p> <p><b>PÉ METÁLICO 2”:</b> Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço SAE 1020 com 2” de diâmetro e 0,90mm de espessura, possui uma chapa metálica de 120 x 75 x 2 com quatro furos oblongos cada chapa, quatro buchas americanas m6 x 13 por chapa fixadas no tampo, possui regulagem de altura por meio de sapata niveladora fixada na parte interna do tubo por meio de pressão, a mesma permite a regulagem em até 25mm. Todas as peças são soldadas com solda MIG para maior sustentação e acabamento.</p> <p>Fosfatizado em tanque de percloroetileno para desengraxamento das peças, fazendo com que o acabamento saia perfeito sem falhas, pintado pelo método de pintura eletrostática epóxi a pó, em por meio de cabines de pintura, curada em estufa entre 10 à 30 minutos, isso varia de acordo com a quantidade e espessura de material, em uma temperatura que vai de 150°C à 200°C.</p> <p><b>GAVETAS:</b> 02 Gavetas internas com corredeira confeccionadas em chapa de aço SAE 1020 medindo 395 (largura) x 410 (profundidade) x 70 mm( altura) para gaveteiros de 460 mm e 235 (largura) x 410 (profundidade) x 70 mm( altura) para gaveteiros de 300 mm, com espessura de 0,60mm dobradas formando um “ U “ metálico. fixadas na Corredeira metálica de 400 mm confeccionada em chapa de aço SAE 1008 com 0,75mm de espessura, deslizando em roldana de poliacetal, com eixo em aço estampado a</p>		
--	--	---	--	--



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			frio, testada dentro da norma ABNT NBR 14033/05 com capacidade de carga máxima de 25 kg, pintada com tinta epóxi a pó na cor preta, para as gavetas baixas. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo, pintadas pelo sistema de pintura eletrostática epóxi à pó e curadas em estufa com temperatura de 250° <b>MEDIDA:</b> 205X110X60 CM DE PROFUNDIDADE.		
25	10	UND	<b>BALCÃO CURVO PARA RECEPÇÃO DE AUDITÓRIO</b> - Em MDF carvalho prata 25mm com frente engrossado para 10cm formato U com dois detalhe de encaixe coloridos parte interna com 02 gavetas e prateleira. <b>TAMPO SUPERIOR/ INFERIOR:</b> Possui tampos confeccionados em MDP (Medium Density particleboard) de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e é resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Os tampos recebem furações para acoplar a estrutura, pés painéis e demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui também parafusos de mini-fix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. O tampo inferior recebe furação centralizada para passagem de fiação com diâmetro de 60 mm em polietileno com tampa sacável. <b>PÉ PAINEL LD:</b> Confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura na parte frontal e posterior, com alta resistência ao	5.020,00	50.200,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

		<p>impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível), a fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Fita de borda de PVC com 0,45 mm na parte superior e inferior do pé, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 0,45 mm na aresta superior e inferior da borda. O pé painel possui dois distanciadores confeccionados em alumínio maciço polido nas laterais, medindo 90 x 25 x 6,35mm com 3 furos, 2 escareados e um normal de 8mm de diâmetro para criar o afastamento do tampo em relação ao pé painel, são fixadas no pé painel por meio de parafusos de aço de 3,5 x 14 que servem para alinhamento da mesma. É fixado a estrutura metálica por meio de minifix diretamente na estrutura, pois a mesma recebe rosca m6.</p> <p>Sapata niveladora de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13 fixadas por chave allen.</p> <p>OS pé painel inferior recebe furações para passagem de fiação com diâmetro de 60mm em polietileno com tampa sacável e para sapata niveladoras de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13 fixadas por chave allen.</p> <p><b>PAINEL METÁLICO SUPERIOR/INFERIOR:</b> Estrutura metálica confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, perfurada com detalhes retangular medindo 75 x 5 mm na parte superior do painel, o painel possui uma curvatura que acompanha o desenho do tampo, ficando para dentro 80mm do tampo, o painel recebe dois tubos de aço quadrados de 20 x 20 x 1,06 mm de espessura, calandrados e furados de acordo com a necessidade de uso de sapatas niveladoras, o mesmo é soldado na parte inferior e superior de cada painel para alinhamento e estruturação dos tampos. O painel metálico superior possui altura de 330 mm.</p> <p>Fosfatizado em tanque de percloroetileno para desengraxamento das peças, fazendo com que o acabamento saia perfeito sem falhas, pintado pelo método de pintura eletrostática epóxi a pó, em por meio de cabines de pintura, curada em estufa entre 10 à 30 minutos, isso varia de acordo com a</p>		
--	--	--	--	--



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			<p>quantidade e espessura de material, em uma temperatura que vai de 150°C à 200°C.</p> <p><b>PÉ METÁLICO 2”:</b> Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço SAE 1020 com 2” de diâmetro e 0,90mm de espessura, possui uma chapa metálica de 120 x 75 x 2 com quatro furos oblongos cada chapa, quatro buchas americanas m6 x 13 por chapa fixadas no tampo, possui regulagem de altura por meio de sapata niveladora fixada na parte interna do tubo por meio de pressão, a mesma permite a regulagem em até 25mm. Todas as peças são soldadas com solda MIG para maior sustentação e acabamento. Fosfatizado em tanque de percloroetileno para desengraxamento das peças, fazendo com que o acabamento saia perfeito sem falhas, pintado pelo método de pintura eletrostática epóxi a pó, em por meio de cabines de pintura, curada em estufa entre 10 à 30 minutos, isso varia de acordo com a quantidade e espessura de material, em uma temperatura que vai de 150°C à 200°C.</p> <p><b>MEDIDA:</b> 205X110X60 cm de profundidade.</p>		
26	10	UND	<p><b>BALCÃO DE APOIO COM PORTAS DE CORRER</b> - Em MDF (carvalho prata); 25mm tampo e lateral com 02 portas de correr com trilho reforçado em MDF 18 mm metalmínico tipo 01 com tratamento antimicrobiano e densidade mínima com fitas de borda produzidas em poliestireno colado a quente com sistema hot mel 1,00 mm; sapata de nível med.160x80x45 cm de profundidade.</p> <p><b>TAMPO SUPERIOR / INFERIOR:</b> Com tampo único de 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Medium Density fiberboard, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão) de 9mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura em uma das faces, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento.</p> <p>Possui travessas internas confeccionadas em MDP (Medium Density Particleboard, painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através de aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional) de 32 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças recebem cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Profundidade total do tampo de 443 mm na cor a definir.</p> <p>Possui acabamento total em Fita de borda de PVC com 1 mm de espessura, com alta resistência ao impacto, riscos, mecânica e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto-</p>	3.413,33	34.133,30



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

		<p>extinguível). Aplicada em todo o contorno da peça, possuindo raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. Este processo é aplicado a quente pelo sistema Hot Melt por máquina CNC para melhor acabamento e mantendo os padrões de qualidade.</p> <p>O tampo inferior e superior recebem furações para acoplar os módulos dos nichos, na furação é aplicado buchas de nylon de diâmetro 10 mm x 11 mm de altura com rosca soberba para receber o parafuso de minifix.</p> <p><b>PÉS NIVELADORES:</b> Na parte inferior do tampo inferior, possui pés niveladores em alumínio polido medindo 80 x 50 x 50mm, com sapata niveladora em alumínio maciço de 15mm de altura com feltro fixado na parte inferior para evitar danos ao piso, a sapata niveladora possui haste roscada com rosca 5/16 possibilitando a regulagem na altura em até 25mm.</p> <p><b>MÓDULO LADO ESQUERDO/CENTRAL /LADO DIREITO:</b></p> <p>Confeccionados em MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e é resistente à umidade e não propaga chama (auto-extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 0,45 mm na aresta superior e inferior da borda.</p> <p>Respectivamente com dois módulos iguais, laterais, fundos, bases fixas, as laterais possuem furações para fixar as bases fixas, todas as partes dos módulos sem qualquer exceção são fixadas por meio de buchas de nylon, dando assim um melhor acabamento no móvel e permitindo a montagem e desmontagem do mesmo sem quaisquer danos posteriores. Contém prateleiras fixas "bases do meio", as bases do meio são fixadas para criar um travamento para dar mais segurança na hora do manuseio.</p> <p>Os módulos possuem a lateral externa com 60mm maior para proporcionar o travamento da porta. Os módulos são unidos entre eles por sistema de parafuso de união com rosca m6 para melhor fixação e acabamento. Os módulos são unidos aos tampos por meio de parafusos de mini-fix e buchas de nylon</p>		
--	--	---	--	--





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			<p>com rosca soberba, criando maior resistência e qualidade ao móvel, podendo assim montar e desmontar o mesmo quantas vezes for necessário.</p> <p><b>PORTAS DE CORRER ALUMÍNIO LADO ESQUERDO /LADO DIREITO:</b> Composta por duas portas confeccionadas em requadro de alumínio anodizado natural medindo 20 x 45 mm com parede de 1mm de espessura, possui detalhe frontal para fixação do painel "TS" de 5mm de largura x 4mm de espessura, possui um perfil em "U" interno confeccionado em nylon para fixação do "TS" em todo o seu requadro para evitar ruídos, o requadro possui largura de 896mm e altura conforme a altura do móvel, ficando na parte interna, recebe furações para aplicação de dois suportes de roldanas em nylon injetadas sobre rolamento com esferas de aço na parte inferior, o suporte inferior é injetado em zamak com suporte para apoio da porta criando maior sustentação e alinhamento, o suporte inferior possui mola e parafuso para alinhamento da porta. Possui suporte superior fixado a porta de alumínio com uma roldana em nylon injetada sobre rolamento com esferas de aço, o mesmo possui furação oblonga para regulagem no trilho de alumínio.</p> <p>O TS é composto por papéis Kraft impregnados com resinas fenólicas e prensados com alta pressão (80 – 100 kg/cm<sup>2</sup>) e alta temperatura (135 – 145°C) com acabamento superficial em Auto Brilho na cor a definir conforme catálogo de cores.</p> <p>Possui furação na parte central para aplicação do puxador sopra confeccionado em material de alumínio extrusado de 240 mm de comprimento com 128 mm entre furos, tipo linear em alumínio polido, fixado por meio de parafusos Máquina Métrica M4 x 25 cabeça Philips.</p> <p>Possui dois guias, um inferior e um superior confeccionados em alumínio extrusado anodizado natural com a dimensão referente ao comprimento do móvel x 22 x 6 com canal interno onde desliza a roldana de nylon do suporte, os suportes são fixados aos tampos por meio de fita dupla face de alta resistência por todo o seu comprimento.</p> <p>As portas possuem o deslizamento no mesmo trilho, os mesmos possuem freio em nylon com chave Allen para regulagem do limite da frenagem que deve ser fixado na parte interna antes de aplicar o perfil ao tampo.</p> <p><b>MEDIDA: 160X80X45 CM DE PROFUNDIDADE.</b></p>		
27	10	UND	<p><b>BALCÃO DE APOIO COM PORTAS E PRATELEIRAS</b> - Em MDF/MDP carvalho prata com variação de espessura, 50mm com tratamento antimicrobiano e densidade mínima com fitas de borda produzidas em poliestireno de 1,00 mm; com fixação das caixas às paredes, através de pênseis e régua metálicas reguláveis; com dobradiças com sistema clip e acabamento em aço carbono niquelado, com ângulo de abertura de 105°, com</p>	7.630,00	76.300,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

		<p>calço, sistema de amortecimento blumotion integrado, com padrão blum ou equivalente; com pés niveladores com base em nylon, montagem parafusos em aço carbono zincado e niquelado. Com tampo e bordas engrossados e colado a quente com sistema hot mel. MED.: 440x80x50 cm de profundidade.</p> <p><b>TAMPO SUPERIOR / INFERIOR:</b> Com tampo único de 50 mm de espessura, confeccionado em MDF (Medium Density fiberboard, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão) de 9mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura em uma das faces, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento.</p> <p>Possui travessas internas confeccionadas em MDP (Medium Density Particleboard, painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através de aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional) de 32 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças recebem cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Profundidade total do tampo de 443 mm na cor a definir.</p> <p>Possui acabamento total em Fita de borda de PVC com 1 mm de espessura, com alta resistência ao impacto, riscos, mecânica e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível). Aplicada em todo o contorno da peça, possuindo raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. Este processo é aplicado a quente pelo sistema Hot Melt por máquina CNC para melhor acabamento e mantendo os padrões de qualidade.</p> <p>O tampo inferior e superior recebem furações para acoplar os módulos dos nichos, na furação é aplicado buchas de nylon de diâmetro 10 mm x 11 mm de altura com rosca soberba para receber o parafuso de minifix.</p> <p><b>PÉS NIVELADORES:</b> Na parte inferior do tampo inferior, possui pés niveladores em alumínio polido medindo 80 x 50 x 50mm, com sapata niveladora em alumínio maciço de 15mm de altura com feltro fixado na parte inferior para evitar danos ao piso, a sapata niveladora possui haste roscada com rosca 5/16 possibilitando a regulagem na altura em até 25mm.</p> <p><b>MÓDULO LADO ESQUERDO / CENTRAL LADO DIREITO:</b></p> <p>Confeccionados em MDP (Medium Density particleboard) de 18 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas</p>		
--	--	--	--	--



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			<p>especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e é resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 0,45 mm na aresta superior e inferior da borda.</p> <p>Respectivamente com dois módulos iguais, laterais, fundos, bases fixas, as laterais possuem furações para fixar as bases fixas, todas as partes dos módulos sem qualquer exceção são fixadas por meio de buchas de nylon, dando assim um melhor acabamento no móvel e permitindo a montagem e desmontagem do mesmo sem quaisquer danos posteriores. Contém prateleiras fixas "bases do meio", as bases do meio são fixadas para criar um travamento para dar mais segurança na hora do manuseio.</p> <p>Os módulos possuem a lateral externa com 60mm maior para proporcionar o travamento da porta. Os módulos são unidos entre eles por sistema de parafuso de união com rosca m6 para melhor fixação e acabamento. Os módulos são unidos aos tampos por meio de parafusos de mini-fix e buchas de nylon com rosca soberba, criando maior resistência e qualidade ao móvel, podendo assim montar e desmontar o mesmo quantas vezes for necessário.</p> <p><b>MEDIDAS:</b> 440X80X50 cm de profundidade.</p>		
28	10	UND	<p><b>BALCÃO EM L COM GAVETEIRO</b> - Sendo 02 peças sob tampo engrossado e tampo baixo com gaveteiro com chave única suporte tranca universal padrão de acabamento em metalamínico tipo 01 (carvalho prata); MDF/MDP com variação de espessura, de 25mm e com tratamento antimicrobiano e densidade mínima com fitas de borda produzidas em poliestireno de 2mm; com fixação das caixas às paredes, através de pênseis e régua metálicas reguláveis; com dobradiças com sistema clip e acabamento em aço carbono niquelado, com ângulo de abertura de 105°, com calço, corrediças com sistema de amortecimento blumotion integrado, com padrão blum ou equivalente; com pés niveladores com base em nylon, montagem parafusos em aço carbono zincado e niquelado, instalado. Com tampo e bordas engrossados e colado a quente com sistema hot mel.</p> <p><b>TAMPO SUPERIOR/ INFERIOR:</b> Possui tampos confeccionados em MDP (Medium Density</p>	8.183,33	81.833,30



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

		<p>particleboard) de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e é resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Os tampos recebem furações para acoplar a estrutura, pés painéis e demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui também parafusos de mini-fix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas.</p> <p>O tampo inferior recebe furação centralizada para passagem de fiação com diâmetro de 60mm em polietileno com tampa sacável.</p> <p><b>PÉ PAINÉIS LADO DIREIRO:</b> Confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura na parte frontal e posterior, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e é resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível), a fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Fita de borda de PVC com 0,45 mm na parte superior e inferior do pé, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e é resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 0,45 mm na aresta superior e inferior da borda. O pé painel possui dois distanciadores</p>		
--	--	--	--	--



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

		<p>confeccionados em alumínio maciço polido nas laterais, medindo 90 x 25 x 6,35mm com 3 furos, 2 escareados e um normal de 8mm de diâmetro para criar o afastamento do tampo em relação ao pé painel, são fixadas no pé painel por meio de parafusos de aço de 3,5 x 14 que servem para alinhamento da mesma. É fixado a estrutura metálica por meio de minifix diretamente na estrutura, pois a mesma recebe rosca m6.</p> <p>Sapata niveladora de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13 fixadas por chave allen.</p> <p>O pé painel inferior recebe furação para passagem de fiação com diâmetro de 60mm em polietileno com tampa sacável e para sapata niveladoras de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13 fixadas por chave allen.</p> <p><b>PAINEL METÁLICO INTEIRO:</b> Estrutura metálica confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, perfurada com detalhes retangular medindo 75 x 5 mm na parte superior do painel, ficando para dentro 80mm do tampo, o painel recebe dois tubos de aço quadrados de 20 x 20 x 1,06 mm de espessura, furados de acordo com a necessidade de uso de sapatas niveladoras, o mesmo é soldado na parte inferior e superior de cada painel para alinhamento e estruturação dos tampos. O painel metálico inteiro possui altura de 1090 mm de altura.</p> <p>Fosfatizado em tanque de percloroetileno para desengraxamento das peças, fazendo com que o acabamento saia perfeito sem falhas, pintado pelo método de pintura eletrostática epóxi a pó, em por meio de cabines de pintura, curada em estufa entre 10 à 30 minutos, isso varia de acordo com a quantidade e espessura de material, em uma temperatura que vai de 150°C à 200°C.</p> <p><b>PORTAS:</b> Portas de giro confeccionadas em MDP(Medium Density particleboard) de 18 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2 mm</p>		
--	--	---	--	--



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

		<p>de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Com Dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35 mm para maior fixação e resistência, possui dois furos de diâmetro 8 mm fixado com dois parafusos cabeça Philips 3,5 x 16 e duas buchas de nylon entre o parafuso e a porta. Possui calço em aço estampado a frio com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui dois furos de 8 mm de diâmetro na lateral onde é fixado o calço por meio de duas buchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência, permitindo assim a montagem e desmontagem do móvel por inúmeras vezes se causar danos ao móvel. A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110° com recobrimento total da lateral. A dobradiça recebe acabamento niquelado para maior durabilidade. Puxador confeccionado em material de alumínio injetado de 128 mm entre furos, tipo meia lua Anodizado amarelo, fixado por meio de parafusos Máquina Métrico M4 x 25 Cabeça Philips.</p> <p>Fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado com logomarca e haste em aço com alta resistência a torque, fixada na parte frontal da porta, possui corpo em aço, com cilindro de 17 mm de diâmetro niquelado auto brilho, fixada na porta por meio de dois parafusos de aço com cabeça Philips de 3,5 x 16 ZA, possui bucha de nylon injetado de 8 mm de diâmetro fixada entre o parafuso e a porta, para maior acabamento e qualidade. A fechadura possui giro de 180° para abertura ou fechamento da porta no lado direito e batente de aço Todo o armário recebe buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira.</p> <p><b>RODAPÉ:</b> Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,50mm de espessura estampados a 45° e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, possui peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, possui 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo, pintadas pelo sistema de pintura eletrostática epóxi à pó e curadas em estufa com temperatura de 250°.</p> <p><b>GAVETEIRO</b></p> <p><b>TAMPO:</b> Confeccionado em madeira MDP(Medium Density particleboard) de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido</p>		
--	--	---	--	--



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

		<p>com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional). Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e é resistente à umidade e não propaga chama (autoextinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Toda a fixação é feita com buchas de zamak M6X13 mm, insertadas na madeira com roscas M6 acompanhadas de mão francesa para dar suporte e maior fixação e acabamento, podendo assim montar e desmontar o móvel sem quaisquer danos posteriores.</p> <p><b>FRENTE DE GAVETAS:</b> Confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 18 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e é resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Com fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado com logomarca e haste em aço com alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta, possui corpo em aço, com cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado auto brilho, fixada na gaveta por meio de um parafuso de aço com cabeça Philips de 3,5 x 16 ZA, possui bucha de nylon injetado de 8 mm de diâmetro fixada entre o parafuso e a frente de gaveta, para maior acabamento e qualidade. A fechadura possui giro de 180° para abertura ou fechamento da gaveta. Puxador confeccionado em material de alumínio injetado de 128 mm entre furos, tipo meia lua Anodizado amarelo, fixado por meio de</p>	
--	--	---	--



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

		<p>parafusos Máquina Métrico M4 x 25 cabeça Philips.</p> <p><b>CORPO:</b> Costa, prateleiras, bases e lateral confeccionado MDP(Medium Density particleboard) de 18 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 0,45 mm na aresta superior e inferior da borda. As laterais possuem furação sistema 32 que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios ao seu bem estar.</p> <p><b>GAVETAS:</b> Gavetas internas confeccionadas em chapa de aço SAE 1020 medindo 395 (largura) x 410 (profundidade) x 70 mm( altura) para gaveteiros de 460 mm e 235 (largura) x 410 (profundidade) x 70 mm( altura) para gaveteiros de 300 mm, com espessura de 0,60mm dobradas formando um “ U “ metálico. fixadas na Corrediça metálica de 400 mm confeccionada em chapa de aço SAE 1008 com 0,75mm de espessura, deslizando em roldana de poliacetal, com eixo em aço estampado a frio, testada dentro da norma ABNT NBR 14033/05 com capacidade de carga máxima de 25 kg, pintada com tinta epóxi a pó na cor preta, para as gavetas baixas.</p> <p>Gavetas de pastas suspensas confeccionadas em chapa de aço SAE 1020 medindo 395 (largura) x 410 (profundidade) x 70 mm( altura) para gaveteiros de 460 mm e 235 (largura) x 410 (profundidade) x 70 mm( altura) para gaveteiros de 300 mm, com espessura de 0,60mm dobradas formando um “ U “ metálico, com suportes metálicos fixados a frente das gavetas ao fundo para formar o quadro de sustentação das pastas suspensas. Fixadas no trilho telescópico confeccionado em chapa de aço carbono com acabamento zincado branco de 400 mm de comprimento que permite a abertura total de 430 mm para facilitar o acesso às pastas suspensas. O trilho é destacável através de alavanca de separação, com proteção de retenção na posição fechada, possui deslizamento por meio de esferas de aço protegidas por suporte interno evitando assim a movimentação inadequada do mesmo. Trilho suporta a carga máxima de 30 Kg.</p>		
--	--	--	--	--





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			Peças metálicas com tratamento anticorrosivo, pintadas pelo sistema de pintura eletrostática epóxi à pó e curadas em estufa com temperatura de 250°. <b>MEDIDAS:</b> 275 + 350X105X60 cm de profundidade		
29	06	UND	<b>BANCADA CURVA PARA COMPUTADOR</b> - com divisão individual curva arredondada acompanha o ângulo da parede em MDF (carvalho prata) 25mm fitas de borda produzidas em poliestireno de 1,00 mm; com fixação colado a quente com sistema hot mel colorido, montagem com fixação na paredes, através de pênseis e réguas metálicas reguláveis e base de sustentação, com caixa canaleta para fiação e furo passa. MED.: 420x75x65cm de profundidade.	5.790,00	34.740,00
30	06	UND	<b>BANCADA CURVA PARA LEITURA</b> - sem divisões, acompanha o ângulo da parede em MDF (carvalho prata) 25mm, fitas de borda produzidas em poliestireno de 1,00mm; com fixação colado a quente com sistema hot mel colorido, montagem com fixação na paredes, através de pênseis e réguas metálicas reguláveis e base de sustentação. MED.: 420x75x65cm de profundidade.	4.995,67	29.974,02
31	06	UND	<b>BANCADA EM L</b> - para sala dos professores em MDF carvalho prata de 25mm bordas com fita de bordo colada com cola quente Hot Mel. MED.: 289+260x75x45cm de profundidade.	5.967,67	35.806,02
32	08	UND	<b>BANCADA EM L</b> - para sala dos professores em MDF carvalho prata de 25mm bordas com fita de bordo colada com cola quente Hot Mel. MED.: 300+370x75x45cm de profundidade.	7.421,67	59.373,36
33	08	UND	<b>BANCADA EM L PARA COMPUTADOR</b> - para laboratório de informática em MDF carvalho prata de 25mm, bordas com fita de bordo colada com cola quente Hot Mel com caixa canaleta para fiação e furo passa. Capacidade 5 lugares cada. MED.: 390+286X75X60cm de profundidade.	7.446,67	59.573,36
34	30	UND	<b>BANCADA PARA COMPUTADOR SALA DOS PROFESSORES</b> - em MDF carvalho prata 18mm engrossado com capacidade para 03 computadores com pés reforçados e fundo com 45cm acima do tampo. MED.: 240x75x60cm de profundidade e mais prateleira para CPU.	2.726,67	81.800,10
35	12	UND	<b>BANCADA PARA MAQUIAGEM</b> - com portas e prateleiras em MDF carvalho prata de 25mm sendo portas em MDF 18mm com dobradiça com amortecedores e pés de metal de 20cm. MED.: 290X80x50cm de profundidade.	3.363,33	40.359,96
36	05	UND	<b>BANCADA RETA PARA COMPUTADOR</b> - com divisão individual em MDF (carvalho prata) 25mm fitas de borda produzidas em poliestireno de 1,00 mm; com fixação colado a quente com sistema hot mel colorido, montagem com fixação na paredes, através de pênseis e réguas metálicas reguláveis e base de sustentação, com caixa canaleta para fiação e furo passa. MED.: 420x75x65cm de profundidade.	4.752,33	23.761,65
37	08	UND	<b>BANCADA RETA PARA LEITURA</b> - sem divisões, em MDF (carvalho prata) 25mm fitas de borda produzidas em poliestireno de 1,00mm; com fixação	4.740,33	37.922,64



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			colado a quente com sistema hot mel colorido, montagem com fixação na paredes, através de pênseis e régua metálicas reguláveis e base de sustentação. MED.:420x75x65cm de profundidade.		
38	52	UND	<b>CAVALETE PARA TELA DE PINTURA</b> - em estrutura de metalon 50x30, chapa 18 com tratamento anticorrosão com pintura epóxi com rodízio com trava 210, bandeja em MDF para apoio de tela de pintura.	931,33	48.429,16
39	40	CONJ	<b>CONJUNTO DE BANCADAS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA (34 lugares)</b> - em MDF carvalho prata de 25mm com bordas com fita de bordo colada com cola quente hot mel com caixa canaleta para fiação e furo passa cabo composto de 02 ilhas de bancadas duplas com divisórias com capacidade de 10 computadores cada (400x130x75cm de altura), 01 bancada simples na parede com capacidade de 8 computadores (640x130x75cm de altura) e 01 bancada simples na parede com capacidade de 06 computadores (480x130x75cm de altura) compondo um total de 34 lugares.	23.371,67	934.866,80
40	08	CONJ	<b>CONJUNTO DE BANCADAS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA (42 lugares)</b> - em MDF carvalho prata de 25mm com bordas com fita de bordo colada com cola quente hot mel com caixa canaleta para fiação e furo passa cabo composto de 02 ilhas de bancadas duplas com divisórias com capacidade de 12 computadores cada (480x130x75cm de altura), 01 bancada simples na parede com capacidade de 10 computadores (830x130x75cm de altura) e 01 bancada simples na parede com capacidade de 08 computadores (660x130x75cm de altura) compondo um total de 42 lugares.	29.383,00	235.064,00
41	10	CONJ	<b>CONJUNTO DE PRATELEIRAS PARA DEPÓSITO COM GAVETEIRO</b> - 04 prateleiras em MDF carvalho prata de 25mm de 279x50cm de profundidade, com suporte em metalon 50x30 na chapa 18, com pintura epóxi e 03 gaveteiros em MDF 18mm carvalho prata com 03 gavetas cada com corrediça telescópica com freio e puxador de barra e mais 06 prateleiras em MDF 25mm carvalho prata de 279x32cm com suporte em metalon 50x30, chapa 18 com pintura epóxi.	11.513,33	115.133,30
42	10	CONJ	<b>CONJUNTO DE PRATELEIRAS PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS DE LIMPEZA</b> - com estruturas de metalon 50x30, chapa 18 e pintura epóxi e prateleiras em MDF branco 18mm. Sendo 01 prateleira medindo 270x213x40cm de profundidade, 01 prateleira medindo 270x165x40cm de profundidade e 04 prateleiras. MED.: 270x118x40cm de profundidade.	10.873,33	108.733,30
43	20	UND	<b>ESTAÇÃO DE TRABALHO</b> - Em MDF carvalho prata 25mm com tampo e lateral e frente com gaveteiro com chave única, suporte tranca universal, com carrinho para CPU padrão de acabamento em metalamínico tipo 01 espessura 25mm com tratamento antimicrobiano e densidade mínima com	1.438,00	28.760,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

		<p>fitas de borda produzidas em poliestireno colado a quente com sistema Hot Mel 2mm; sapata niveladora. MED.: 125x75x65cm de profundidade</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> Confeccionada em aço e conformada por processo de estampagem. Possui base, coluna e base de fixação no tampo pintado com tratamento prévio com decapante fosfatizante a frio e aplicação de primer rico em cromato de zinco ou alumínio com pintura eletrostática epóxi pó preto fosco. Base do pé com raio de curvatura segmentado, chapa 20 com furos para fixar a coluna e sistema com rosca para fixação das sapatas niveladoras, coluna do pé estampada, com encaixe para tampa plástica no lado externo junto ao tampo para passagens de cabos, Internamente com tampa de saque fácil para fiação bem como com cremalheira para encaixe rápido de suporte para CPU. Na parte superior e inferior é fixada através de parafusos a base e ao suporte de fixação ao tampo de trabalho tampa. Externamente tampa superior estampada em aço com furos, fixada na coluna para permitir ventilação do cabeamento. Os pés deverão permitir a passagem vertical dos cabos de energia elétrica, lógica e telefone, sendo o duto de elétrica separado dos demais, através de septo metálico. Essa passagem deverá possuir régua de fechamento do mesmo material da estrutura, ou em PVC extrudado na cor preto, com saque frontal ou outro artifício que permita o acesso direto aos cabos. O acesso deverá ser somente pelo lado interno da mesa. Acabamento aço galvanizado - pintura eletrostática epóxi pó na cor preto fosco, com acabamento preto fosco (não pode ser nem acetinado nem brilhante); Deverá ter sapatas niveladoras em aço escovado para evitar contato direto com o piso.</p> <p>OBS: Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes, soldas com má qualidade estética (soldas grosseiras) e que tenham pintura irregular e/ou manchadas.</p> <p><b>SUPERFÍCIE:</b> Em MDF com espessura de 25mm revestido carvalho prata a definir, O formato da superfície de trabalho deverá ser reta. Deverá ter calha abaixo do tampo que permita passagem horizontal de cabos de elétrica, lógica e telefone em toda extensão da mesa, sendo o duto de elétrica separado dos demais através de septo metálico, duas tomadas para elétrica e duas para RJ- 45. Fixada por encaixe aos pés metálicos. A borda do tampo deverá ser reta acabamento dos bordos em laminado decorativo de alta pressão com 3mm de espessura da mesma cor e tonalidade do MDF ou similar colado com cola a 200º graus de temperatura pelo processo hot – melt, com raio de curvatura de 2,5mm.</p> <p><b>PAINÉIS FRONTAIS INFERIOR</b> – Saia; Fachada frontal em MDF melamínico cor carvalho prata com revestimento em ambas as faces, acabamento dos bordos em laminado decorativo de alta pressão com 3mm de espessura da mesma cor e tonalidade do</p>		
--	--	---	--	--



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

		<p>MDF ou similar colado com cola a 200º graus de temperatura pelo processo hot – melt, com raio de curvatura de 2,5mm. Sua fixação deverá ser através de suporte metálicos (não permitindo a fixação nos pés da mesa) no tampo através de parafusos e buchas metálicas para garantir a sustentação do painel frontal e deverá ser recuado sob o tampo, em relação a borda frontal do interlocutor de no mínimo 100mm e ficar com a borda inferior no mínimo a 380mm do piso. Deverá existir furo, com 55mm de diâmetro, junto ao tampo e na área próxima ao “painel frontal superior”, para passagem de cabos, dotado de tampa de plástico injetado, polipropileno, ABS ou nylon na cor das estruturas metálicas.</p> <p><b>GAVETEIRO;</b> Gaveteiro fixo com 2 gaveta baixa de 443x450x39mm com porta trecos metálica com pintura eletrostática epóxi pó preto fosco e 1 gavetas media 443x450x95mm de profundidade metálicas com pintura eletrostática epóxi pó preto fosco, fechadura frontal cilíndrica trancando todas as gavetas com chave escamuteável, corpo do gaveteiro em MDF melamínico nas duas faces de 25mm, com acabamento dos bordos em laminado decorativo de alta pressão com 1mm de espessura da mesma cor e tonalidade do MDF ou similar colado com cola a 200º graus de temperatura pelo processo hot – melt, frente das gavetas em MDF melamínico nas duas faces de 18mm com puxador tipo embutido produzido em liga de metal com bronze com acabamento em aço escovado e ponteira em metal cromado, com acabamento dos bordos em laminado decorativo de alta pressão com 3mm de espessura da mesma cor e tonalidade do MDF ou similar colado com cola a 200º graus de temperatura pelo processo hot – melt, com raio de curvatura de 2,5mm. Fixação do gaveteiro com parafusos girofix ou similar, corrediças metálicas telescópicas com duplo estágio de abertura, com deslizamento sobre esferas de aço cromo polido, com expulsão total da gaveta, removível do corpo por sistema de encaixe rápido.</p> <p><b>CARRINHO PARA CPU</b></p> <p><b>LATERAIS E BASES:</b> Laterais e Bases, confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 18 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha</p>		
--	--	--	--	--



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			<p>é resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 0,45 mm na aresta superior e inferior da borda.</p> <p><b>RODÍZIO:</b> Possui quatro rodízios de duplo giro confeccionado em termoplástico com rodas em poliamida, eixo em arame de aço carbono estampado a frio com acabamento polido, chapa estampada em aço carbono com rebite de arame de aço carbono conformado a frio com acabamento zincado branco, possui capacidade de carga unitária de 55 kg, considerando margem de segurança para a aplicação, altura total do rodízio de 65 mm, todos os rodízios são fixados a base por meio de bucha de nylon parafuso de aço. <b>MEDIDA:</b> 440X276X300 mm.</p>		
44	45	UND	<p><b>ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 02 GAVETAS</b> - Em MDF carvalho prata 25mm com tampo e lateral e frente com 02 gavetas com corrediça telescópica e chave med.130x75x70 cm de profundidade.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> Confeccionada em aço e conformada por processo de estampagem. Possui base, coluna e base de fixação no tampo pintado com tratamento prévio com decapante fosfatizante a frio e aplicação de primer rico em cromato de zinco ou alumínio com pintura eletrostática epóxi pó preto fosco. Base do pé com raio de curvatura segmentado, chapa 20 com furos para fixar a coluna e sistema com rosca para fixação das sapatas niveladoras, coluna do pé estampada, com encaixe para tampa plástica no lado externo junto ao tampo para passagens de cabos, Internamente com tampa de saque fácil para fiação bem como com cremalheira para encaixe rápido de suporte para CPU. Na parte superior e inferior é fixada através de parafusos a base e ao suporte de fixação ao tampo de trabalho tampa. Externamente tampa superior estampada em aço com furos, fixada na coluna para permitir ventilação do cabeamento. Os pés deverão permitir a passagem vertical dos cabos de energia elétrica, lógica e telefone, sendo o duto de elétrica separado dos demais, através de septo metálico. Essa passagem deverá possuir régua de fechamento do mesmo material da estrutura, ou em PVC extrudado na cor preto, com saque frontal ou outro artifício que permita o acesso direto aos cabos. O acesso deverá ser somente pelo lado interno da mesa. Acabamento aço galvanizado - pintura eletrostática epóxi pó na cor preto fosco, com acabamento preto fosco (não pode ser nem acetinado nem brilhante); Deverá ter sapatas niveladoras em aço escovado para evitar contato direto com o piso.</p> <p>OBS: Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes, soldas com má qualidade estética (soldas grosseiras) e que tenham pintura irregular e/ou manchadas.</p> <p><b>SUPERFÍCIE:</b> Em MDF com espessura de 25mm</p>	1.685,67	75.855,15



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

		<p>revestido carvalho prata a definir, O formato da superfície de trabalho deverá ser reta. Deverá ter calha abaixo do tampo que permita passagem horizontal de cabos de elétrica, lógica e telefone em toda extensão da mesa, sendo o duto de elétrica separado dos demais através de septo metálico, duas tomadas para elétrica e duas para RJ- 45. Fixada por encaixe aos pés metálicos. A borda do tampo deverá ser reta acabamento dos bordos em laminado decorativo de alta pressão com 3mm de espessura da mesma cor e tonalidade do MDF ou similar colado com cola a 200º graus de temperatura pelo processo hot – melt, com raio de curvatura de 2,5mm.</p> <p><b>PAINÉIS FRONTAIS INFERIOR</b> – Saia; Fachada frontal em MDF melamínico cor carvalho prata com revestimento em ambas as faces, acabamento dos bordos em laminado decorativo de alta pressão com 3mm de espessura da mesma cor e tonalidade do MDF ou similar colado com cola a 200º graus de temperatura pelo processo hot – melt, com raio de curvatura de 2,5mm. Sua fixação deverá ser através de suporte metálicos (não permitindo a fixação nos pés da mesa) no tampo através de parafusos e buchas metálicas para garantir a sustentação do painel frontal e deverá ser recuado sob o tampo, em relação a borda frontal do interlocutor de no mínimo 100mm e ficar com a borda inferior no mínimo a 380mm do piso. Deverá existir furo, com 55mm de diâmetro, junto ao tampo e na área próxima ao “painel frontal superior”, para passagem de cabos, dotado de tampa de plástico injetado, polipropileno, ABS ou nylon na cor das estruturas metálicas.</p> <p><b>GAVETEIRO;</b> Gaveteiro fixo com 2 gaveta baixa de 443x450x39mm com porta treco metálica com pintura eletrostática epóxi pó preto fosco e 1 gavetas media 443x450x95mm de profundidade metálicas com pintura eletrostática epóxi pó preto fosco, fechadura frontal cilíndrica trancando todas as gavetas com chave escamuteável, corpo do gaveteiro em MDF melamínico nas duas faces de 25mm, com acabamento dos bordos em laminado decorativo de alta pressão com 1mm de espessura da mesma cor e tonalidade do MDF ou similar colado com cola a 200º graus de temperatura pelo processo hot – melt, frente das gavetas em MDF melamínico nas duas faces de 18mm com puxador tipo embutido produzido em liga de metal com bronze com acabamento em aço escovado e ponteira em metal cromado, com acabamento dos bordos em laminado decorativo de alta pressão com 3mm de espessura da mesma cor e tonalidade do MDF ou similar colado com cola a 200º graus de temperatura pelo processo hot – melt, com raio de curvatura de 2,5mm. Fixação do gaveteiro com parafusos girofix ou similar, corrediças metálicas telescópicas com duplo estágio de abertura, com deslizamento sobre esferas de aço cromo polido, com expulsão total da gaveta, removível do corpo por</p>		
--	--	--	--	--



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			sistema de encaixe rápido. <b>MEDIDA:</b> 130X75X70 cm de profundidade.		
45	44	UND	<b>ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L - EM MDF</b> (carvalho prata); 25mm tampo e lateral com gaveteiro chave única suporte tranca universal, padrão de acabamento em metalamínico tipo 01 com tratamento antimicrobiano e densidade mínima com fitas de borda produzidas em poliestireno colado a quente com sistema Hot Mel 1,00 mm; sapata de nível 180+90x70x75cm de altura, com suporte para CPU acoplado, medindo 50x22cm. <b>TAMPO:</b> Confeccionado em madeira MDF de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional). Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDF) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDF), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto. A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Passagem de fiação no tampo com diâmetro de 60 mm na cor do tampo, com acabamento em polietileno sacável para passagem de fiação entre a parte superior do tampo coincidindo com o pé de canto. Toda a fixação entre os pés de mesas e o tampo é feita com buchas de zamak M6X13 mm, inseridas na madeira com rosca M6 para maior fixação e acabamento, podendo assim montar e desmontar o móvel sem quaisquer danos posteriores. <b>PAINEL ESTRUTURAL:</b> Confeccionado MDF de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDF) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDF), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto. A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 0,45 mm na aresta superior e inferior da borda. fixado nos pés de mesas pelo sistema de parafusos de aço com	3.836,67	168.813,48



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			<p>rosca m6, tambor e tampa tipo mini - fix, para maior fixação e acabamento, podendo assim montar e desmontar o móvel sem quaisquer danos posteriores.</p> <p><b>PES DE AÇO LATERAIS LD/LE ESTRUTURA:</b> Estrutura metálica com base horizontal estampada " sem ponteiros " em chapa de aço de 2,65mm de espessura, com 580 mm de comprimento, 67 mm de largura e 25 mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de 60 mm de diâmetro com rosca 5/16 na cor grafite, base superior horizontal em formato de " L " com 2,65mm de espessura medindo 500 x 48 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurado na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, Coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo 675 x 180 x 40 com chapa de aço de 1,20mm de espessura, painel de mesa fixado na coluna vertical com sistema tipo " Rebite com rosca M6 ", permite passagem de fiação entre o tampo e o piso, coluna vertical preparada para receber calha auto - portante, abas internas dobradas para receber tampa sacável com sistema de "clic" com 0,90mm de espessura com detalhe estampado para passagem de ar, todas as partes metálicas soldadas são feitas com Solda Mig para maior sustentação e acabamento, peças metálicas com tratamento anticorrosivo, pintadas na cor preta pelo sistema de pintura eletrostática epóxi à pó e curadas em estufa com temperatura de 250°.</p> <p><b>SUPORTE PARA CPU ACOPLADO:</b> Confeccionado em estrutura metálica em formato de "L" com tubos de aço retangulares 20 x 50 x 1,06mm de espessura soldados entre si por solda mig para melhor resistência e acabamento, chapa de aço interna dobrada em formato de "U" com 2,65mm de espessura para a abertura e fechamento, criando assim a regulagem na largura conforme o CPU, esta chapa recebe uma mola espiral para fechamento automático do CPU. Possui duas chapas de aço de 120 x 75 x 2 mm soldadas na parte superior do CPU para fixação do mesmo na parte inferior do tampo. O Suporte de CPU é fixado diretamente na parte inferior do tampo por meio de parafusos. Possui uma bandeja medindo 240 x 440 x 15 em formato "U" para apoio do CPU.</p> <p>Todas as peças metálicas são soldadas por meio de solda mig, e fosfatizados em tanque de percloroetileno para desengraxamento das peças, fazendo com que o acabamento saia perfeito sem falhas, pintado pelo método de pintura eletrostática epóxi a pó, em por meio de cabines de pintura, curada em estufa entre 10 à 30 minutos, isso varia de acordo com a quantidade e espessura de material, em uma temperatura que vai de 150°C à 200°C.</p>		
46	47	UND	<p><b>ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L COM GAVETEIRO</b> Com corrediça telescópica - em MDF (carvalho prata); 25mm tampo e lateral com gaveteiro com corrediça telescópica com freio com chave única</p>	3.846,67	180.793,49





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

		<p>suporte tranca universal, padrão de acabamento em metalamínico tipo 01 com tratamento antimicrobiano e densidade mínima com fitas de borda produzidas em poliestireno colado a quente com sistema Hot Mel 1,00 mm; sapata de nível 180+90x70x75cm de altura, com suporte para CPU acoplado, medindo 50x22cm.</p> <p><b>TAMPO:</b> Confeccionado em madeira MDF de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional). Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDF) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDF), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto. A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Passagem de fiação no tampo com diâmetro de 60 mm na cor do tampo, com acabamento em polietileno sacável para passagem de fiação entre a parte superior do tampo coincidindo com o pé de canto. Toda a fixação entre os pés de mesas e o tampo é feita com buchas de zamak M6X13 mm, insertadas na madeira com rosca M6 para maior fixação e acabamento, podendo assim montar e desmontar o móvel sem quaisquer danos posteriores.</p> <p><b>PAINEL ESTRUTURAL:</b> Confeccionado MDF de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDF) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDF), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto. A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 0,45 mm na aresta superior e inferior da borda. fixado nos pés de mesas pelo sistema de parafusos de aço com rosca m6, tambor e tampa tipo mini - fix, para maior fixação e acabamento, podendo assim montar e desmontar o móvel sem quaisquer danos posteriores.</p> <p><b>PES DE AÇO LATERAIS LD/LE ESTRUTURA:</b> Estrutura metálica com base horizontal estampada "</p>		
--	--	--	--	--



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

		<p>sem ponteiros " em chapa de aço de 2,65mm de espessura, com 580 mm de comprimento, 67 mm de largura e 25 mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de 60 mm de diâmetro com rosca 5/16 na cor grafite, base superior horizontal em formato de " L " com 2,65mm de espessura medindo 500 x 48 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurado na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, Coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo 675 x 180 x 40 com chapa de aço de 1,20mm de espessura, painel de mesa fixado na coluna vertical com sistema tipo " Rebite com rosca M6 ", permite passagem de fiação entre o tampo e o piso, coluna vertical preparada para receber calha auto - portante, abas internas dobradas para receber tampa sacável com sistema de "clic" com 0,90mm de espessura com detalhe estampado para passagem de ar, todas as partes metálicas soldadas são feitas com Solda Mig para maior sustentação e acabamento, peças metálicas com tratamento anticorrosivo, pintadas na cor preta pelo sistema de pintura eletrostática epóxi à pó e curadas em estufa com temperatura de 250°.</p> <p><b>SUPORTE PARA CPU ACOPLADO: SUPORTE PARA CPU ACOPLADO:</b></p> <p>CPU confeccionado em estrutura metálica em formato de "L" com tubos de aço retangulares 20 x 50 x 1,06mm de espessura soldados entre si por solda mig para melhor resistência e acabamento, chapa de aço interna dobrada em formato de "U" com 2,65mm de espessura para a abertura e fechamento, criando assim a regulagem na largura conforme o CPU, esta chapa recebe uma mola espiral para fechamento automático do CPU. Possui duas chapas de aço de 120 x 75 x 2 mm soldadas na parte superior do CPU para fixação do mesmo na parte inferior do tampo. O Suporte de CPU é fixado diretamente na parte inferior do tampo por meio de parafusos. Possui uma bandeja medindo 240 x 440 x 15 em formato "U" para apoio do CPU.</p> <p>Todas as peças metálicas são soldadas por meio de solda mig, e fosfatizados em tanque de percloroetileno para desengraxamento das peças, fazendo com que o acabamento saia perfeito sem falhas, pintado pelo método de pintura eletrostática epóxi a pó, em por meio de cabines de pintura, curada em estufa entre 10 à 30 minutos, isso varia de acordo com a quantidade e espessura de material, em uma temperatura que vai de 150°C à 200°C.</p>			
47	20	UND	<p><b>ESTANTE COM 04 PORTAS DE ABRIR</b> - em MDF (carvalho prata) 25 mm tampo e lateral com 04 portas de abrir em MDF 18 mm, 02 porta basculante com vidro preto metalamínico tipo 01 com tratamento antimicrobiano e densidade mínima com fitas de borda produzidas em poliestireno colado a quente com sistema hot mel 1,00 mm; sapata de nível. MED.: 201x180x45 cm de profundidade.</p>	4.306,67	86.133,40



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

48	350	UND	<b>ESTANTE PARA LIVROS COM TRAVAMENTO CENTRAL</b> - em MDF 25mm laca branca, fitas de borda produzidas em poliestireno (ps) de 1,00 mm; com fixação colado a quente com sistema hot mel colorido sob dividida com 04 prateleiras e travamento central laterais do mesmo material montado com parafuso com porcas perfil de alumínio para fixação de sapatinha niveladora. MED.: 160x160x60cm de profundidade.	2.630,00	920.500,00
49	20	UND	<b>ESTANTE PARA LIVROS E TV DE LED 42</b> - em MDF carvalho prata com 01 porta de correr com chave fazendo fechamento apenas um lado de cada vez prateleira para livros inclinadas tipo porta revista fixada com parafuso e bucha e cola especial de parede MED.: 150x60x30cm de profundidade.	1.763,33	35.266,60
50	30	UND	<b>ESTANTE PARA SALA DE AULA E BRINQUEDOTECA</b> - cantos arredondados, confeccionados em MDF 18mm carvalho prata com fechamento com 02 porta de correr em MDF 18mm com detalhe fórmica coloridas com puxador e chave especial para porta de correr, com 04 gavetão internos com corrediças telescópica de no mínimo 45kg cada com 06 rodízio 10cm de altura com trava capacidade de 65kg cada. MED.: 200x80x50cm de profundidade.	2.296,67	68.900,10
51	30	UND	<b>ESTANTE SUSPensa</b> - móvel suspenso na parede, para guardar brinquedos em caixas sem portas. MED.: 200x110x45cm de profundidade em MDF branco.	2.692,33	80.769,90
52	10	UND	<b>MESA DE APOIO PARA ATELIÊ</b> - com estrutura de metalon 50x30, chapa 18 com pintura epóxi e tampo com mdf 25mm carvalho prata e fita de bordo colado a quente sistema hot mel med. 255x90x75cm de altura.	2.715,00	27.150,00
53	10	UND	<b>MESA DE SOM PARA AUDITÓRIO</b> - em MDF carvalho prata 25mm dotado de móvel com 02 portas rack central da mesa de som e móvel com gavetas com chave med.340x75x60cm de profundidade.	3.769,67	37.696,70
54	16	UND	<b>MESA PARA AUDITÓRIO</b> - composto de 03 módulos com estrutura de metalon para fim de sustentação do MDF carvalho prata, todo livre interno com detalhe frontal com acrílico de no mínimo 10mm coloridos com acabamento com fita de bordo do mesmo material com rodízio de no mínimo 80kg de capacidade cada, com trava. MED.: 200X78x72cm de profundidade (cada módulo).	7.946,33	127.141,28
55	25	UND	<b>MESA PARA CAFÉ</b> - MDF/MDP [carvalho prata] com espessura de 25mm composto de 02 lateral e travamento e tampo com tampo sobreposto com 04 prolongadores de metal e vidro 15mm temperado, com tratamento antimicrobiano e densidade mínima com fitas de borda produzidas em poliestireno de 1,00mm; sapatas niveladoras. MED.: 60x70x50 cm de profundidade.	4.645,00	116.125,00
56	20	UND	<b>MESA PARA IMPRESSORA</b> – MDF/MDP (carvalho prata) com espessura, 25mm e com tratamento antimicrobiano e densidade mínima com fitas de	1.476,00	29.520,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			borda produzidas em poliestireno de 1,00 mm; sapatas niveladoras. MED.: 100x75x60cm de profundidade.		
57	56	UND	<p><b>MESA PARA REUNIAO - EM MDF</b> carvalho prata com tampo engrossado para 5cm com pé tipo coluna com travamento reforçado com sapata niveladora com detalhe vidro colorido com cantos arredondados.</p> <p><b>TAMPO SUPERIOR:</b> Com tampo único de 50 mm de espessura, confeccionado em <b>MDF (Medium Density fiberboard, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão)</b> de 9mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura em uma das faces, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento.</p> <p>Possui travessas internas confeccionadas em <b>MDP (Medium Density Particleboard, painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através de aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional)</b> de 32 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças recebem cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Profundidade total do tampo de acordo com a profundidade da mesa vista pela referência na cor a definir.</p> <p>Possui acabamento total em Fita de borda de PVC com 1 mm de espessura, com alta resistência ao impacto, riscos, mecânica e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível). Aplicada em todo o contorno da peça, possuindo raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. Este processo é aplicado a quente pelo sistema Hot Melt por máquina CNC para melhor acabamento e mantendo os padrões de qualidade.</p> <p>O tampo recebe furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave allen para maior fixação, possui também parafusos de mini-fix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas.</p> <p><b>CONEXÕES:</b> Com tampo único de 50 mm de espessura, confeccionado em <b>MDF (Medium Density fiberboard, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão)</b> de 9mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura em uma das faces, resultando em uma chapa única e</p>	4.883,33	273.466,48



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

		<p>acabada, proporcionando maior resistência e acabamento.</p> <p>Possui travessas internas confeccionadas em <b>MDP (Medium Density Particleboard, painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através de aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional)</b> de 32 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças recebem cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Profundidade total do tampo de 600 mm na cor a definir.</p> <p>Possui acabamento total em Fita de borda de PVC com 1 mm de espessura, com alta resistência ao impacto, riscos, mecânica e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível). Aplicada em todo o contorno da peça, possuindo raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. Este processo é aplicado a quente pelo sistema Hot Melt por máquina CNC para melhor acabamento e mantendo os padrões de qualidade.</p> <p>O tampo recebe furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave allen para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas.</p> <p>Possui recorte para acondicionar a Caixa de Tomadas.</p> <p><b>PÉ PAINEL LADO DIREITO / ESQUERDO:</b> Pé painel de 50 mm de espessura, confeccionado em <b>MDF (Medium Density fiberboard, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão)</b> de 9mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura em uma das faces, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento.</p> <p>Possui travessas internas confeccionadas em <b>MDP (Medium Density Particleboard, painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através de aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional)</b> de 32 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças recebem cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Profundidade total do pé de 700 mm na cor a definir.</p> <p>Possui acabamento total em Fita de borda de PVC</p>		
--	--	--	--	--



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

		<p>com 1 mm de espessura, com alta resistência ao impacto, riscos, mecânica e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível). Aplicada em todo o contorno da peça, possuindo raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. Este processo é aplicado a quente pelo sistema Hot Melt por máquina CNC para melhor acabamento e mantendo os padrões de qualidade.</p> <p>O pé painel recebe furações para acoplar o painel, tampo e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave allen para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas.</p> <p>Possui dois passa cabos retangulares confeccionados em alumínio fundido e polido, para possibilitar a passagem de fios do tampo para os pés, a fiação passa pela parte interna do pé, ocultando a visibilidade dos fios, (um na parte superior e um na parte inferior).</p> <p>Possui duas sapatas niveladoras quadradas medindo 50 x 50 x 15 confeccionadas em alumínio maciço polido com rosca de 5/16 onde possibilita a regulagem na altura em até 20mm, a mesma recebem um feltro na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 5/16 x 13 fixadas por chave allen.</p> <p><b>PÉ PAINEL DAS CONEXÕES:</b> Pé painel de 50 mm de espessura, confeccionado em <b>MDF (Medium Density fiberboard, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão)</b> de 9mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura em uma das faces, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento.</p> <p>Possui travessas internas confeccionadas em <b>MDP (Medium Density Particleboard, painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através de aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional)</b> de 32 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças recebem cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Profundidade total do pé de 350 mm na cor a definir.</p> <p>Possui acabamento total em Fita de borda de PVC com 1 mm de espessura, com alta resistência ao impacto, riscos, mecânica e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto-</p>		
--	--	---	--	--



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			<p>extinguível). Aplicada em todo o contorno da peça, possuindo raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. Este processo é aplicado a quente pelo sistema Hot Melt por máquina CNC para melhor acabamento e mantendo os padrões de qualidade.</p> <p>O pé painel recebe furações para acoplar o painel, tampo e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave allen para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas.</p> <p>Possui dois passa cabos retangulares confeccionados em alumínio fundido e polido, para possibilitar a passagem de fios do tampo para os pés, a fiação passa pela parte interna do pé, ocultando a visibilidade dos fios, (um na parte superior e um na parte inferior).</p> <p>Possui uma sapata niveladora quadrada medindo 50 x 50 x 15 confeccionadas em alumínio maciço polido com rosca de 5/16 onde possibilita a regulagem na altura em até 20mm, a mesma recebem um feltro na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 5/16 x 13 fixadas por chave allen.</p> <p><b>PAINEL DE MESA:</b> Dois painéis de 25 mm de espessura, confeccionado em <b>MDP (Medium Density Particleboard, painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através de aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional)</b> . Altura total do painel de 385 mm na cor a definir.</p> <p>Possui acabamento total em Fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura, com resistência ao impacto, riscos, mecânica e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível). Aplicada em todo o contorno da peça, possuindo raio de 0,45 mm na aresta superior e inferior da borda. Este processo é aplicado a quente pelo sistema Hot Melt por máquina CNC para melhor acabamento e mantendo os padrões de qualidade.</p> <p>O painel recebe furações para acoplar ao tampo e aos pés painéis, todos fixados com parafusos e buchas metálicas m6 x 13 com chave allen para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas.</p> <p>MEDIDA. 300X100x78cm de altura.</p>		
58	370	UND	<p><b>MESA REDONDA PARA ESTUDO</b></p> <p><b>SUPERFÍCIE:</b> Redonda em MDF melamínico de 25mm na cor carvalho prata nas duas faces, a borda do tampo deverá ser reta com acabamento dos bordos em laminado decorativo de alta pressão com 3mm de espessura da mesma cor e tonalidade do MDF ou similar colado com cola a 200º graus de temperatura pelo processo hot – melt, com raio de</p>	1.695,00	627.150,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			curvatura de 2,5mm. Possui base em Cruz, base de fixação no tampo pintado com tratamento prévio com decapante fosfatizante a frio e aplicação de primer rico em cromato de zinco, ou alumínio com pintura eletrostática epóxi preto fosco. Base do pé com raio de curvatura segmentado com dimensional de 365x70x710mm, chapa 20 com furos para fixar a coluna e sistema com rosca para fixação das sapatas niveladoras, Coluna do pé Estampada. Na parte superior e inferior é fixada através de parafusos a base e ao suporte de fixação ao tampo da mesa.		
59	60	UND	<b>PANOPLIA / PORTA BANDEIRAS</b> - em madeira maciça resistente, com degraus de 10 em 10cm de altura. MED.: . 80X40X10 e 70x30 com três tubos inox com ponta de lança med. 235cm.	3.454,00	207.240,00
60	30	UND	<b>PORTA CHAVE PARA 40 CHAVES</b> – caixa em MDF 18 mm carvalho prata, com 40 ganchos, porta com vidro transparente 04mm, com chave, fixada na parede por bucha de nylon com parafuso. MED.: 50x35x12cm de profundidade.	860,00	25.800,00
61	04	UND	<b>PORTA CHAVE PARA 60 CHAVES</b> - caixa em MDF 18 mm carvalho prata, com 60 ganchos, porta com vidro transparente 04mm, com chave, fixada na parede por bucha de nylon com parafuso. MED.: 60x40x12cm de profundidade.	1.307,67	5.230,68
62	30	UND	<b>PRATELEIRA PARA BRINQUEDOTECA</b> - em MDF carvalho prata engrossada com fita de bordo colado a quente fixada em estrutura de metalon 50x30 pintada com pintura automotiva com parafuso e bucha. MED.: 268x165X40cm de profundidade.	4.875,33	146.259,90
63	30	UND	<b>PRATELEIRA PARA DEPÓSITO DE MATERIAL ESCOLAR</b> - em MDF carvalho prata 18mm engrossado para 35mm com 3 metros de comprimento por 210cm de altura com 05 prateleiras fixada em estrutura de metalon 50x30 pintada com pintura automotiva, mais móvel para cartolina em MDF 18mm com 8 prateleiras. MED.: 210x90x60cm de profundidade.	8.697,67	260.930,10
64	30	UND	<b>PRATELEIRA PARA SALA DE AULA</b> - em MDF carvalho prata engrossada para 35mm, com fita de bordo colado a quente fixada com parafuso e bucha. MED.: 80x30cm de profundidade.	612,33	18.369,90
65	50	UND	<b>PRATELEIRA PARA TROFÉUS</b> - em MDF carvalho prata, engrossada para 4cm, com fita de bordo. MED.: 200x30cm de profundidade.	492,00	24.600,00
66	30	UND	<b>PRATELEIRA TIPO J</b> – expositor de livro em MDF branco com fita colorido laranja. MED.: 150x15x6cm de profundidade cada.	546,67	16.400,10
67	15	UND	<b>PULPITO ORATÓRIO</b> - em MDF carvalho prata engrossado com detalhe acrílico curvo dobrado a quente com acabamento com fita de bordo do mesmo material, 02 prateleiras internas e sapata. MED.: 113x60x55cm de profundidade.	1.683,33	25.249,95
68	300	UND	<b>QUADRO BRANCO</b> - com moldura em alumínio de 5cm por 1,5 mm de espessura, com vista base branca em MDF 12mm, revestido em ambas as	866,67	260.001,00





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			partes na cor branca. MED.: 120x90cm.		
69	30	UND	<b>QUADRO BRANCO COM CAVALETE</b> - fórmica lousa em mesma estrutura de metalon 50x30 chapa 18 com tratamento anti corrosão com pintura epóxi com rodízio com 210, com trava. MED.: 150x100cm.	1.308,33	39.249,90
70	30	UND	<b>QUADRO COM CAVALETE</b> – quadro em lousa branca med.200x90cm, cavalete em madeira maciça de lei com acabamento verniz PU, travamento com corrente.	1.391,00	41.730,00
71	30	UND	<b>QUADRO DE AVISO COM PORTA DE VIDRO</b> – fundo de cortiça forrada com feltro de boa qualidade. Estrutura MDF, cores moldura carvalho prata, porta com vidro e chave. MED.: 150x100x12cm de profundidade.	1.938,00	58.140,00
72	30	UND	<b>QUADRO MURAL EM CORTIÇA</b> – fundo de cortiça forrada com feltro de boa qualidade, com moldura em MDF de 5cm, fixado na parede. MED.: 100x90x20mm de espessura.	899,67	26.990,10
73	50	UND	<b>QUADRO MURAL EM FÓRMICA</b> - revestido fórmica branco brilhante e moldura de alumínio com 50mm de vista e 15mm de espessura ao redor fixado em paredes. MED.: 180x130cm.	1.365,00	68.250,00
74	50	UND	<b>QUADRO MURAL EM MDF</b> - 15mm revestido com lousa branca e moldura de alumínio com 50mm de vista e 15mm de espessura ao redor fixado em paredes. MED.: 200x100cm.	1.631,00	81.550,00
75	25	UND	<b>RACK COM 04 PORTAS</b> - em MDF 25 mm na cor wengue em todo corpo do móvel com 04 portas em MDF carvalho prata de 18mm com dobradiça com amortecedor e 02 gavetas com corrediças telescópicas com freio puxador de barra e sapata de nível. MED.: 270X62x48cm de profundidade.	3.233,33	80.833,25
76	10	UND	<b>ROUPEIRO DUAS PORTAS</b> - em MDF carvalho prata estrutura em MDF 25mm com 02 portas de correr em MDF 18mm, com puxador de cabideiro de metal. MED.: 220x213x60 cm profundidade.	5.266,67	52.666,70
77	120	UND	<b>SUPORTE PARA PENDURAR MOCHILAS</b> - em MDF carvalho prata 18mm, 20 ganchos de metal com pontas redondas (dividido em partes iguais sendo + ou - 9 cm de distância entre os ganchos) e fixado em parede com 04 parafusos e bucha e aplicação de cola especial no mesmo. MED.: 183x15x18mm.	304,33	36.519,60
78	120	UND	<b>SUPORTE PARA PENDURAR MOCHILAS E TOALHAS</b> - em alumínio com 10 ganchos de metal com pontas redondas e cada suporte fixado em parede com 04 parafusos e bucha e aplicação de cola especial no mesmo. MED.: 100x15x18mm.	249,33	29.919,60
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01</b>					<b>11.267.412,00</b>
<b>LOTE 02</b>					
01	06	CONJ	<b>CONJUNTO DE PRATELEIRAS PARA DEPOSITO DE ALIMENTOS</b> - composto de 05 prateleiras divididas em compensado naval revestido totalmente inferior e superior com fórmica branco lisa montagem	8.543,33	51.259,98



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			em cavaletes com estrutura metálica metalon 50x30, chapa 18 banhado com anti corrosivo e pintura epóxi branca. MED.: 460+200+340x185x50cm de profundidade.		
<b>02</b>	104	CONJ	<b>CONJUNTO DE PRATELEIRAS PARA DEPOSITO DE ALIMENTOS</b> - composto de 05 prateleiras divididas em compensado naval revestido totalmente inferior e superior com fórmica branco lisa montagem em cavaletes com estrutura metálica metalon 50x30 chapa 18, banhado com anti corrosivo e pintura epóxi branca comprovado com laudo de pintura. MED.: 200x185x50cm de profundidade.	5.232,67	544.197,68
<b>03</b>	05	CONJ	<b>CONJUNTO DE PRATELEIRAS PARA DEPOSITO DE ALIMENTOS-</b> composto de 05 prateleiras divididas em compensado naval revestido totalmente inferior e superior com fórmica branco lisa montagem em cavaletes com estrutura metálica metalon 50x30, chapa 18 banhado com anti corrosivo e pintura epóxi branca comprovado com laudo de pintura. MED.: 400+270x185x60cm de profundidade.	9.181,67	45.908,35
<b>04</b>	104	CONJ	<b>CONJUNTO DE PRATELEIRAS PARA DEPOSITO DE PANELA</b> - composto de 04 prateleiras divididas em compensado naval revestido totalmente inferior e superior com fórmica branco lisa montagem em cavaletes com estrutura metálica metalon 50x30, chapa 18 banhado com anticorrosivo e pintura epóxi branca. MED.: 200x185x60cm de profundidade.	4.075,00	423.800,00
<b>05</b>	05	CONJ	<b>CONJUNTO DE PRATELEIRAS PARA DEPOSITO DE PANEAS-</b> composto de 04 prateleiras divididas em compensado naval revestido totalmente inferior e superior com fórmica branco lisa montagem em cavaletes com estrutura metálica metalon 50x30, chapa 18 banhado com anti corrosivo e pintura epóxi branca. MED.: 480+380x185x60cm de profundidade.	8.161,67	40.808,35
<b>06</b>	06	CONJ	<b>CONJUNTO DE PRATELEIRAS PARA DEPOSITO DE PANEAS-</b> composto de 04 prateleiras divididas em compensado naval revestido totalmente inferior e superior com fórmica branco lisa montagem em cavaletes com estrutura metálica metalon 50x30, chapa 18 banhado com anti corrosivo e pintura epóxi branca. MED.: 400+300x185x60cm de profundidade.	8.612,00	51.672,00
<b>07</b>	10	UND	<b>MESA DE APOIO PARA RECEBIMENTO DE ALIMENTOS</b> - com tampo em compensado naval 25mm revestido em fórmica branco brilhante, 04 pés com estrutura em tubo 03 polegadas com armação de metalon 90x40 chapa 18 com pintura epóxi cor branca. MED.: 265X80x75 de altura.	2.965,33	29.653,30
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02</b>					<b>1.187.299,33</b>
<b>LOTE 03</b>					
<b>01</b>	28	UND	<b>ESTOFADO PLANEJADO 2 LUGARES,</b> MEDIDA. 160x90x45 cm, com almofadas fixas "assento" e "encosto", espuma tipo D28 Selada, madeira do tipo Pinos ou Cedroarana de origem legal	6.950,00	194.600,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			<p>de manejo sustentável ou de reflorestamento. Revestimento em matéria sintético, Courino Facto (cor a definir).</p> <p><b>BASE:</b> Estrutura confeccionada em aço tubular 20x20x1, 5 mm cortados em 45° e soldados pelo sistema de solda TIG, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento(polimento), todo estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso.</p> <p>Encosto: Almofadas em espuma lamina D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas presas através de encaixe na estrutura.</p> <p><b>ASSENTO:</b> Estrutura do assento Chassi confeccionado em madeira aglomerada com 15 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma expandida com 200 mm de espessura e densidade D33, manta superior com camada sof de espuma expandida com costuras nas bordas para maior acabamento, criando desenhos e design da linha.</p> <p>Conjunto com 02 lugares modulares</p> <p><b>REVESTIMENTO:</b> Material Sintético As almofadas possuem costuras duplas com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas.</p> <p><b>BRAÇOS:</b> Apoia braço em almofadas em espuma lamina D33 com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas presas através de encaixe na estrutura.</p>		
02	54	UND	<p><b>ESTOFADO PLANEJADO CANTO L EM 3 MÓDULOS</b>, módulo 1: 300x90x45, módulo 2 canto: 90x90x45 e módulo 3: 300x90x45, com almofadas fixas “assento” e “encosto”, espuma tipo D28 Selada, madeira do tipo Pinos ou Cedroarana de origem legal de manejo sustentável ou de reflorestamento. Revestimento em matéria sintético, Courino Facto (cor a definir).</p> <p><b>BASE:</b> Estrutura confeccionada em aço tubular 20x20x1, 5 mm cortados em 45° e soldados pelo sistema de solda TIG, que permite um fechamento total sem respingos e bolhas com perfeito acabamento(polimento), todo estrutura com sistema de fixação através de parafusos métricos com revestimento cromado, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso.</p> <p>Encosto: Almofadas em espuma lamina D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas presas através de encaixe na estrutura.</p> <p><b>ASSENTO:</b> Estrutura do assento Chassi confeccionado em madeira aglomerada com 15 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta</p>	10.612,00	573.048,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma expandida com 200 mm de espessura e densidade D33, manta superior com camada sof de espuma expandida com costuras nas bordas para maior acabamento, criando desenhos e design da linha. Conjunto com 03 lugares modulares <b>REVESTIMENTO:</b> Material Sintético. As almofadas possuem costuras duplas com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas <b>BRAÇOS:</b> Apoia braço em almofadas em espuma lamina D33, com revestimento em forma de “bolsa” e zíper na parte inferior, sem qualquer tipo de fixação soltas presas através de encaixe na estrutura.		
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03</b>					<b>767.648,00</b>
<b>LOTE 04</b>					
<b>01</b>	03	CONJ	<b>CONJUNTO DE PORTAS PARA FECHAMENTO SOB BANCADAS</b> - 20 metros lineares de fechamento (75cm de altura) com porta de correr em aço inox 304, sendo porta com rodízio deslizante em nylon com puxadores e prateleiras internas (60cm de profundidade) em toda extensão.	53.750,00	161.250,00
<b>02</b>	120	UND	<b>PORTINHOLA DE PROTEÇÃO PARA SALA DE AULA</b> - em aço inox com espaço de 06 cm com tubos de 25 mm, sem quinas e de fácil encaixe MED.: 80x80cm com proteção nas laterais para não estragar o portal.	2.382,33	285.880,00
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04</b>					<b>447.130,00</b>
<b>LOTE 05</b>					
<b>01</b>	84	UND	<b>MESA DE XADREZ DUPLA</b> - com estrutura de metalon 50x30 chapa 18 com pintura epóxi reforçada com travamento divisor e tampo em granito e sobre o tampo de vidro temperado 8mm. MED.: 155X75X60cm de profundidade.	1.771,67	148.819,99
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05</b>					<b>148.819,99</b>
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO DOS LOTES 01, 02, 03, 04 e 05</b> (treze milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos e nove reais e trinta e dois centavos).					<b>13.818.309,32</b>



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino Fundamental - Diretora: Jordana Fernandes Jácome

Contato: (063) 3234-0210/0211

Diretoria de Educação Infantil - Diretora: Judite Elizabeth de Freitas Dall'Agnol

Contato: (063) 3234-0213/0214.

**2 - OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a aquisição de Móveis Sob Medida para Unidades de Ensino do Município de Palmas – TO, conforme Anexo “A” Relação de Unidades Escolares.

**3 - RECURSOS VINCULADOS:**

FEP, MDE E FUNDEB.

**4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:**

A aquisição de Móveis Sob Medida, incluindo montagem e instalação, justifica-se pela necessidade de compor o mobiliário das novas Escolas Municipais de Tempo Integral, dos novos Centros Municipais de Educação Infantil, bem como, equipar as Unidades de Ensino em funcionamento.

A necessidade de aquisição de móveis sob medida se dá em razão do Referencial Curricular de Educação, o qual exige que todas as Unidades Educacionais disponibilizem mobiliários adequados ao tamanho das crianças, para que estas disponham permanentemente de materiais para o seu uso.

A disposição de móveis nas referidas unidades é indispensável para a prestação dos serviços Educacionais com adequado atendimento à comunidade escolar e geral, viabilizando a utilização e conservação do patrimônio público.

**JUSTIFICATIVA – Menor preço por Lote**

Justificamos a utilização do tipo de licitação – menor preço por LOTE – ao processo licitatório nº 20140150614, visando o registro de preço para futura aquisição de Móveis Sob Medida, em razão da **similaridade dos materiais** utilizados para confecção dos mesmos, bem como, a **padronização do espaço** que será composto pelos móveis. A adoção de tal tipo representa vantagem para esta administração, vez que melhor atende a necessidade das unidades de ensino e apresenta-se técnica e economicamente viáveis.

**(Justificativa assinada pelo Secretário Executivo André Luiz Vitral Costa e juntada aos autos às fls. 199).**

**5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Sub-ítem
03.2900.12.361.0305.6068	4.4.90.52	002000199	20140776	4200 e 5100
		001012199	20140775	
		003040361	20140777	
		025100199	20140779	
03.2900.12.365.0305.6072		002000199	20140799	
		001012199	20140798	
		025100365	20142638	

**6 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Conforme Anexo I – Especificação do Objeto e Anexo “B” deste termo de Referência – Projetos Básicos e Desenhos de orientação.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**7 - VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO:**

O valor estimado para a referida despesa totalizará **R\$ 13.818.309,32** (Treze milhões oitocentos e dezoito mil trezentos e nove reais e trinta e dois centavos).

**8 - PRAZO PARA ENTREGA / EXECUÇÃO:**

Os móveis sob medida deverão ser entregues, montados e instalados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho e assinatura do contrato, de acordo com autorização de entrega emitida pela Secretaria Municipal da Educação.

**9 - LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO / INSTALAÇÃO:**

Os móveis deverão ser entregues, montados e instalados em unidades de ensino do município de Palmas – TO, nos endereços definidos posteriormente por esta Pasta, em dias úteis, em horário comercial, conforme quantidades definidas na ordem de entrega/instalação.

**10 – CONDIÇÕES GERAIS:**

**10.1 - DA ENTREGA / MONTAGEM / INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS:**

A contratada deverá observar os projetos básicos e desenhos de orientação, Anexo I deste Termo de Referência, para a confecção dos móveis sob medida. Devendo realizar verificação in loco dos espaços em que serão instalados os mesmos.

Quaisquer alterações/adequações que se fizerem necessárias nos projetos básicos e desenhos de orientação, quanto às metragens dos móveis, deverão ser aprovadas por servidor da Diretoria de Ensino Fundamental ou da Diretoria de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

**10.2 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

✓ Os produtos deverão ser entregues, montados e instalados com pontualidade, em observância as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços;

✓ Se os produtos forem considerados irregulares ou apresentarem defeitos, serão recusados, e a contratada terá o prazo máximo de 10(dez) dias para substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso.

**10.3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

✓ Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, por meio de 3 (três) servidores da Prefeitura de Palmas, lotados nesta Secretaria Municipal da Educação;

✓ Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);

✓ Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) proceder ao objeto estabelecido neste Termo de Referência;

✓ Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

**10.4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

✓ Proceder ao produto adjudicado, em conformidade com o quantitativo e as especificações presentes neste Termo de Referência;

✓ A empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

✓ Entregar/montar/instalar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em conformidade com os quantitativos e as especificações determinadas por esta pasta;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- ✓ A Contratada deverá oferecer prazo de garantia contratual de no mínimo 01 (um) ano, somada à garantia legal prevista, obrigando-se a sanar qualquer vício que o produto venha a apresentar, através de conserto, troca de peça ou de todo o produto viciado;
- ✓ Arcar com todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos;
- ✓ Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega, montagem e/ou instalação do produto, não implicando co-responsabilidade à Secretaria Municipal da Educação;
- ✓ Manter inalterados os preços e condições propostos;
- ✓ Responder por todos os ônus decorrentes da entrega, montagem e instalação dos produtos;
- ✓ Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento, montagem e/ou instalação do produto sem a prévia e expressa autorização desta secretaria;
- ✓ Entregar, montar/instalar os produtos dentro dos padrões de qualidade e de acordo com as normas pertinentes;
- ✓ A contratada deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, a partir do recebimento da nota de empenho;
- ✓ A contratada deverá levar imediatamente ao conhecimento da contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- ✓ A contratada deverá apresentar juntamente com a Proposta de Preços, Declaração emitida pelo fabricante com firma reconhecida e registrada em cartório de que possui assistência técnica permanente no Estado do Tocantins identificando a empresa e seu responsável, cuja assistência deverá ser prestada em tempo não superior a 48 (quarenta e oito) horas da solicitação do serviço, para quaisquer reparos que se fizerem necessários.

**10.5 - DO PAGAMENTO:**

- ✓ A entrega do produto será acompanhada por 3 (três) servidores da Prefeitura de Palmas, lotados na Secretaria Municipal da Educação que serão responsáveis pelo atesto das notas fiscais e/ou recibos;
- ✓ O pagamento será conforme entrega do produto, efetuado em moeda corrente, por intermédio de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias da data da apresentação da Nota Fiscal;
- ✓ Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência suspensão do pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ANEXO “A” – RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**

**ENDEREÇOS PARA ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS MÓVEIS SOB MEDIDA.**

<b>LOCAIS DE ENTREGA DOS MÓVEIS SOB MEDIDA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Teixeira	Avenida Antonio Sampaio APM 07, Bairro Bertaville	Inauguração prevista para 2014
Escola Municipal de Tempo Integral Margarida Lemos	APM 11, setor Lago Sul	Inauguração prevista para 2014
Escola Municipal de Tempo Integral Osmar Duailibe	Arse 132, APM 37,38,39 e 40, alameda 01	Inauguração prevista para 2014
Escola Municipal Estevão Castro	Rua 32, Esquina c/ 33 – Aureny III.	Em funcionamento
Escola Municipal Thiago Batista	Av: Goias, s/n – Aureny II	Em funcionamento
Escola Municipal Luiz Rodrigues	Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 49, s/n – Taquaralto	Em funcionamento
Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel	405 Sul, APM 2A e 2B, Alameda 09 Ql.18 (ARSO 42)	Em funcionamento
Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado	Rua Joventino Barbosa S/N, com a RN 07 - APM 12, Loteamento Lago Sul	Inauguração prevista para 2014
Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Saber	Rua Babaçu com a Rua Piaçava, APM 01, Setor Santa Fé 4º Etapa	Inauguração prevista para 2014
Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Feitas	206 Sul, alameda 06, Al 08	Em funcionamento
Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar	APM 04, Rua 20 Lt.18, Jardim Aureny III	Em funcionamento
Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil	Rua NC 11, Qd.33, APM-H, Setor Bela Vista	Em funcionamento
Centro Municipal De Educação Infantil Sementes do Amanhã	504 Norte (ARNE 61), APM 04, Alameda 17/18	Em funcionamento
Centro Municipal De Educação Infantil Sonho Encantado	1.104 Sul, Al.09, APM (ARSE 111)	Em funcionamento
Centro Municipal De Educação Infantil Aconchego	Rua 01, APM 03 Aureny IV ( Próximo ao Caic)	Em funcionamento





PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

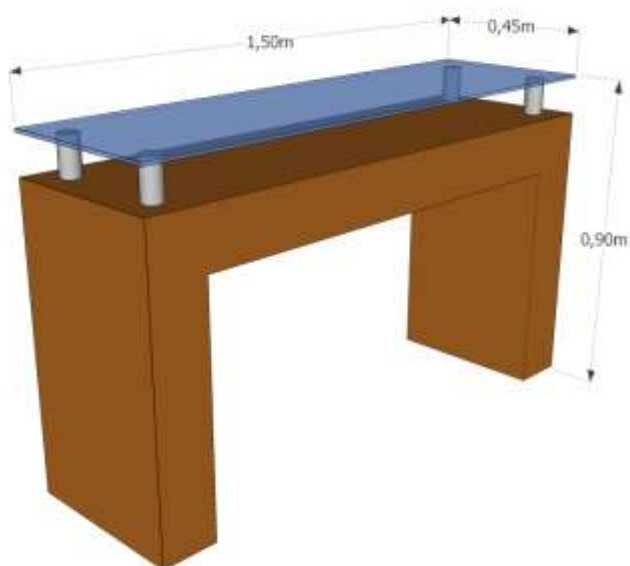
**ANEXO “B” – PROJETOS BÁSICOS E DESENHOS DE ORIENTAÇÃO  
DOS MÓVEIS SOB MEDIDA**

**OBSERVAÇÃO: DUVIDAS QUANTO AOS MÓVEIS SEM APRESENTAÇÃO  
DE DESENHOS DE ORIENTAÇÃO SERÃO SANADAS DIRETAMENTE  
ATRAVÉS DAS ÁREAS TÉCNICAS.**

**(DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL E DIRETORIA DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL)**

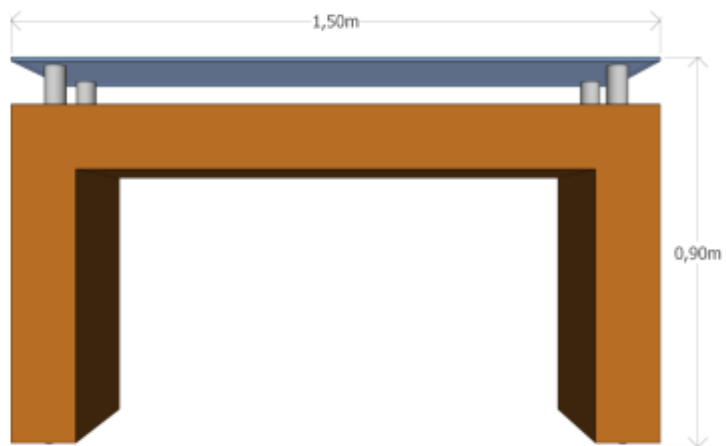
**LOTE 01**

LOTE 01 - ITEM 01

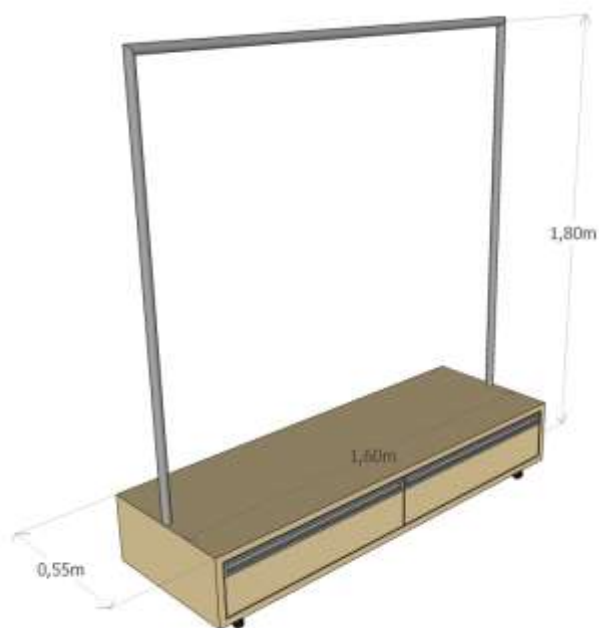




**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

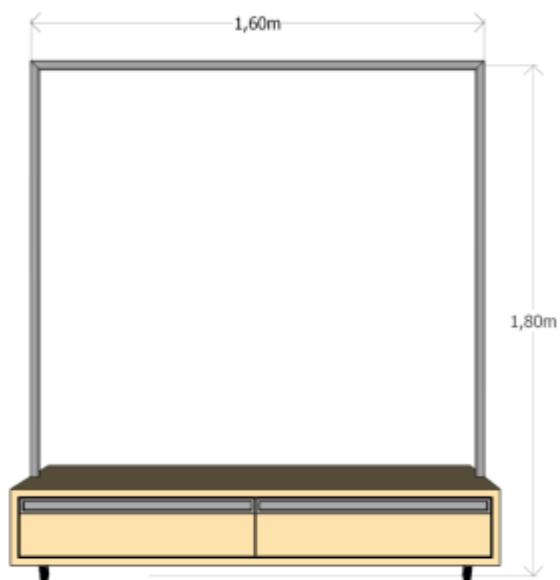


LOTE 01 - ITEM 02

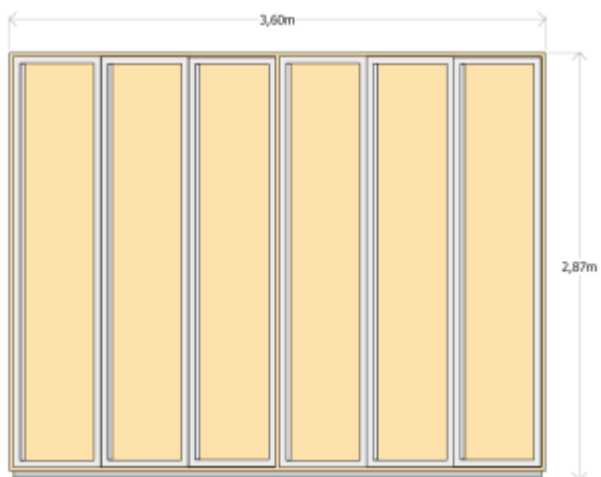




**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

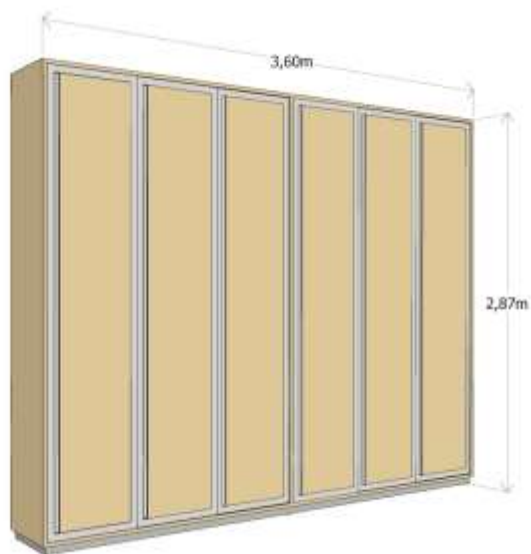


**LOTE 01 - ITEM 03**





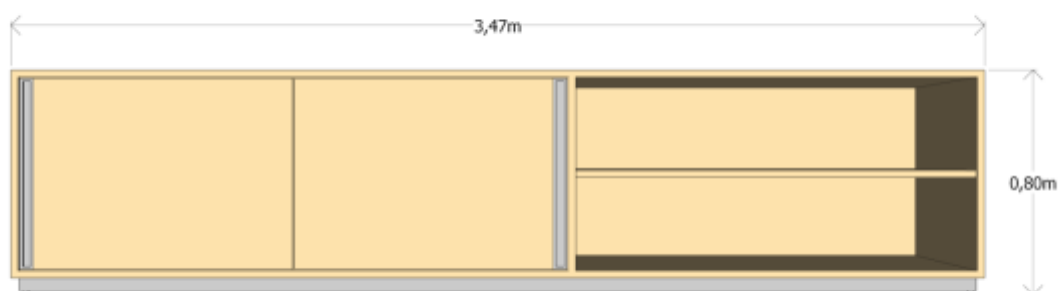
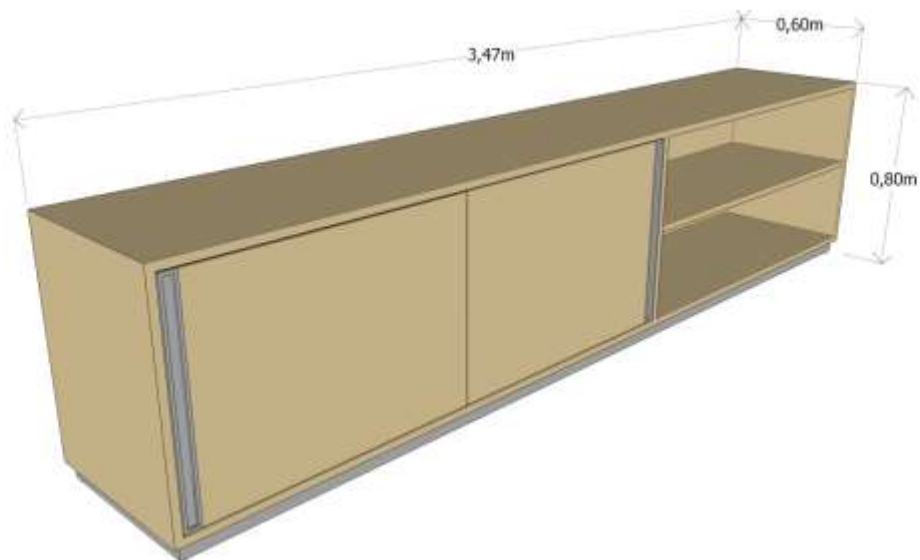
**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

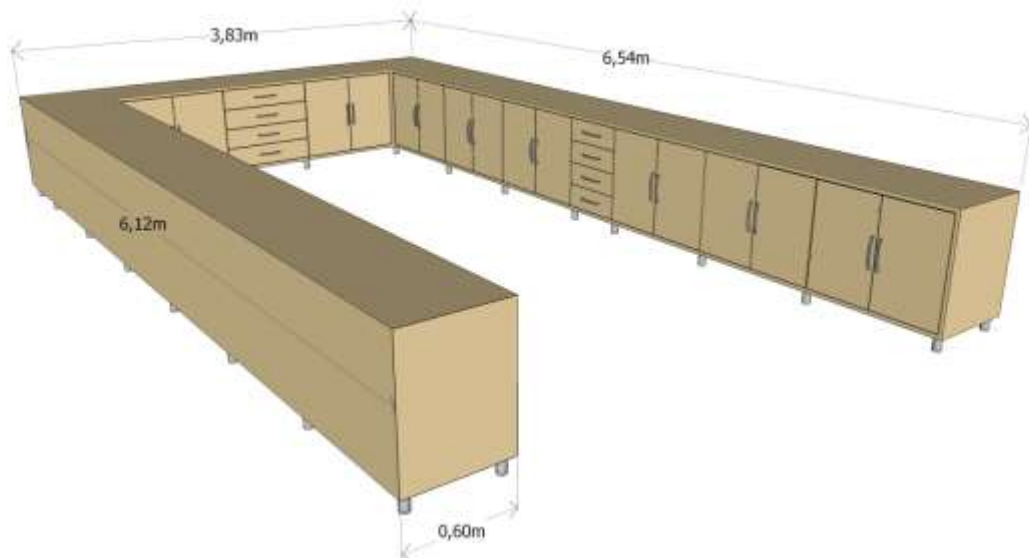
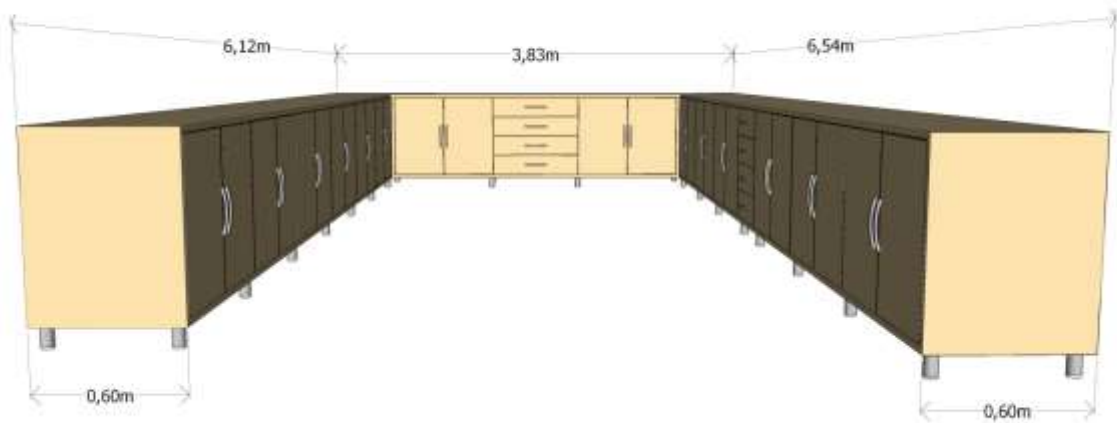
LOTE 01 - ITEM 04





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

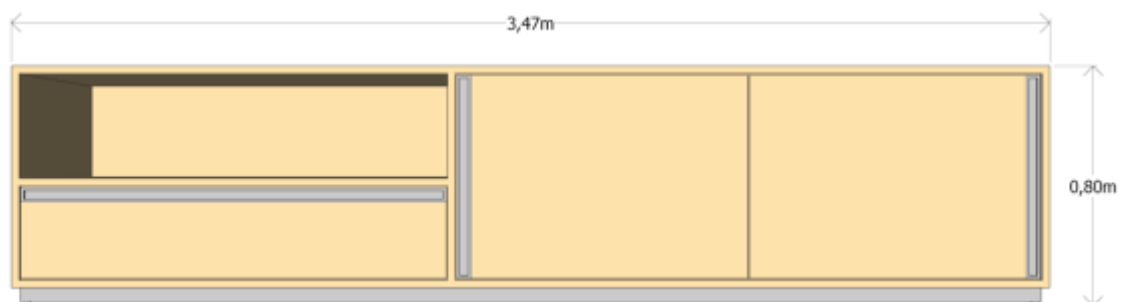
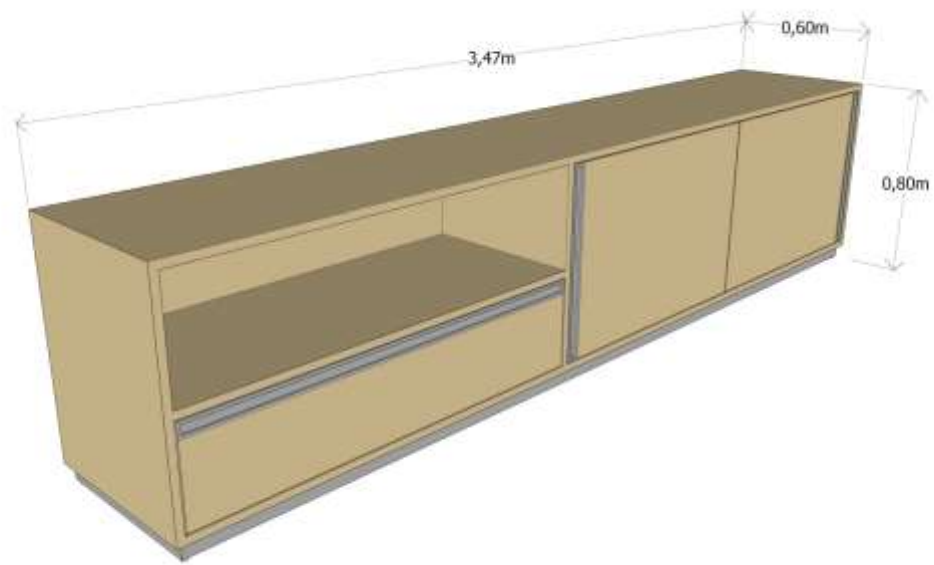
LOTE 01 - ITEM 05





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

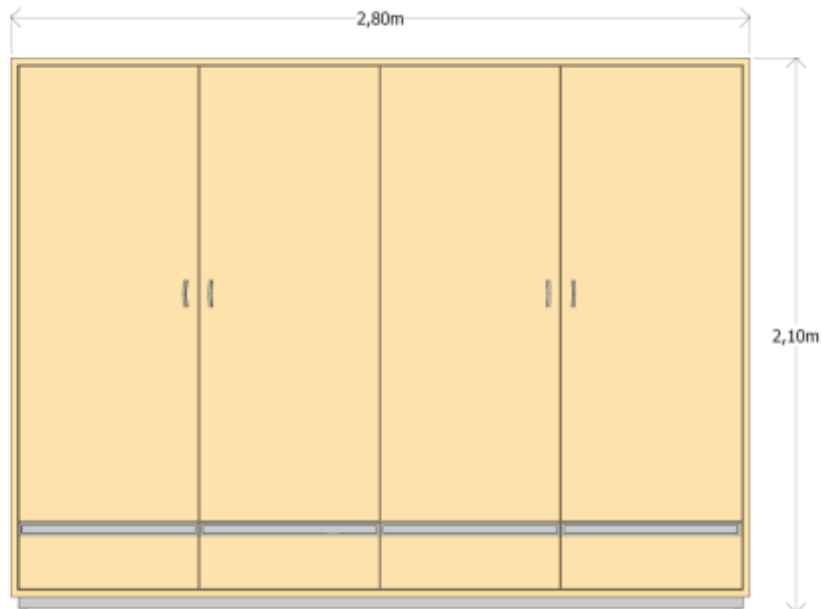
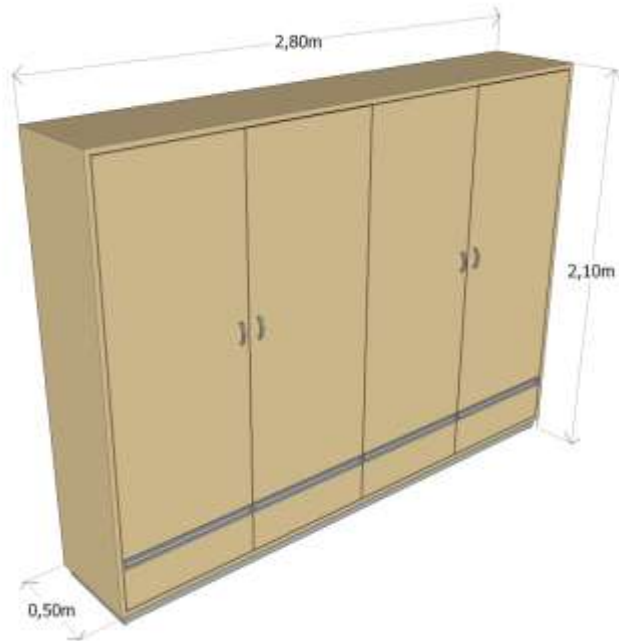
LOTE 01 - ITEM 06





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

LOTE 01 - ITEM 07

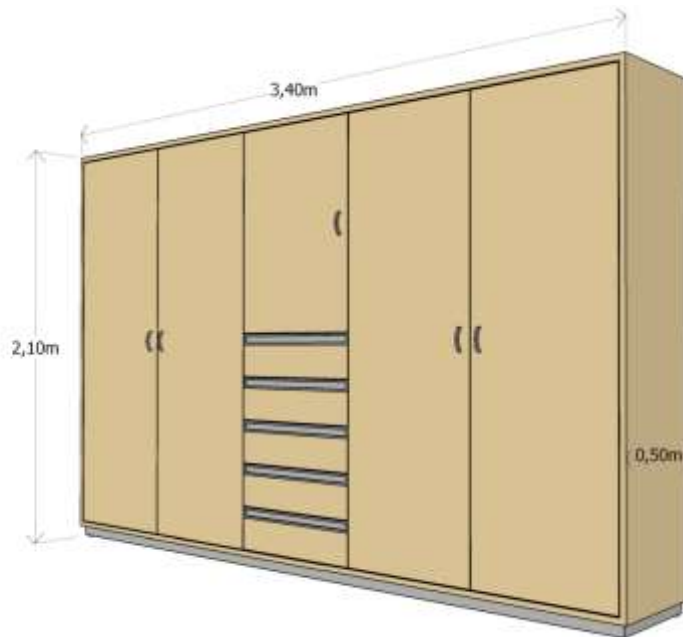
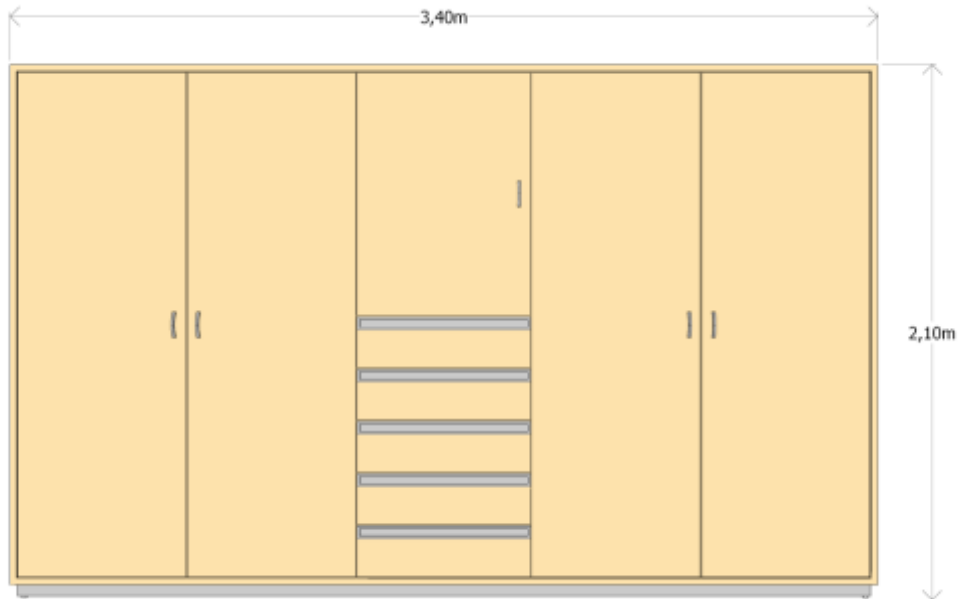






**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

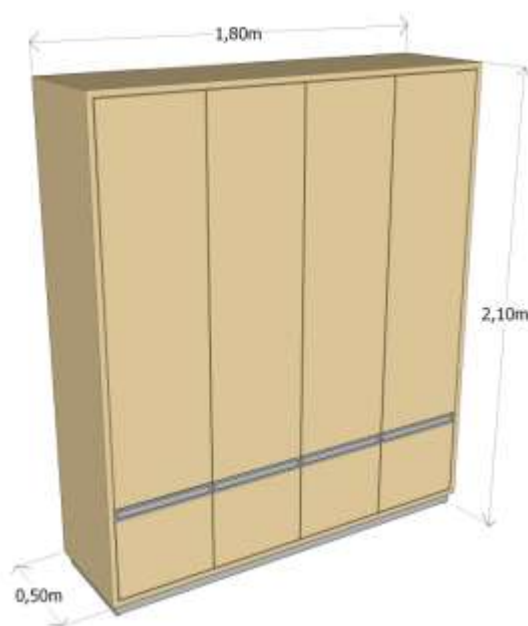
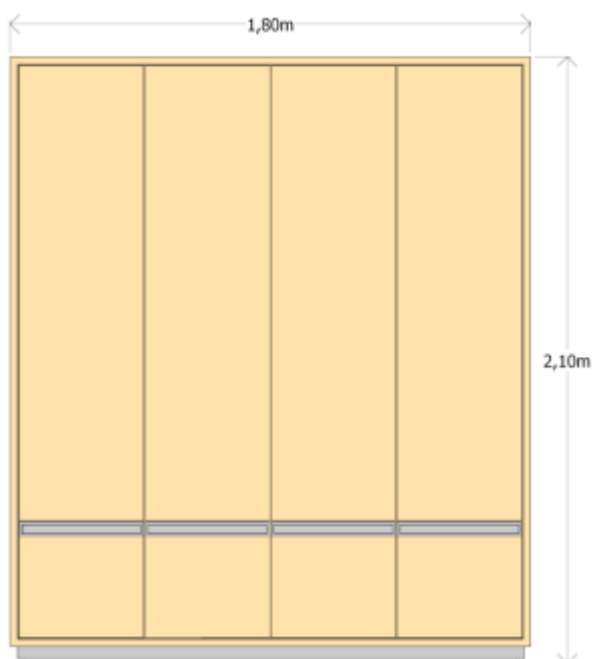
LOTE 01 - ITEM 08





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

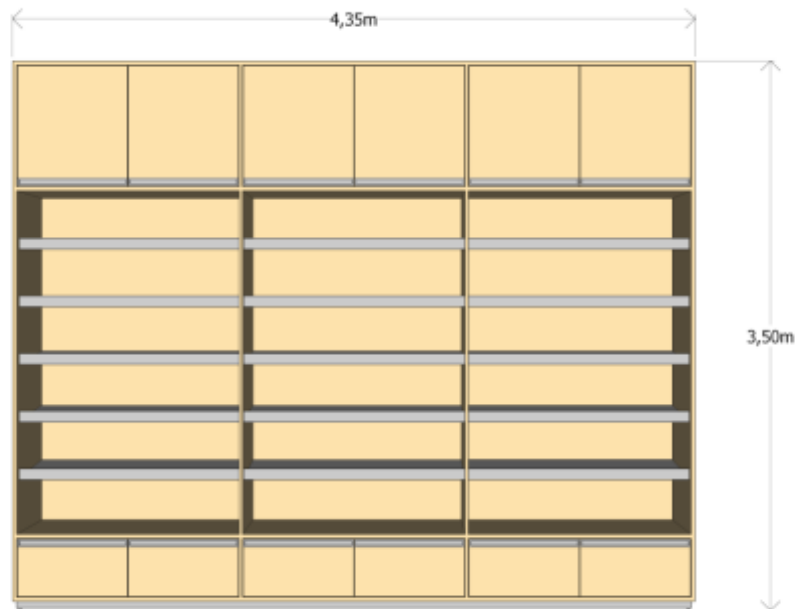
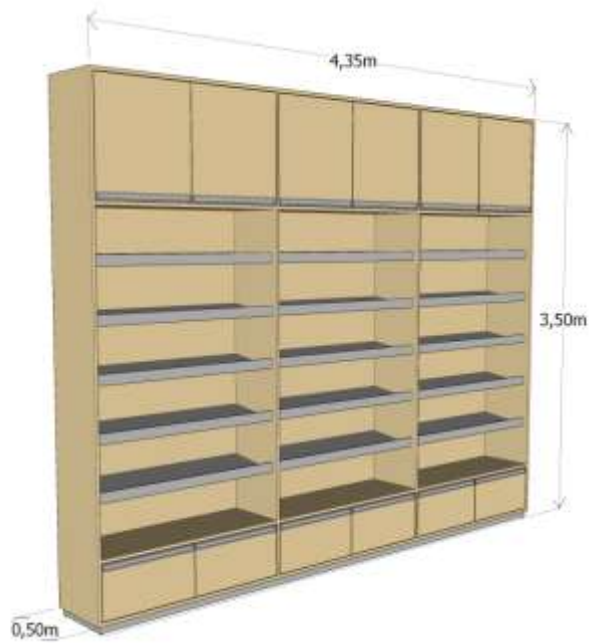
LOTE 01 - ITEM 09





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

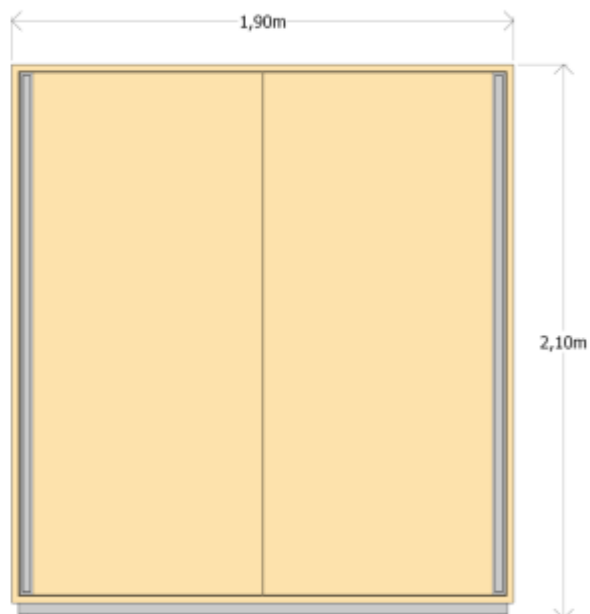
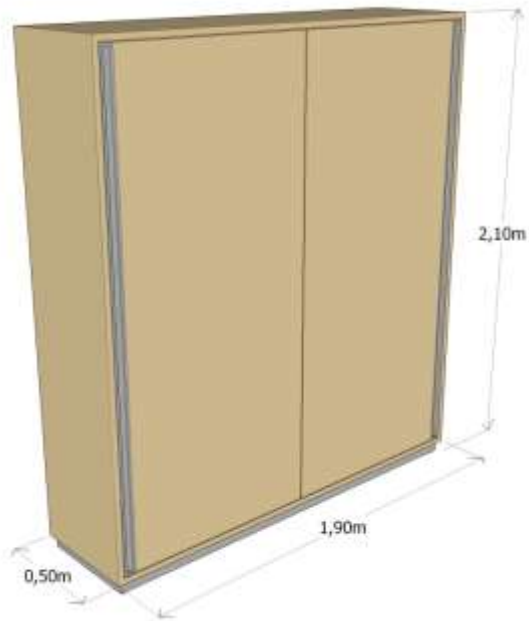
LOTE 01 - ITEM 10





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

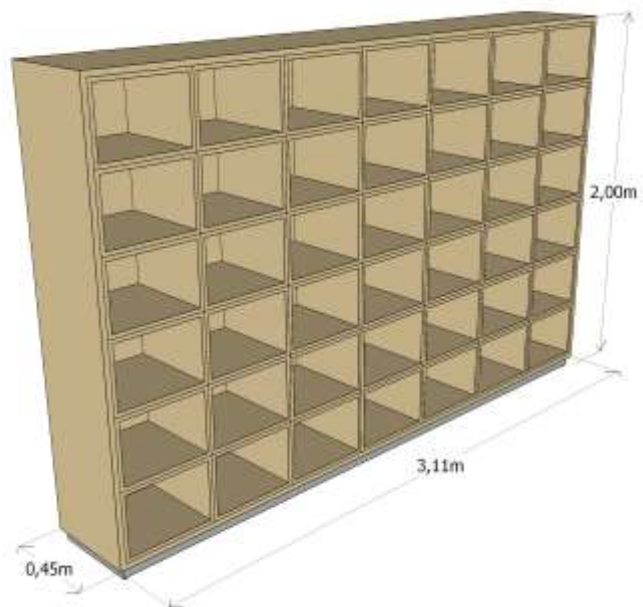
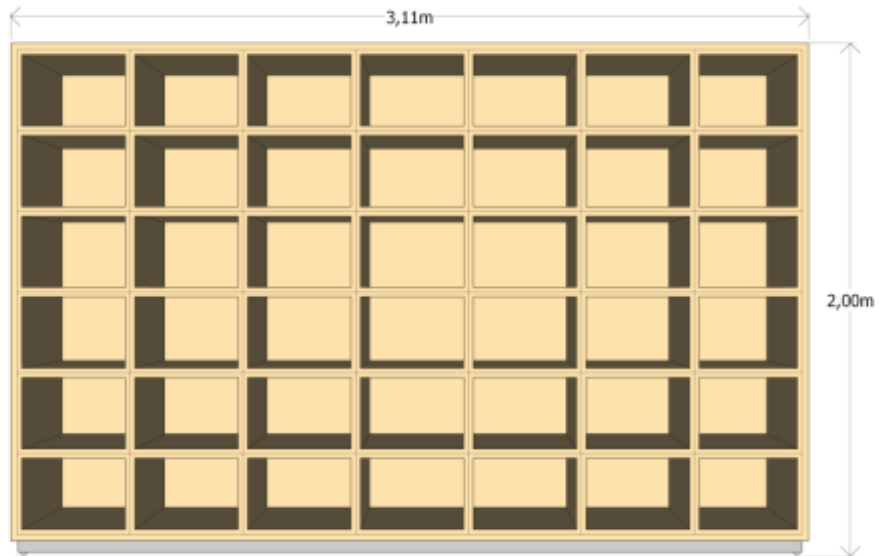
LOTE 01 - ITEM 11





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

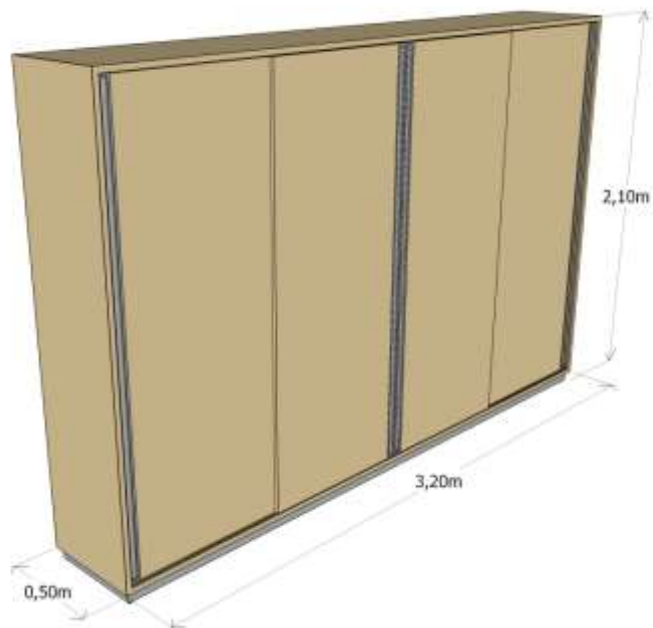
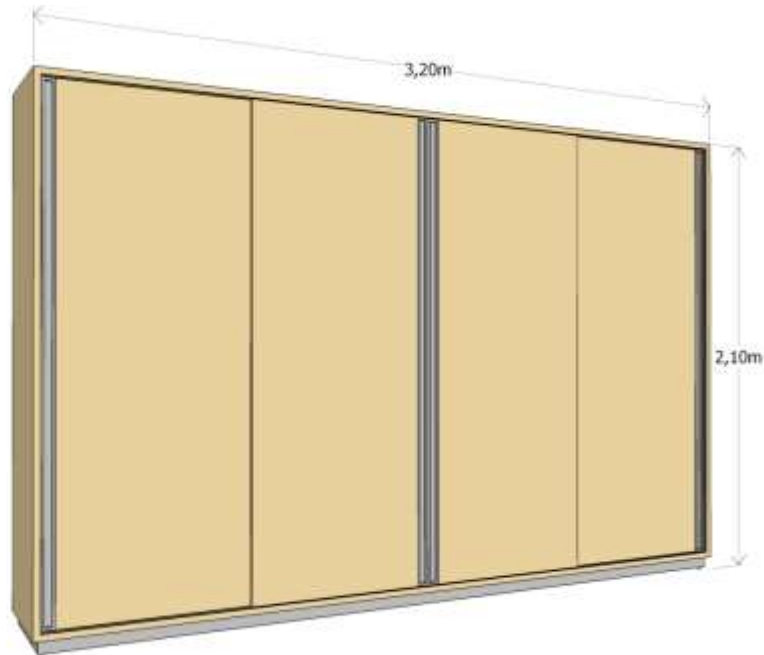
LOTE 01 - ITEM 12





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

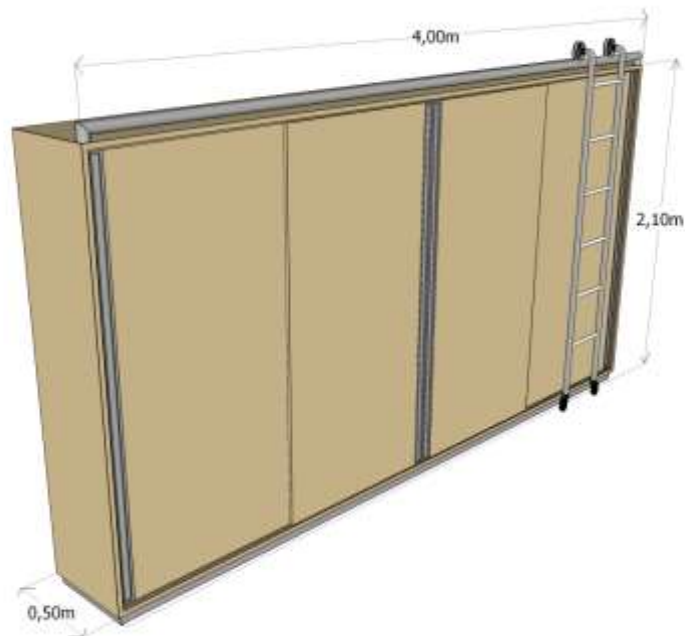
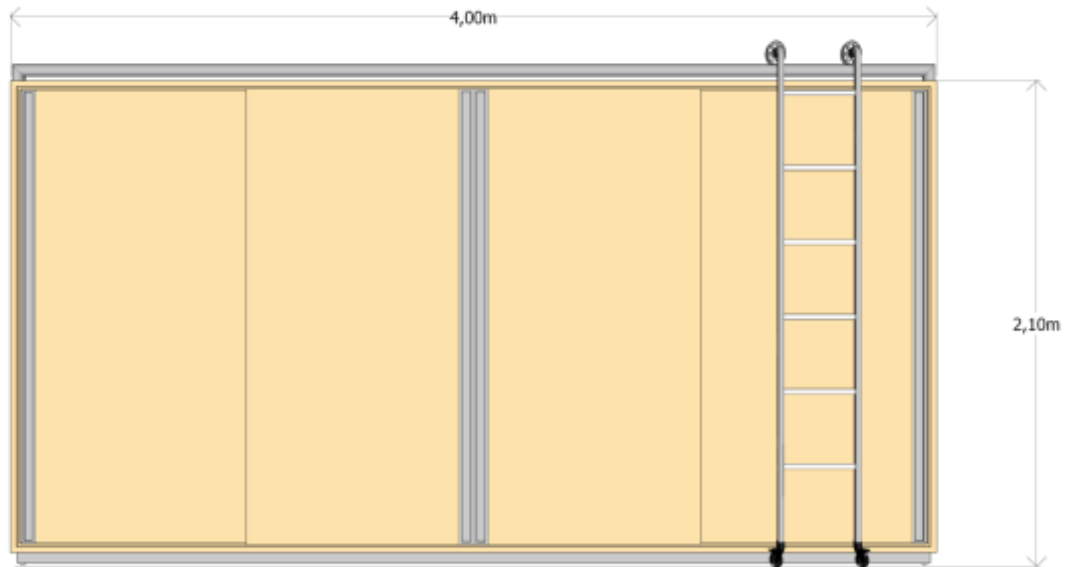
LOTE 01 - ITEM 13





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

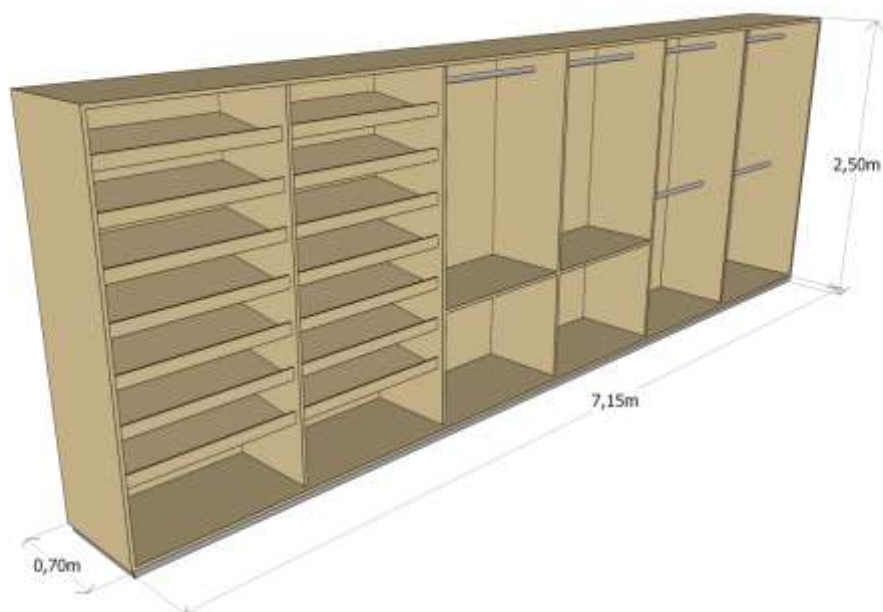
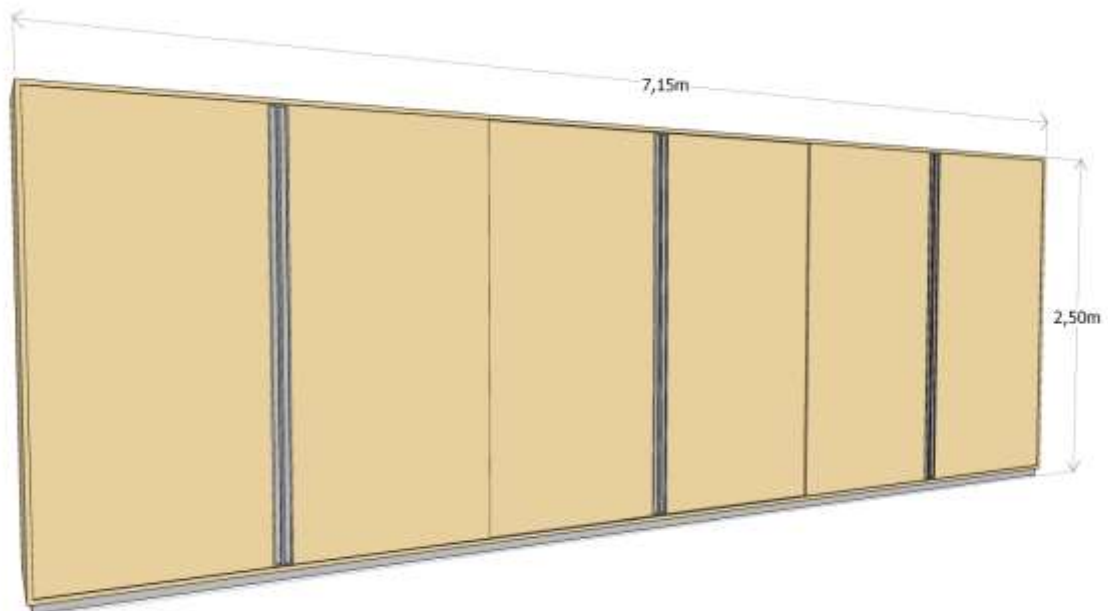
LOTE 01 - ITEM 14





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

LOTE 01 - ITEM 15

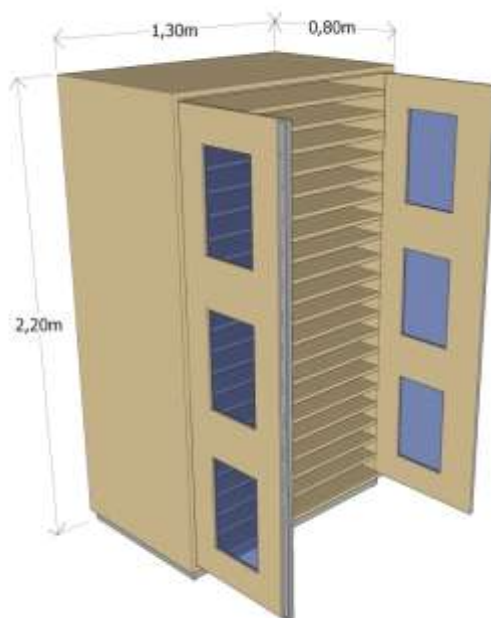
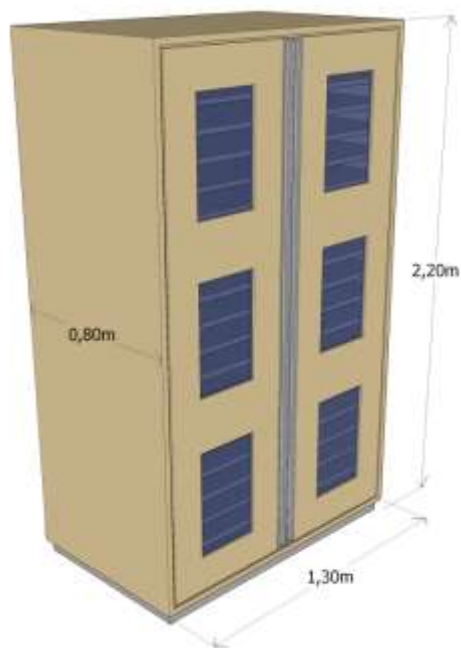






**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

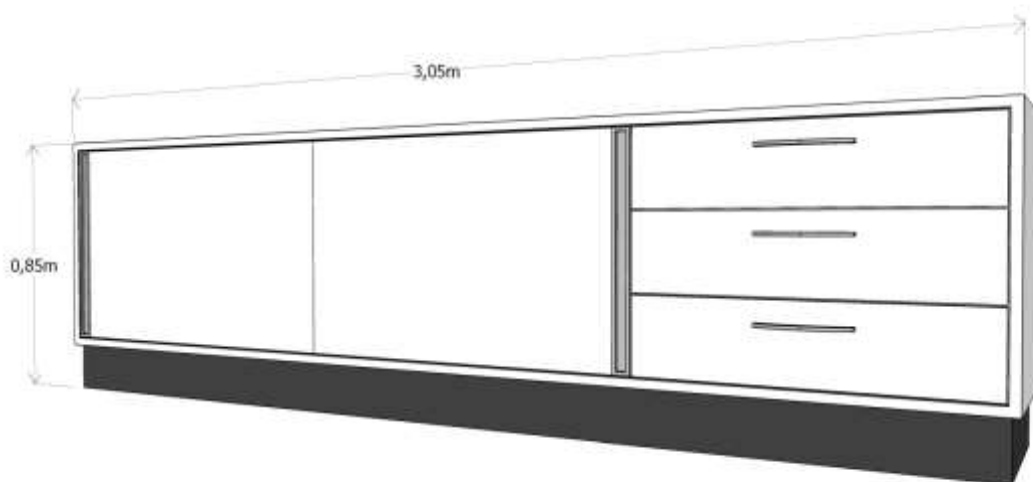
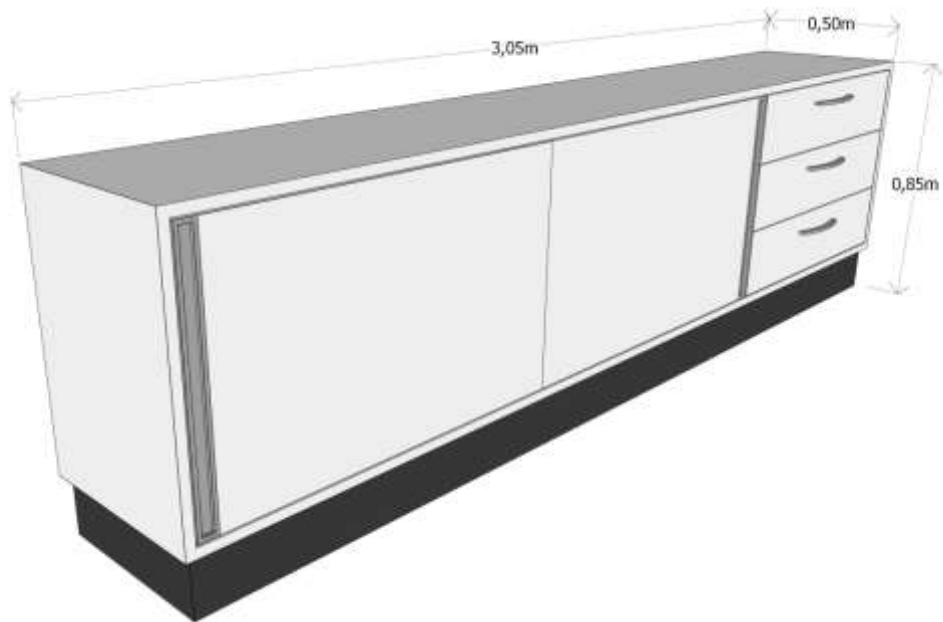
LOTE 01 - ITEM 16





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

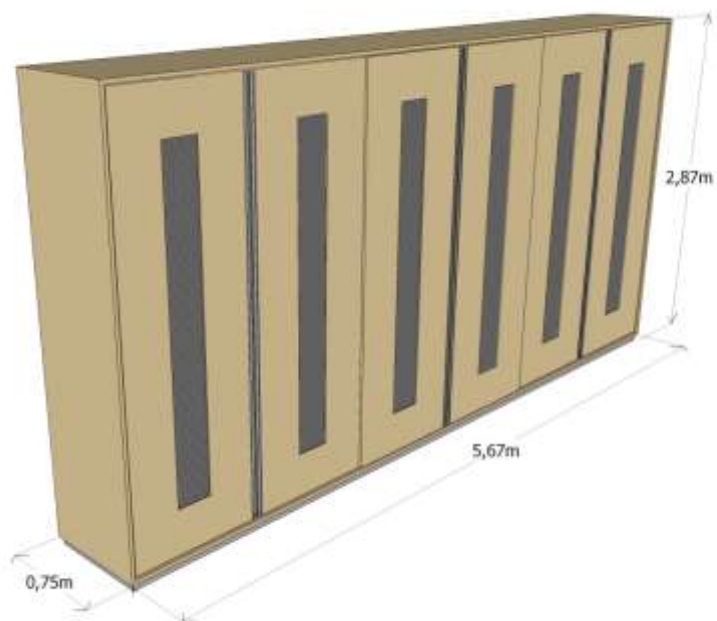
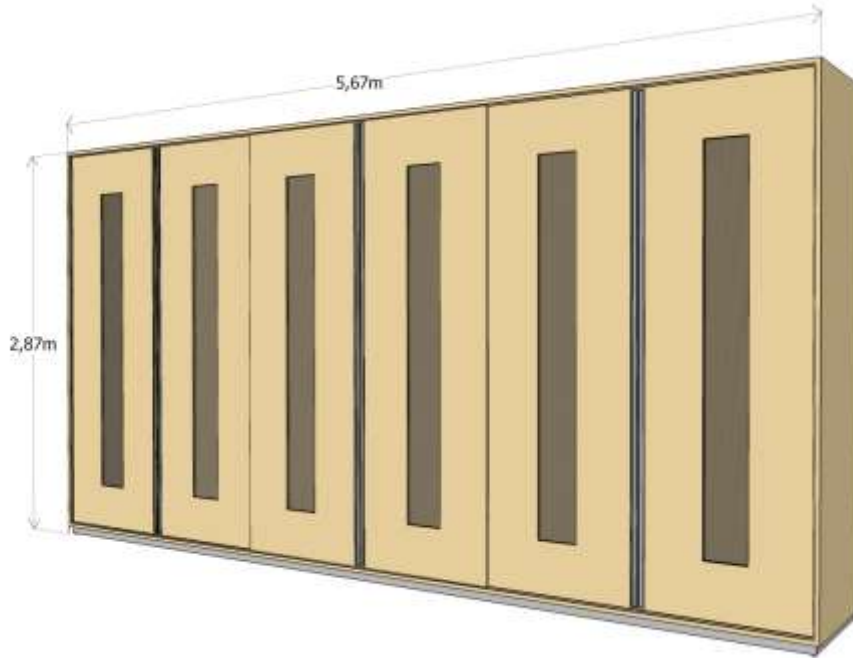
LOTE 01 - ITEM 17





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

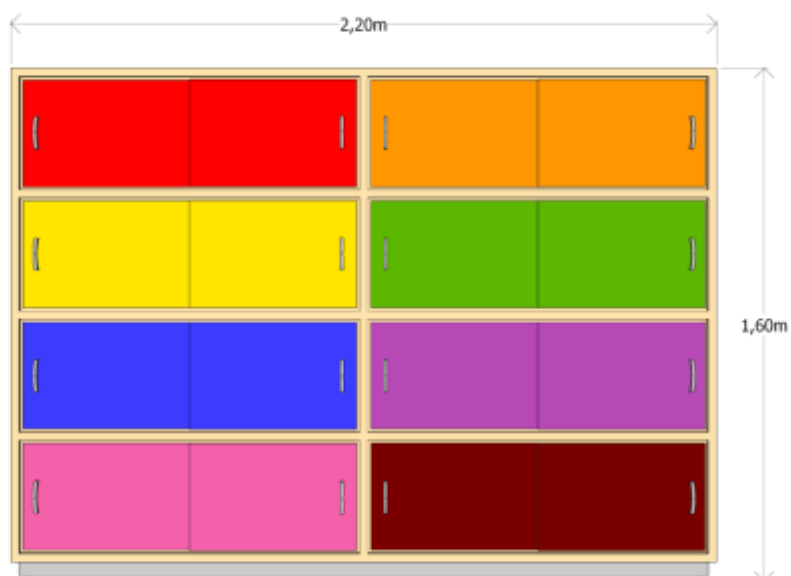
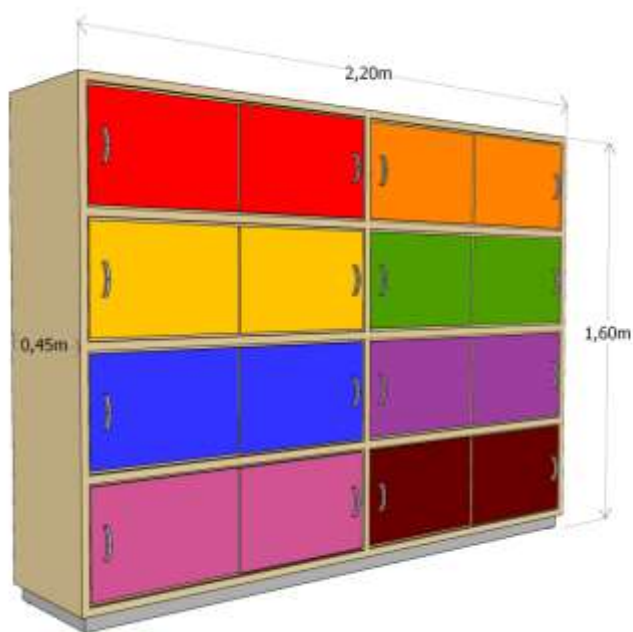
LOTE 01 - ITEM 18





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

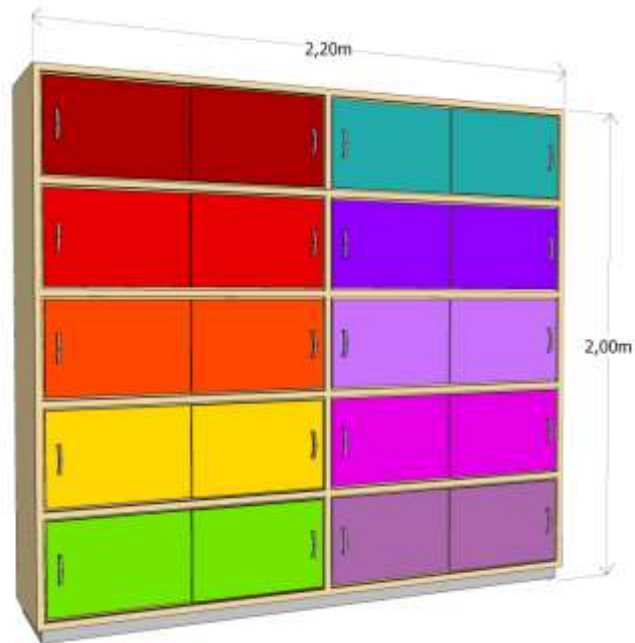
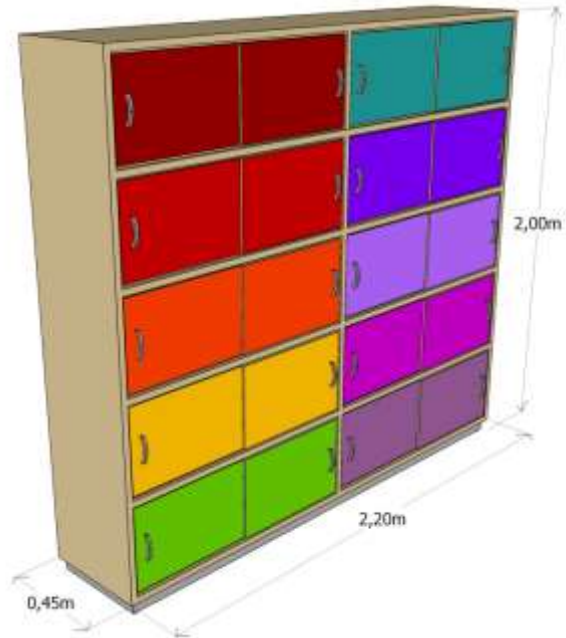
LOTE 01 - ITEM 19





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

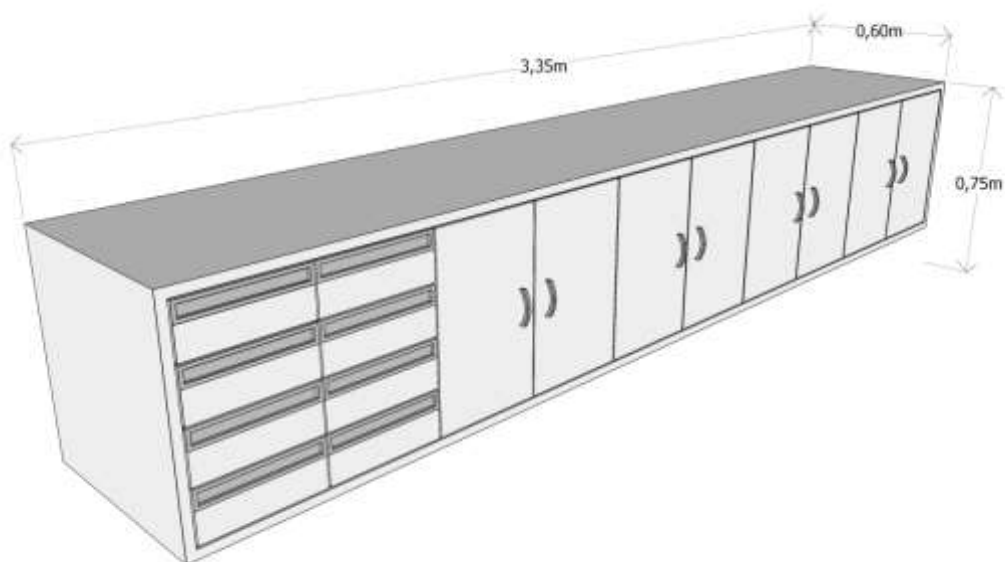
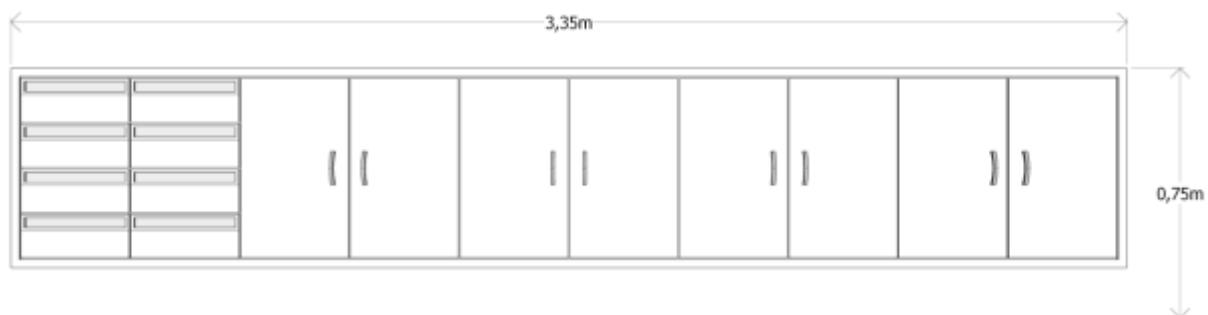
LOTE 01 - ITEM 20





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

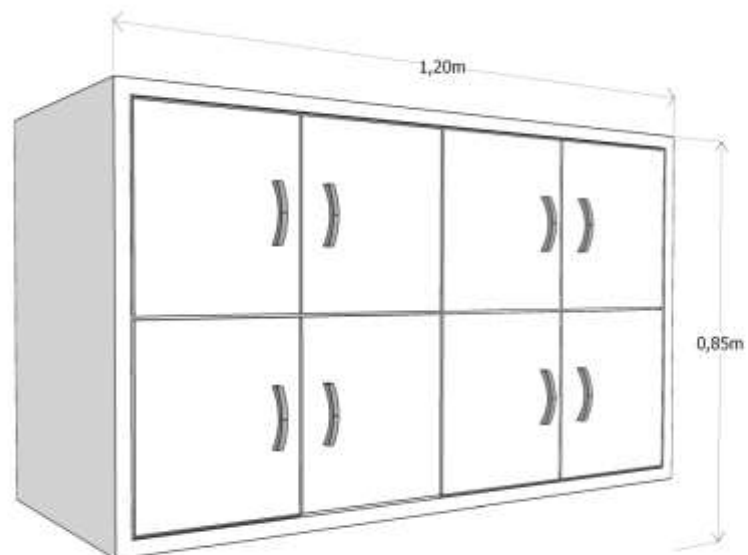
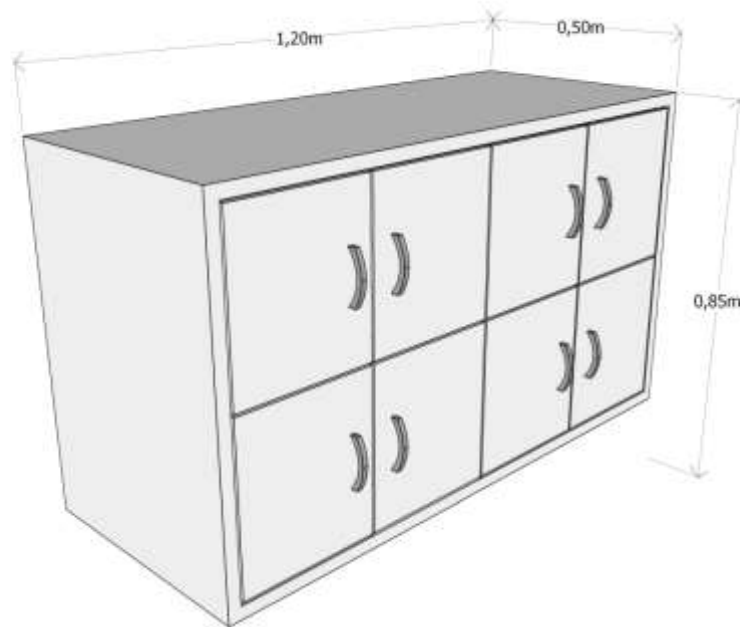
LOTE 01 - ITEM 21





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

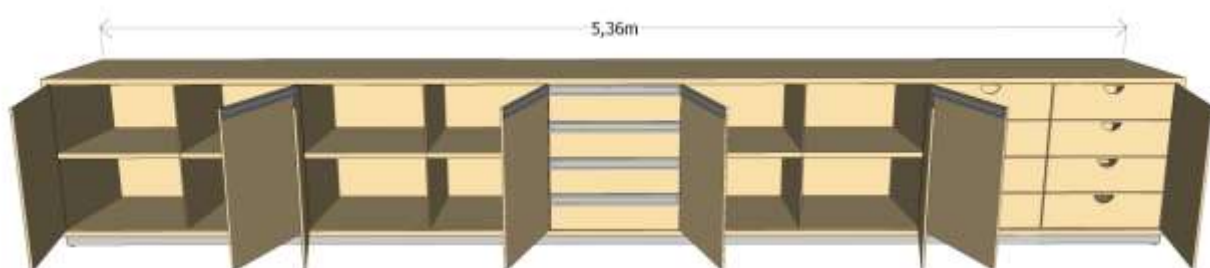
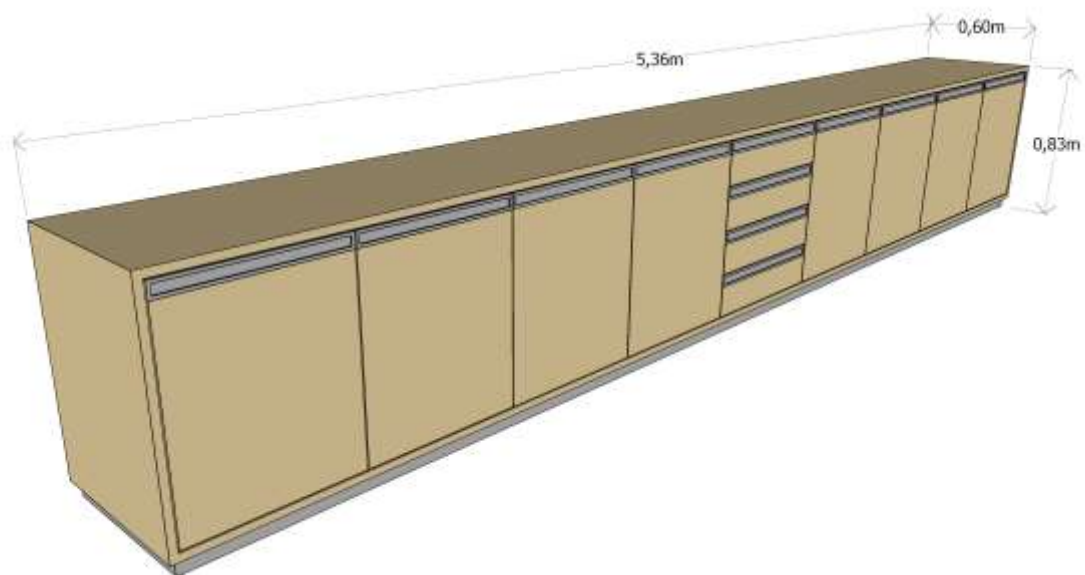
LOTE 01 - ITEM 22





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

LOTE 01 - ITEM 23

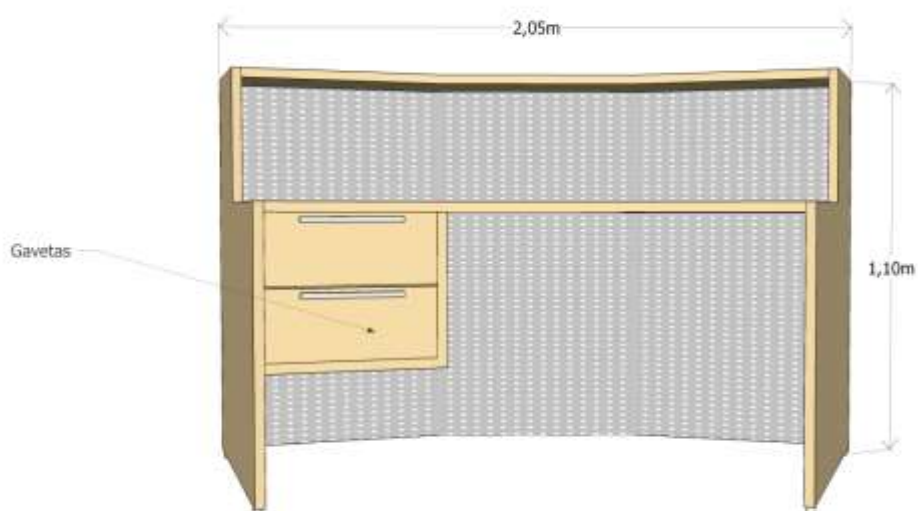
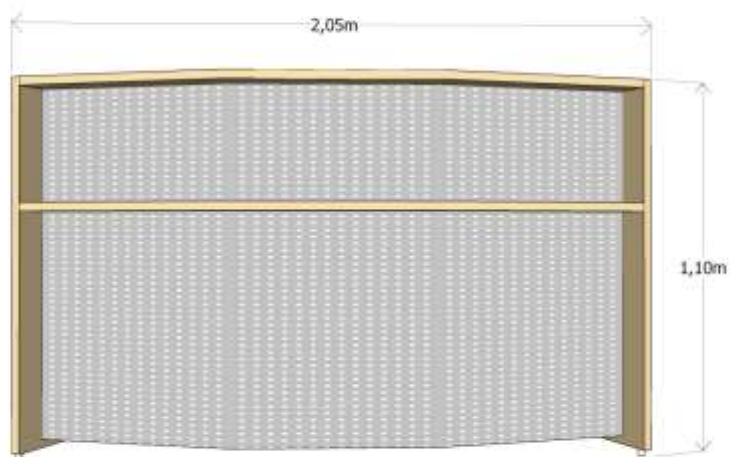






**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

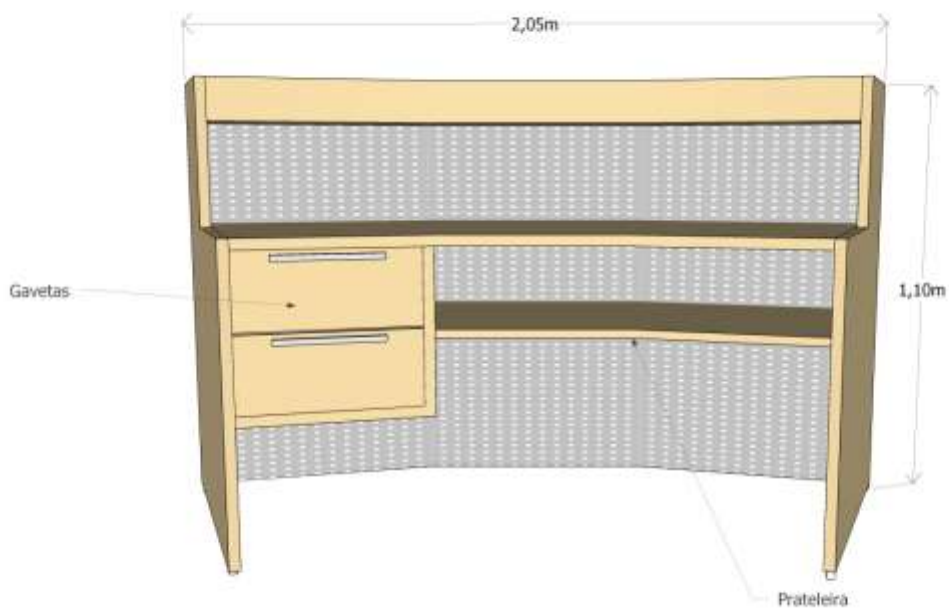
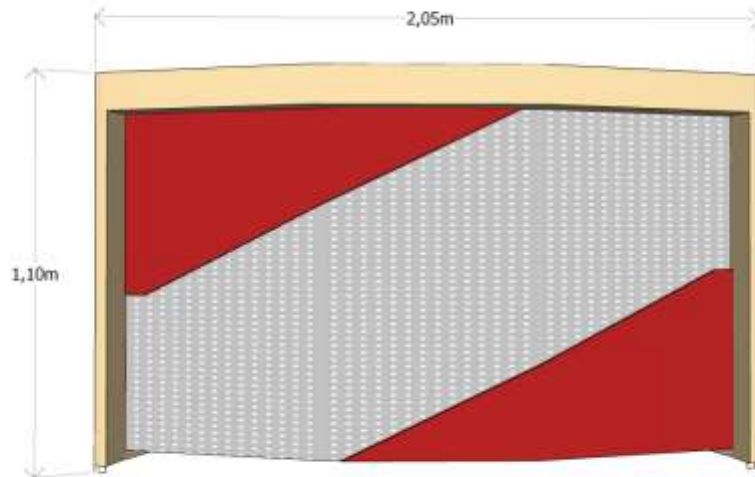
LOTE 01 - ITEM 24





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

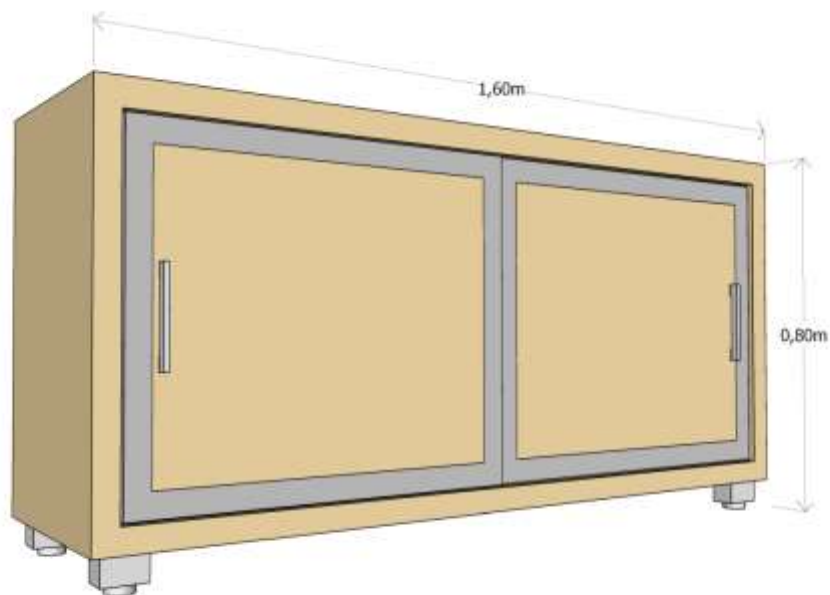
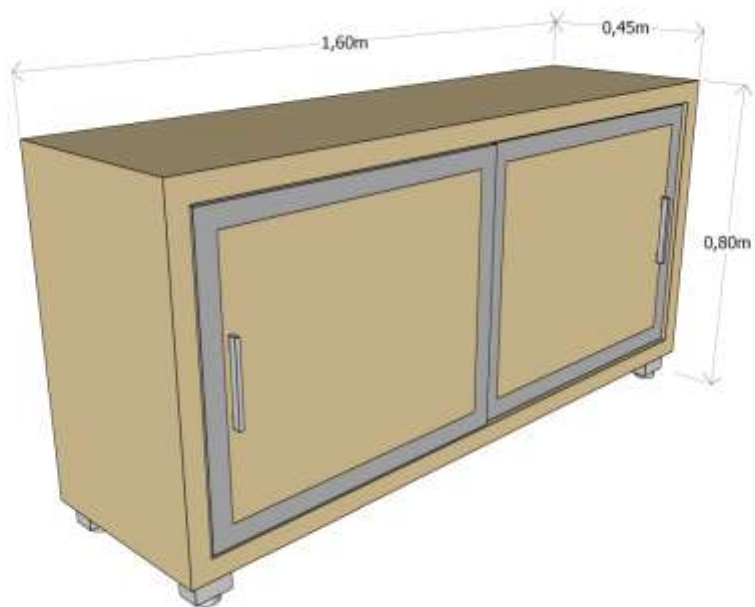
LOTE 01 - ITEM 25





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

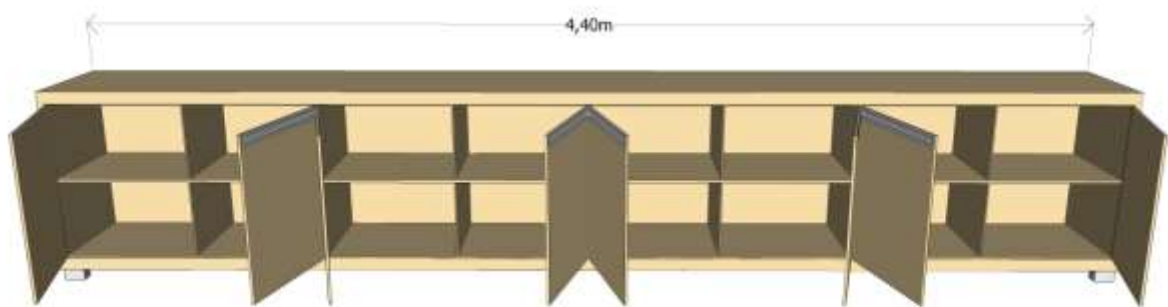
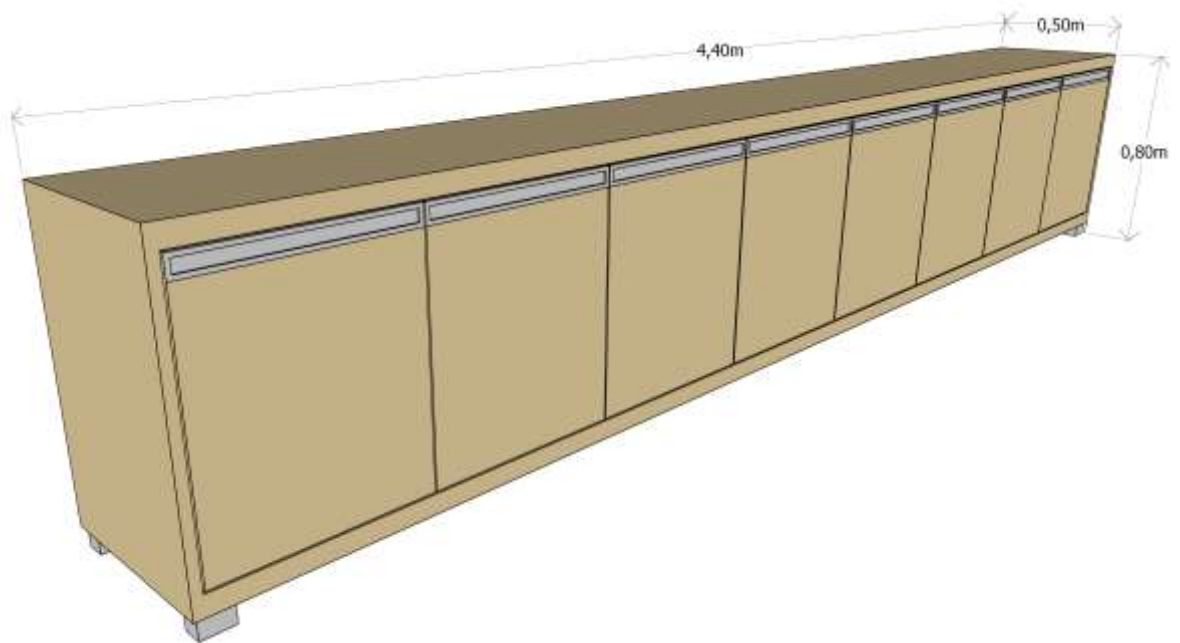
LOTE 01 - ITEM 26





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

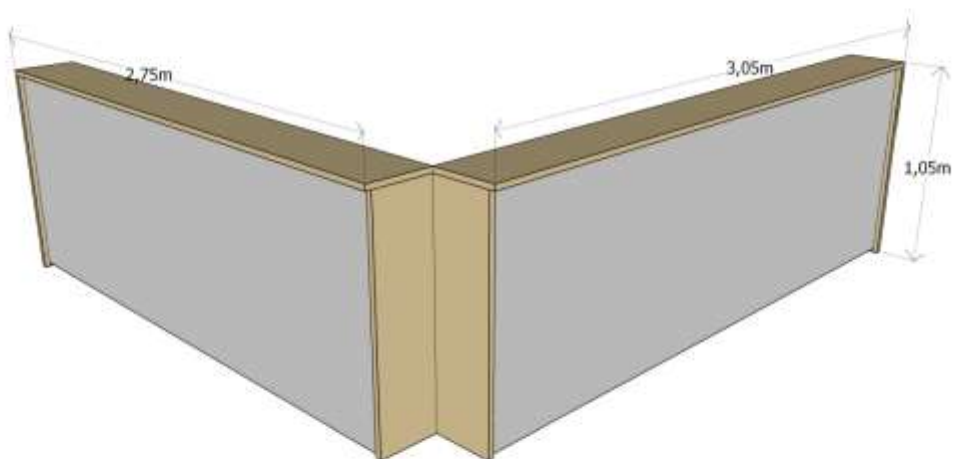
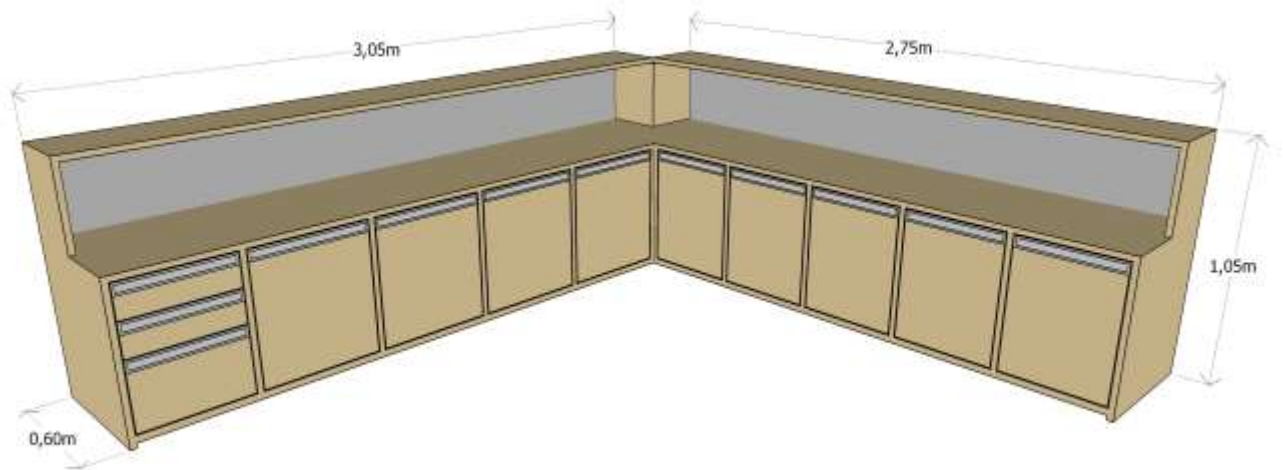
LOTE 01 - ITEM 27





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

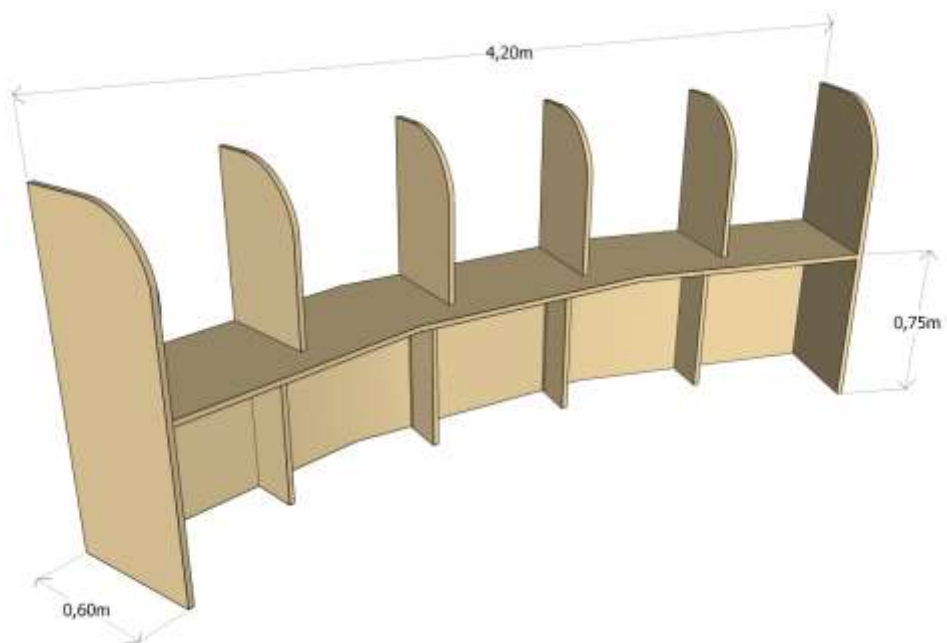
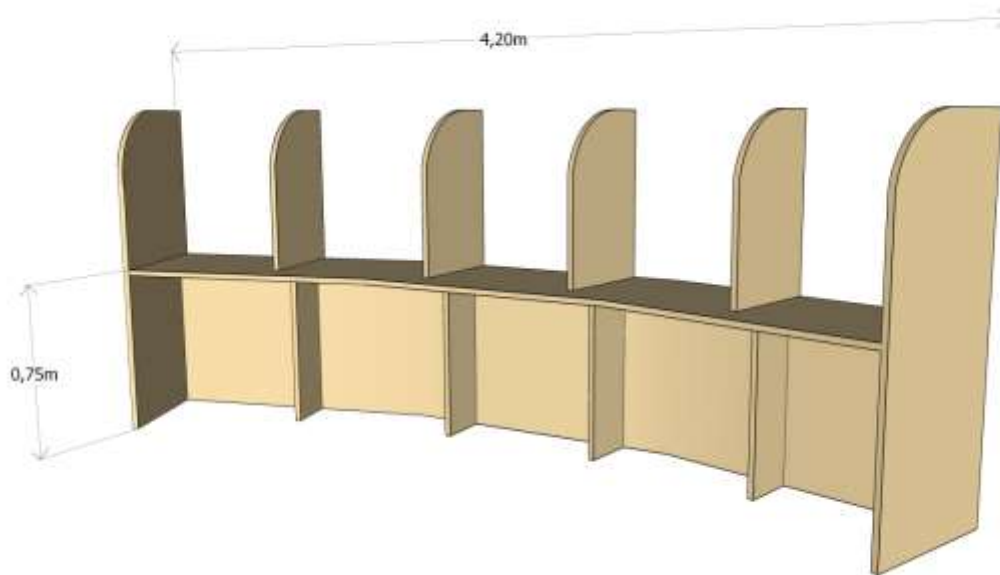
LOTE 01 - ITEM 28





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

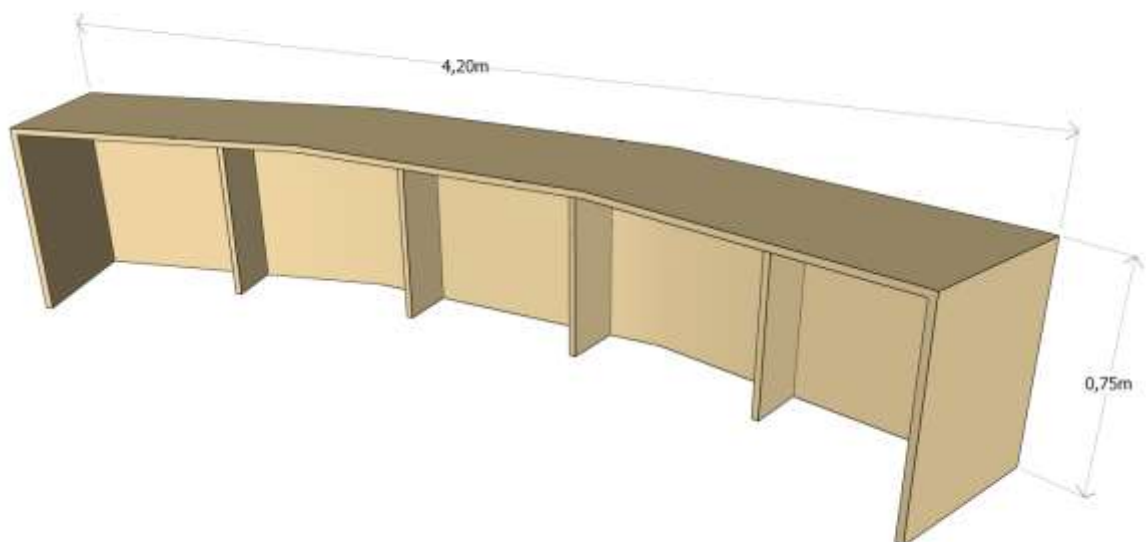
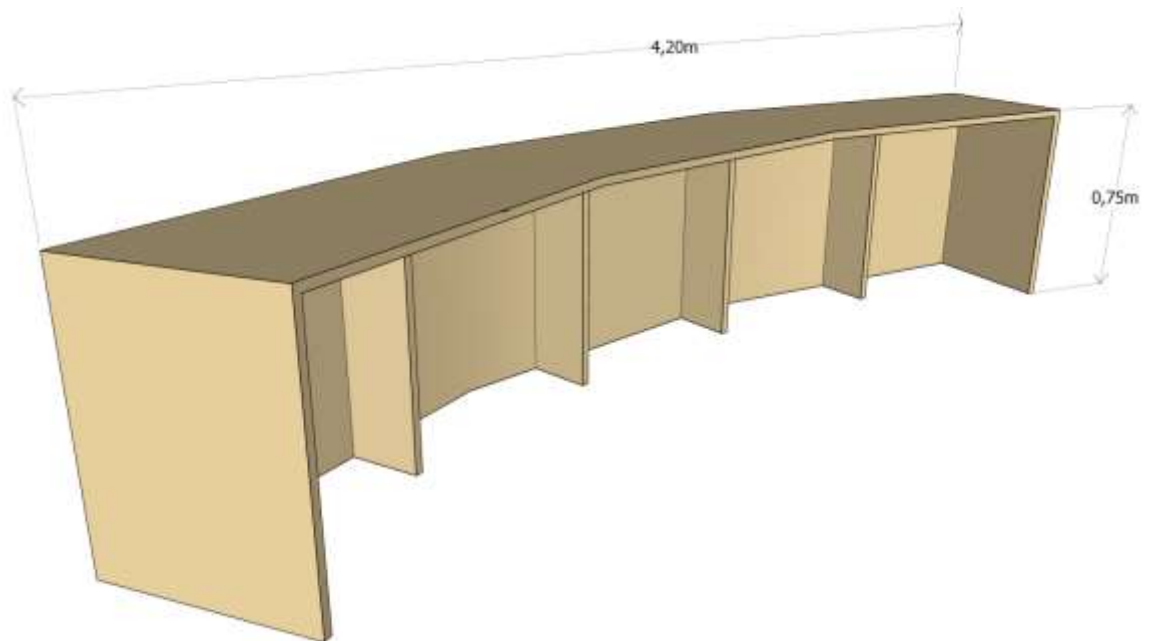
LOTE 01 - ITEM 29





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

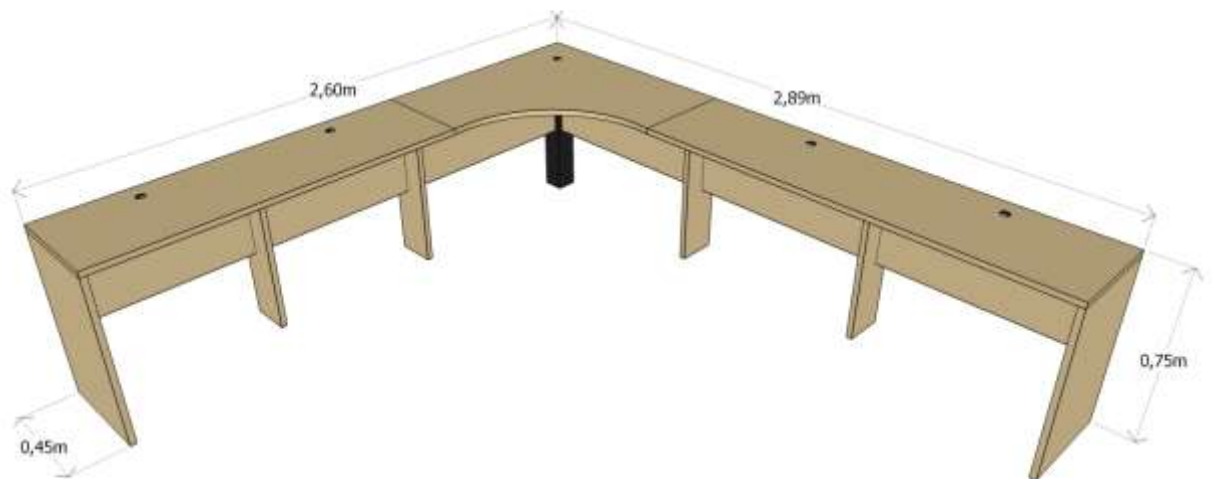
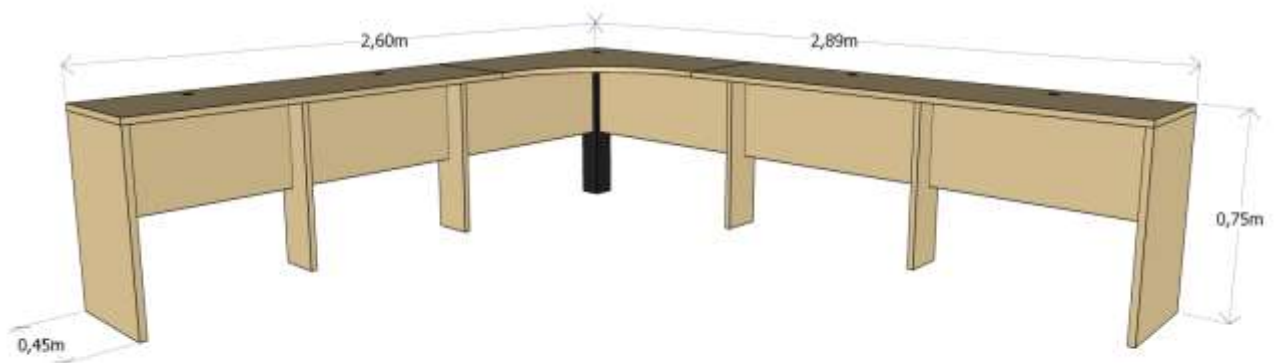
LOTE 01 - ITEM 30





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

LOTE 01 - ITEM 31

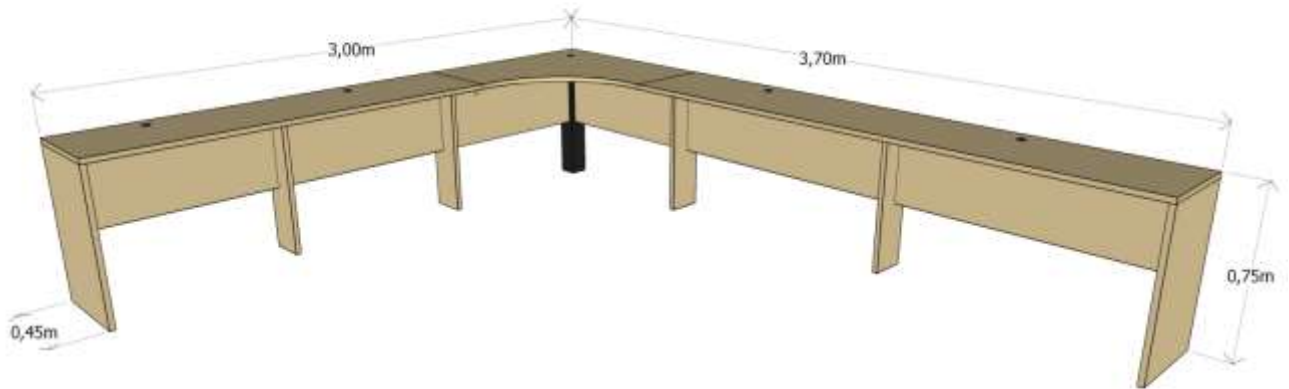






**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

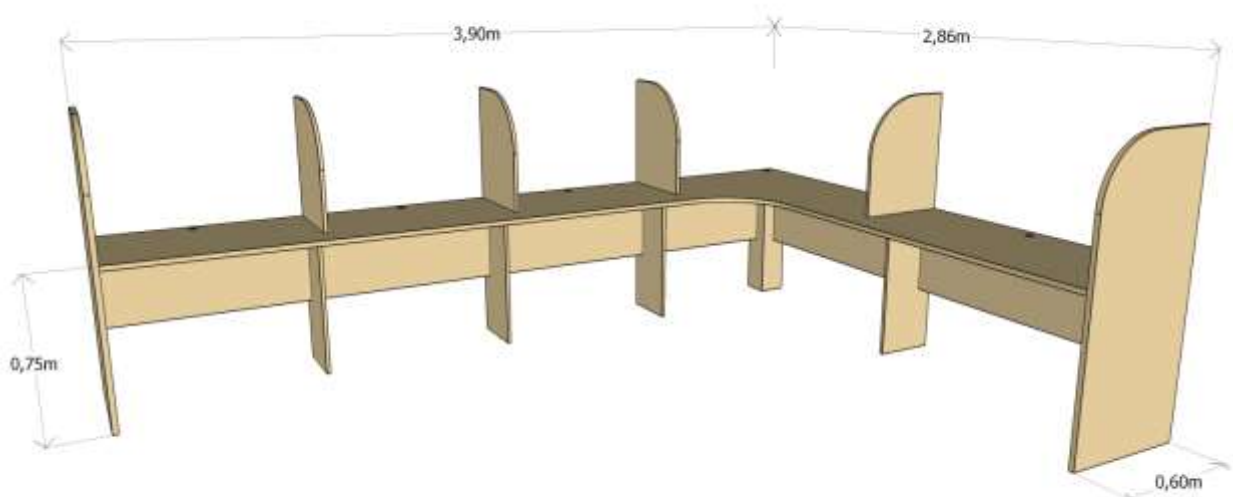
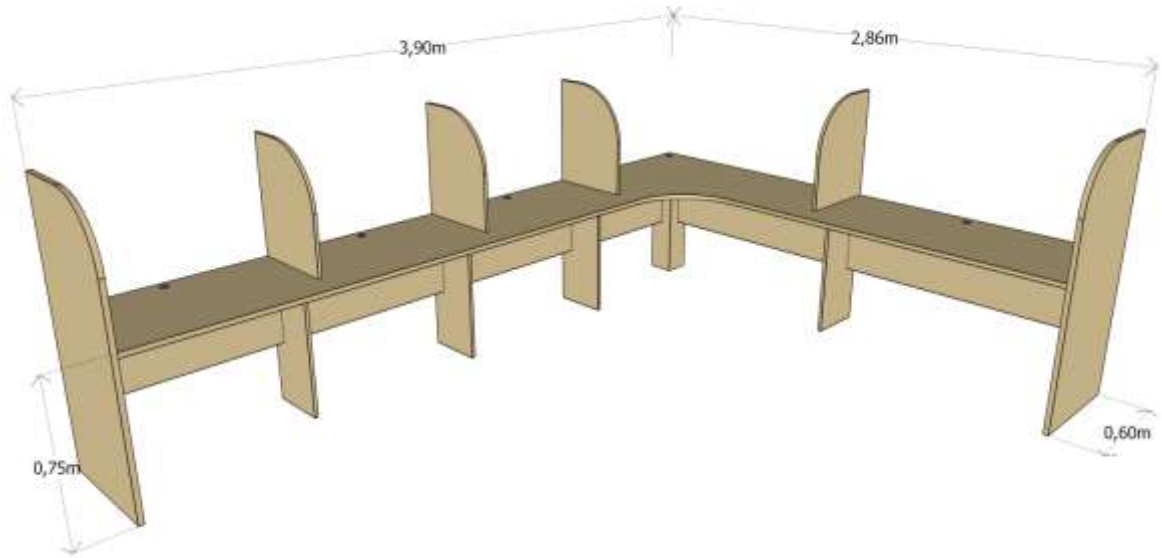
LOTE 01 - ITEM 32





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

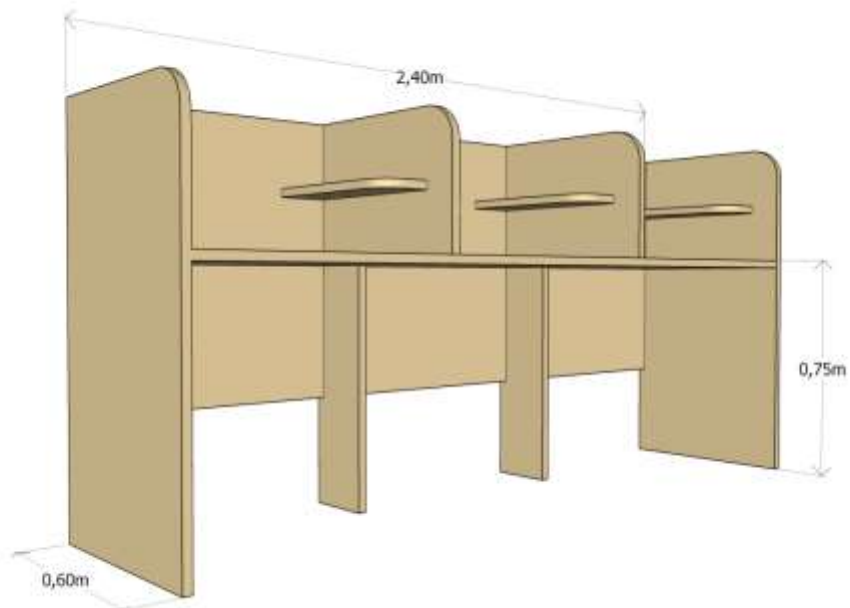
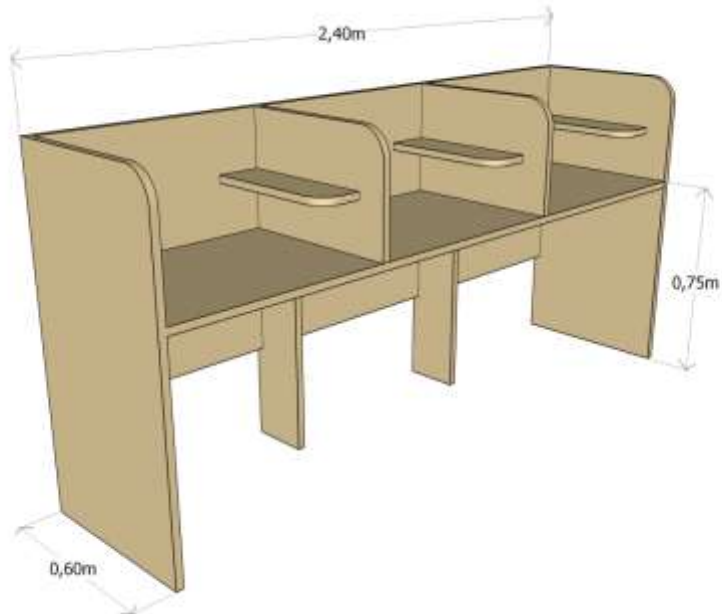
LOTE 01 - ITEM 33





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

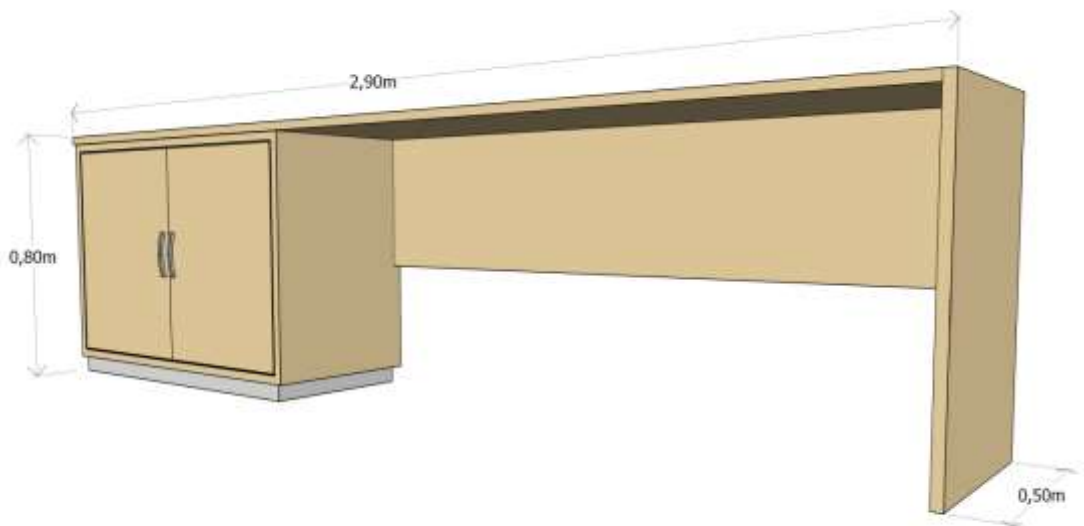
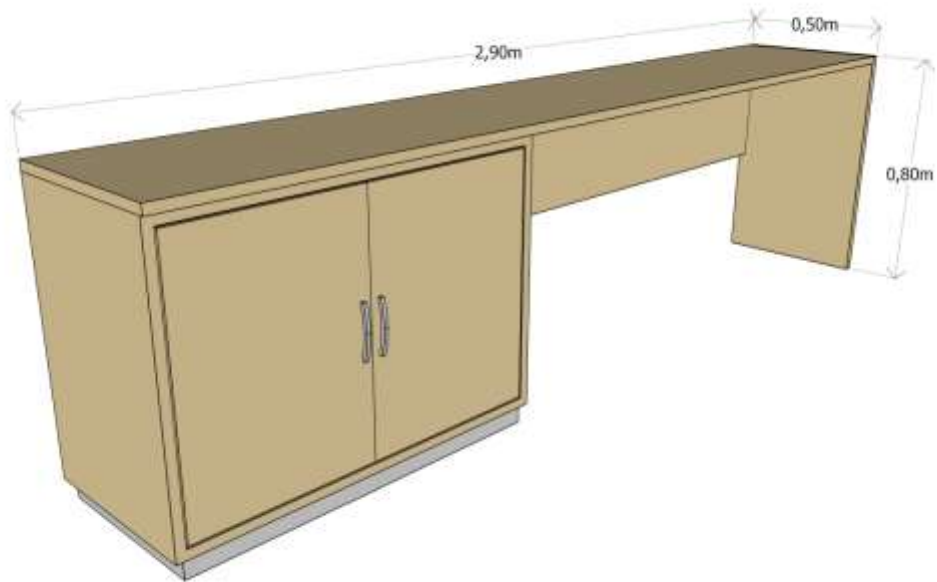
LOTE 01 - ITEM 34





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

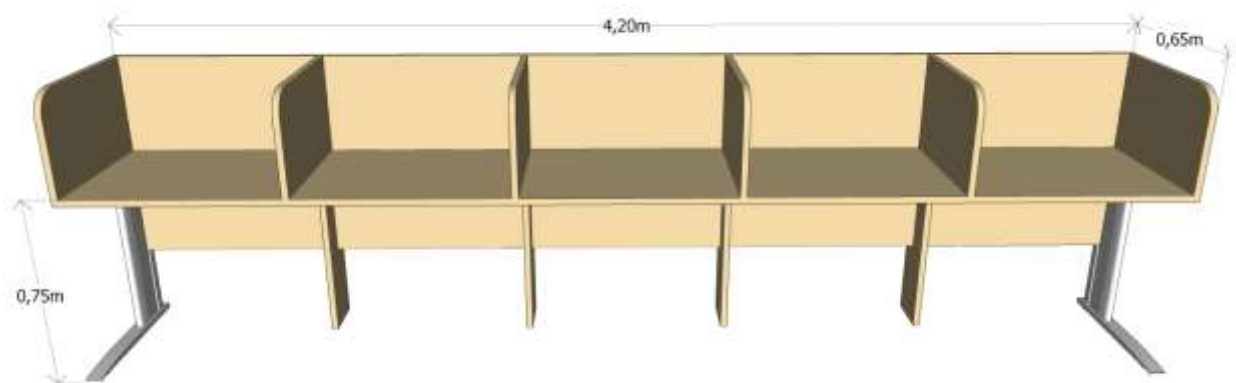
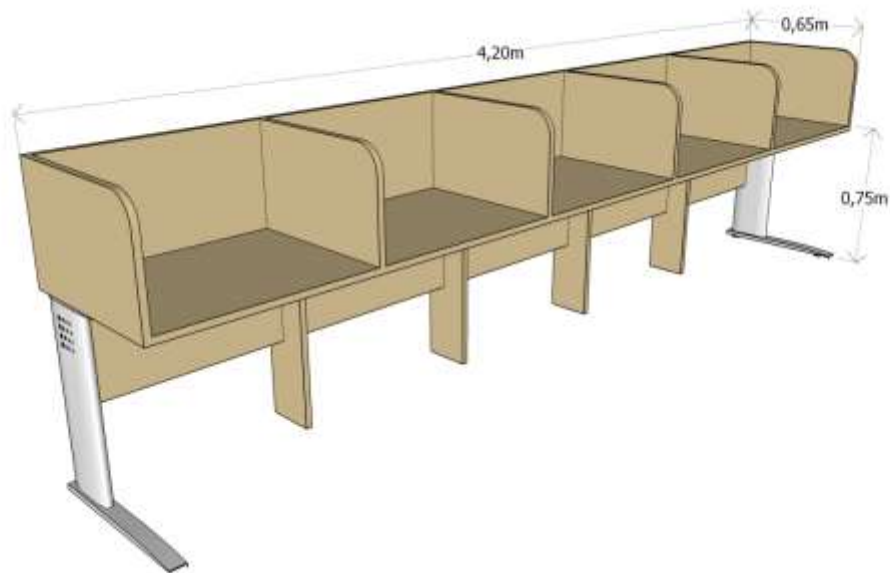
LOTE 01 - ITEM 35





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

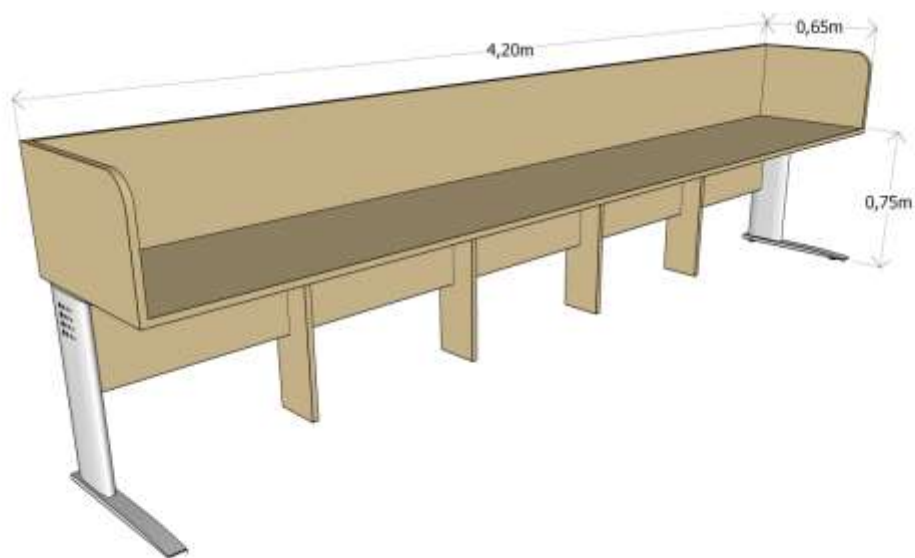
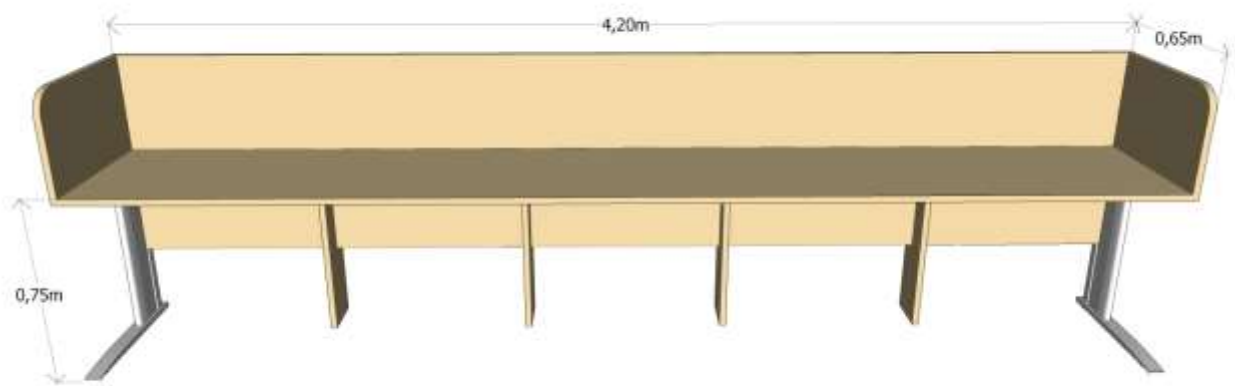
LOTE 01 - ITEM 36





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

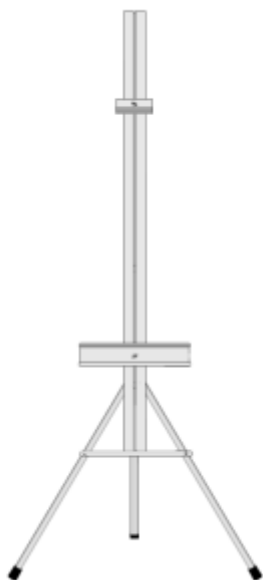
LOTE 01 - ITEM 37





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

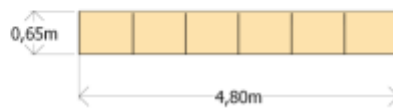
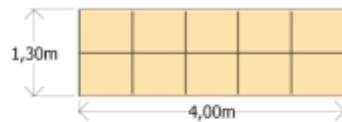
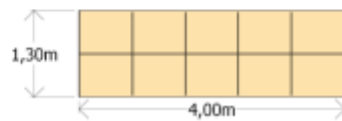
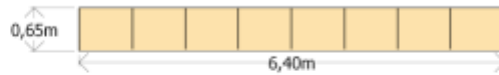
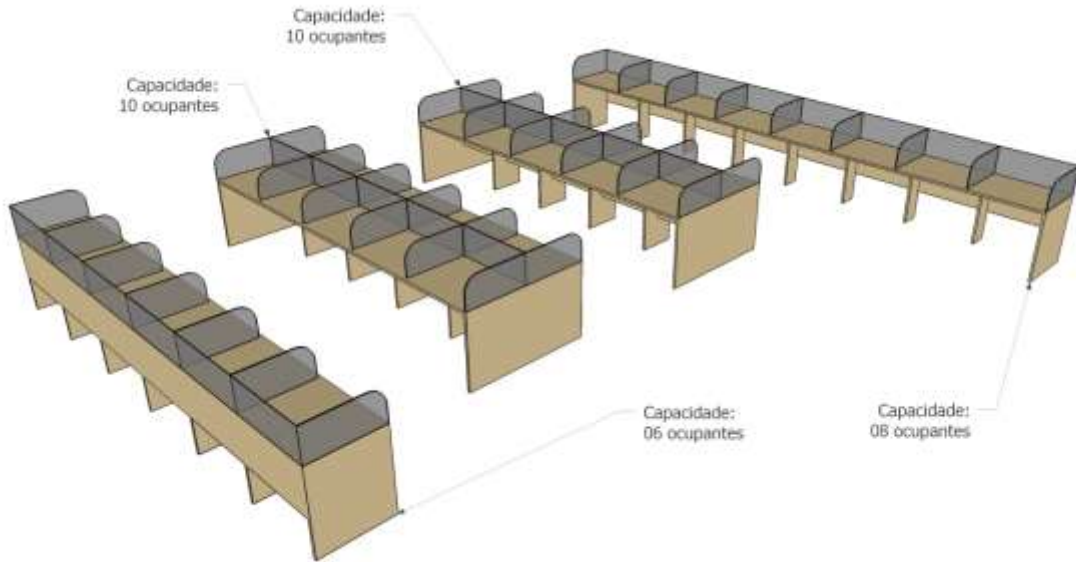
LOTE 01 - ITEM 38





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

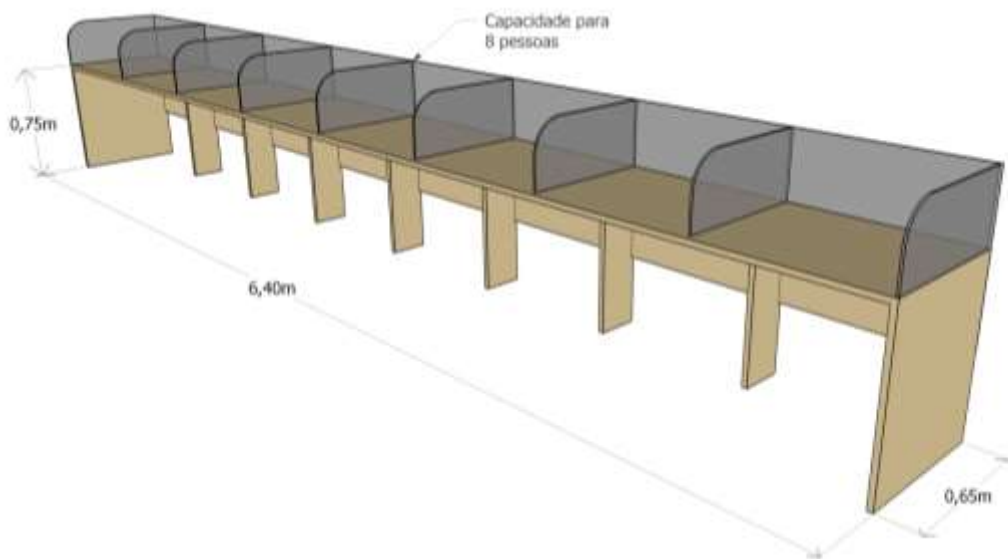
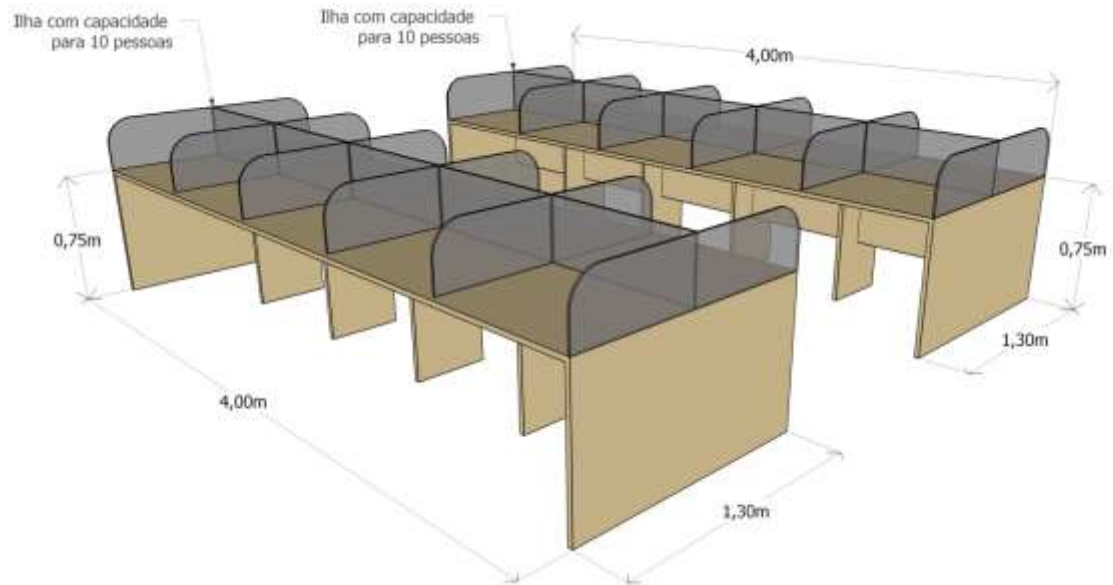
LOTE 01 - ITEM 39 e 40





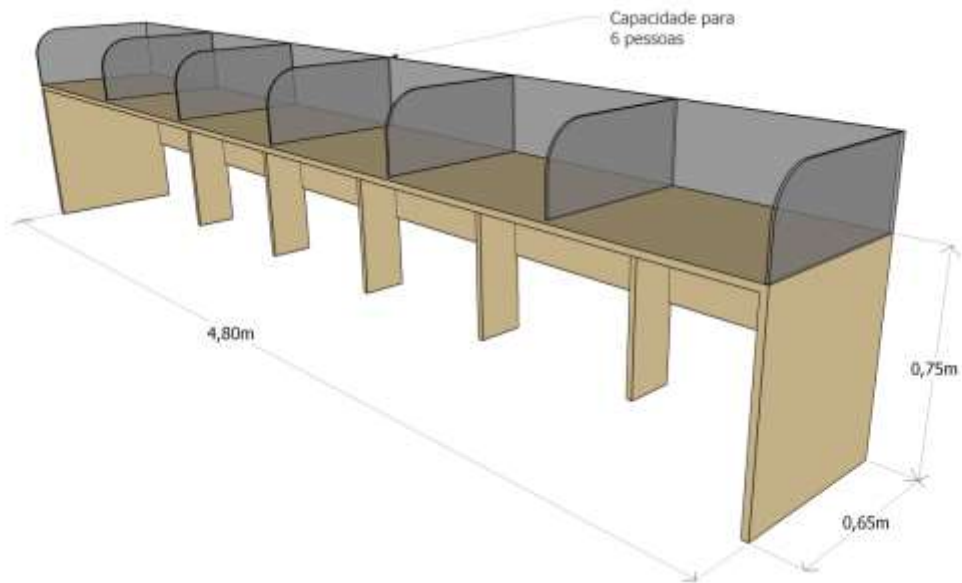


**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



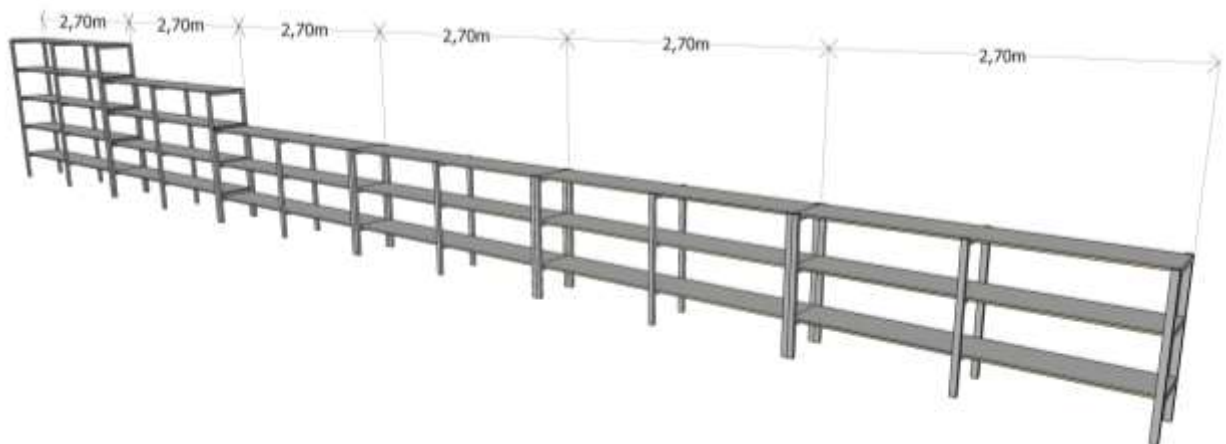
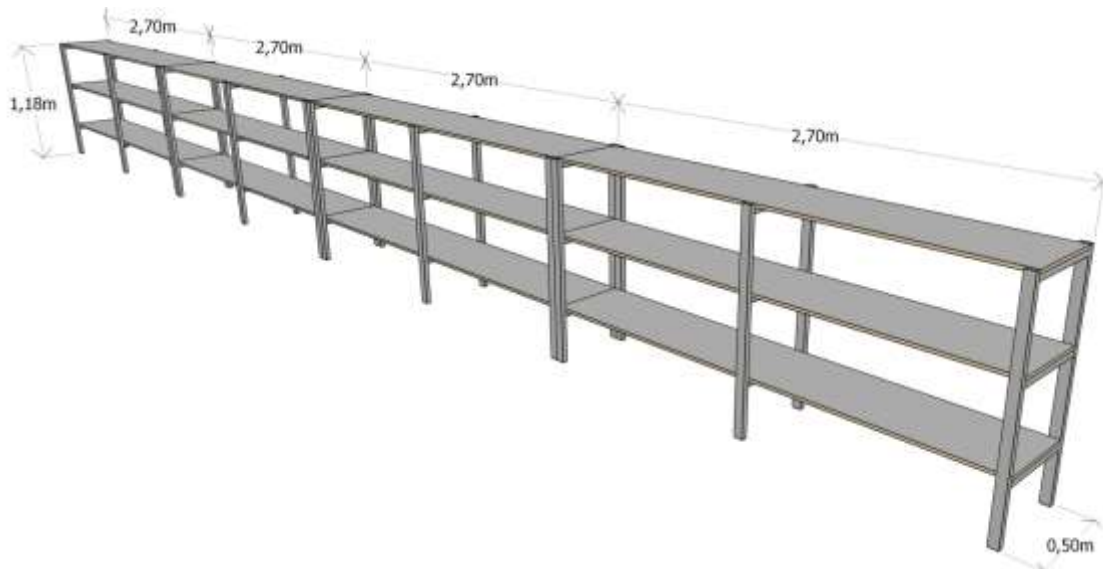
**LOTE 01 - ITEM 41**





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

LOTE 01 – ITEM 42





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

LOTE 01 – ITEM 43



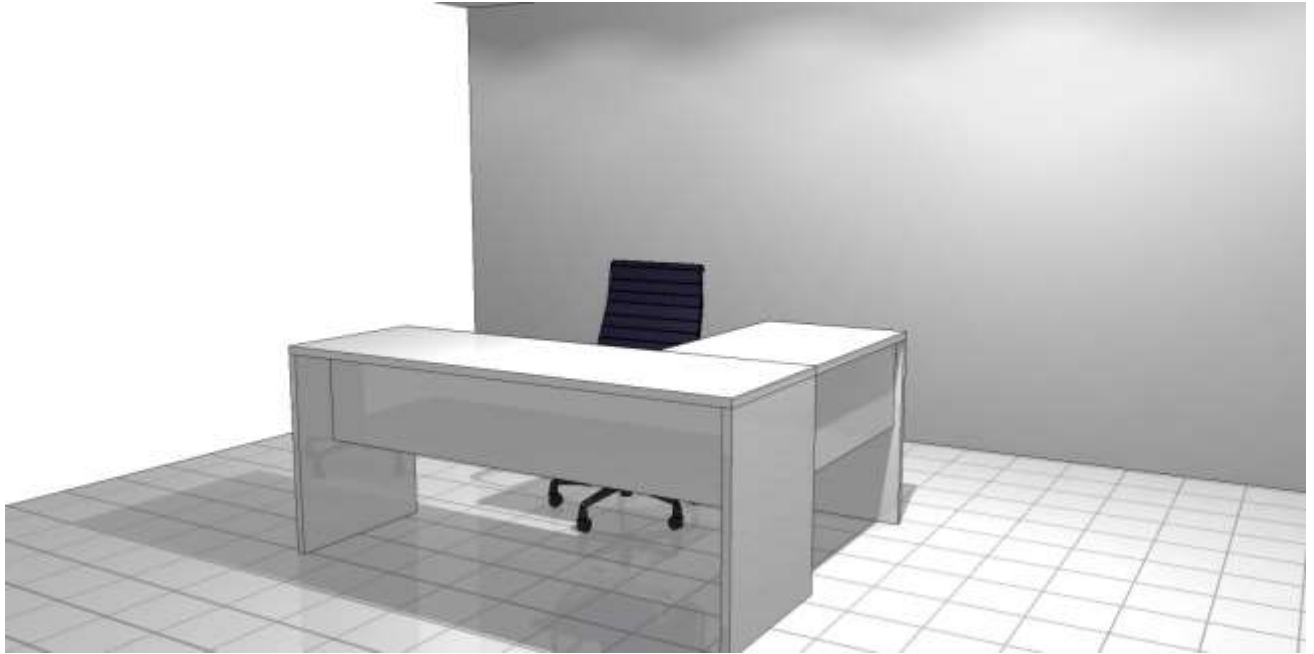
LOTE 01 – ITEM 44





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

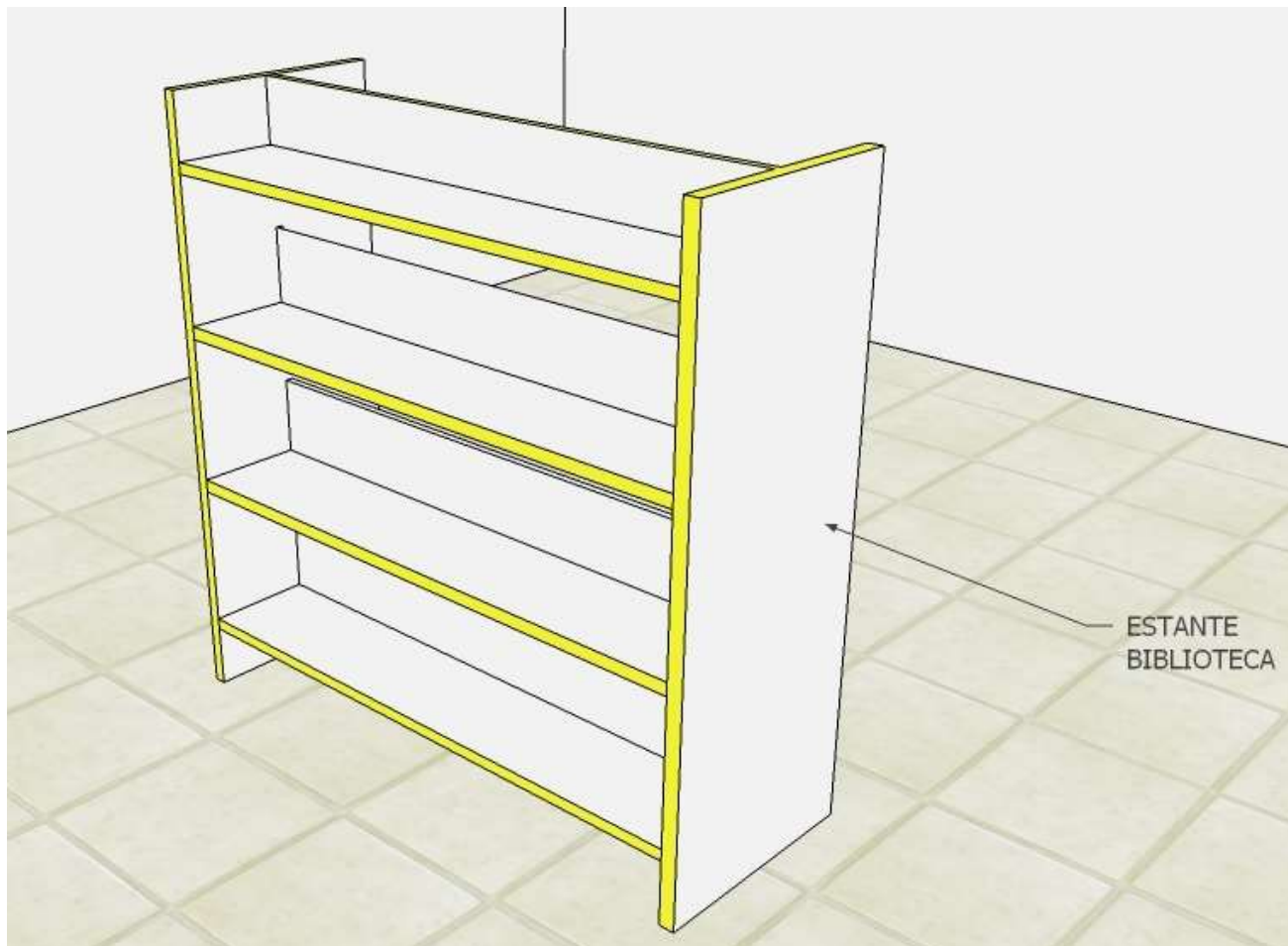
LOTE 01 – ITEM 45 e 46





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

LOTE 01 – ITEM 48



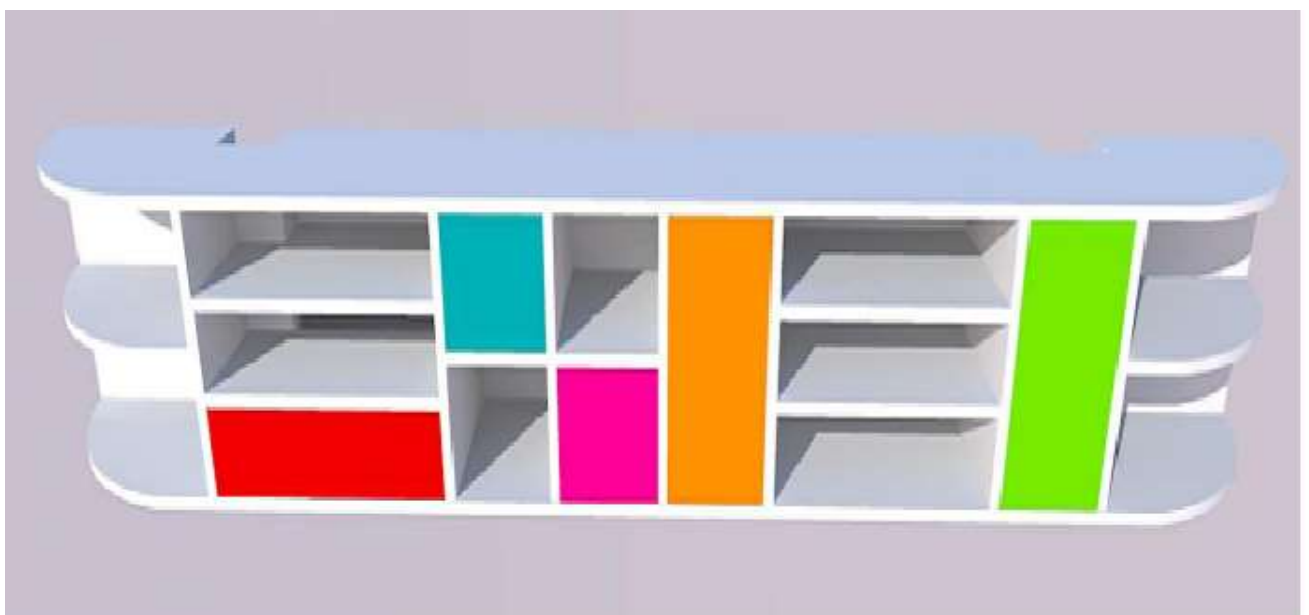


**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

LOTE 01 – ITEM 49



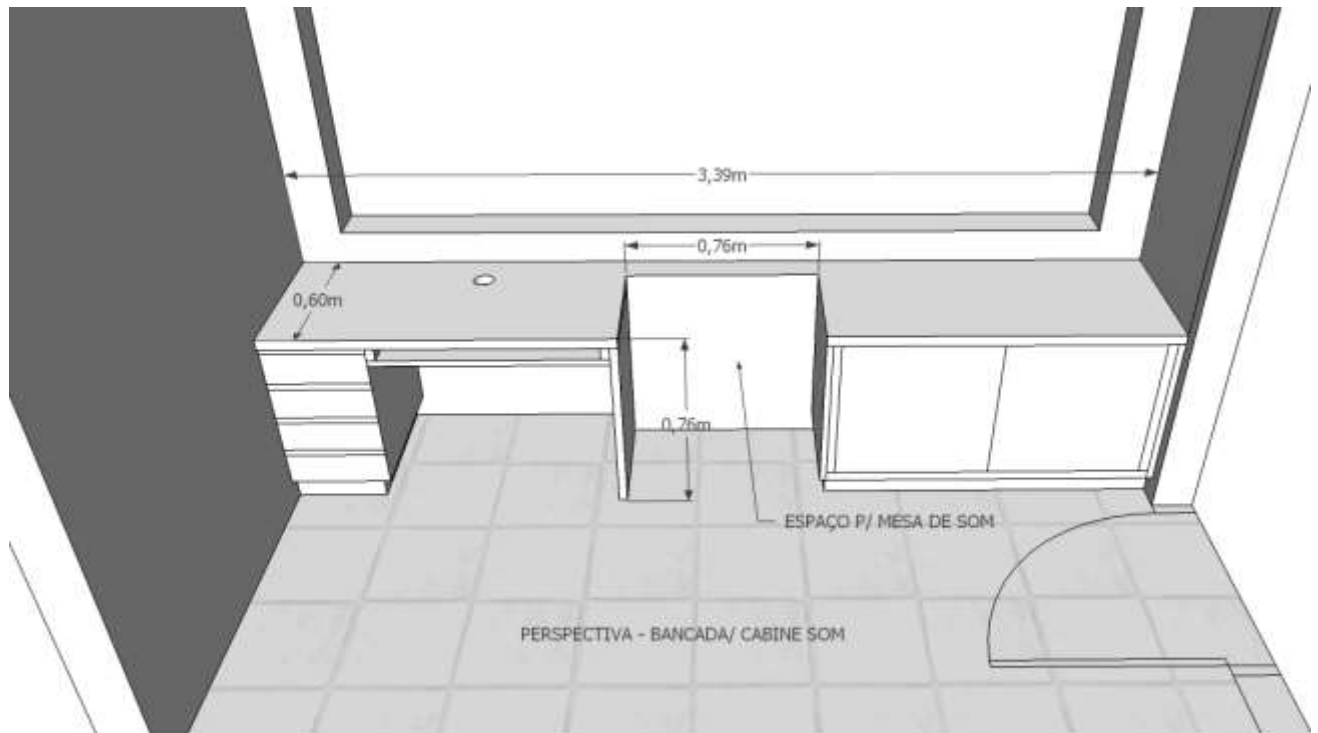
LOTE 01 – ITEM 51





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

LOTE 01 – ITEM 53

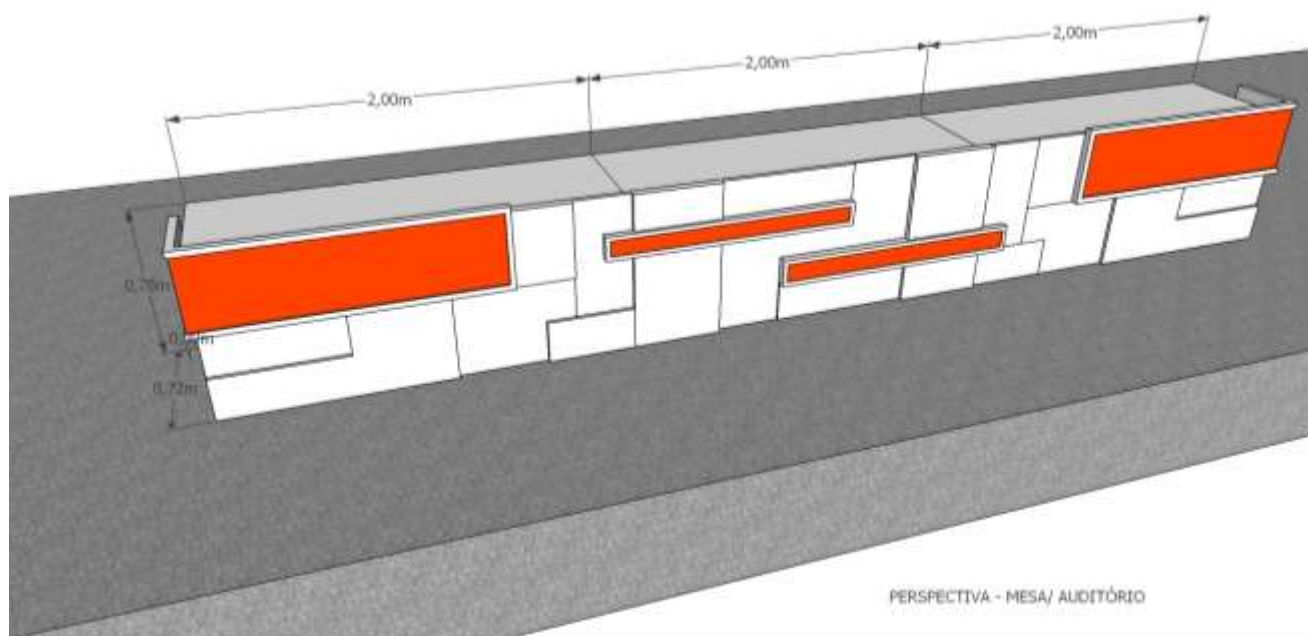




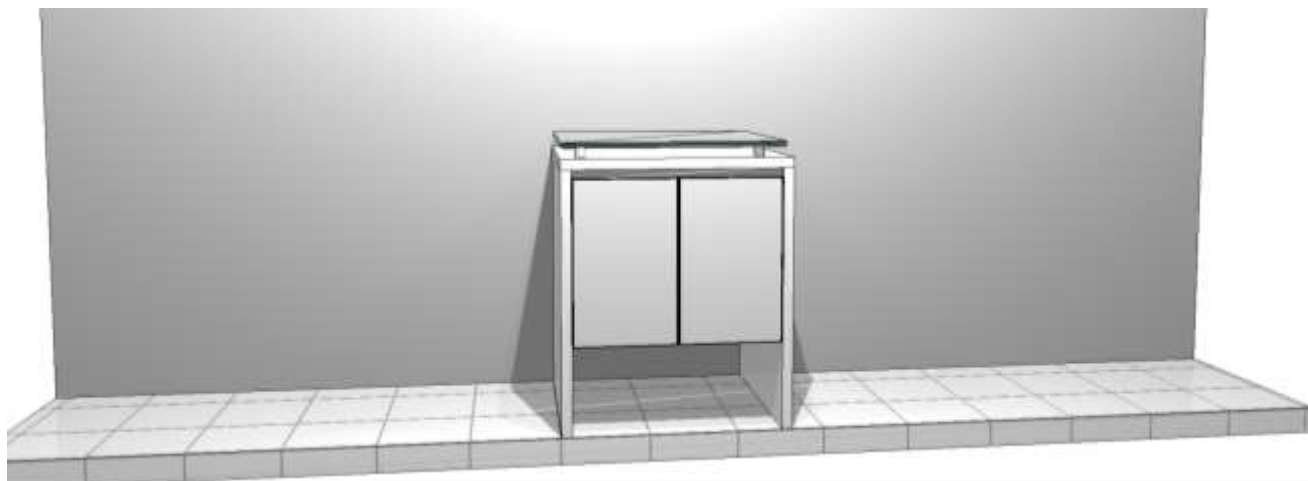


**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

LOTE 01 – ITEM 54



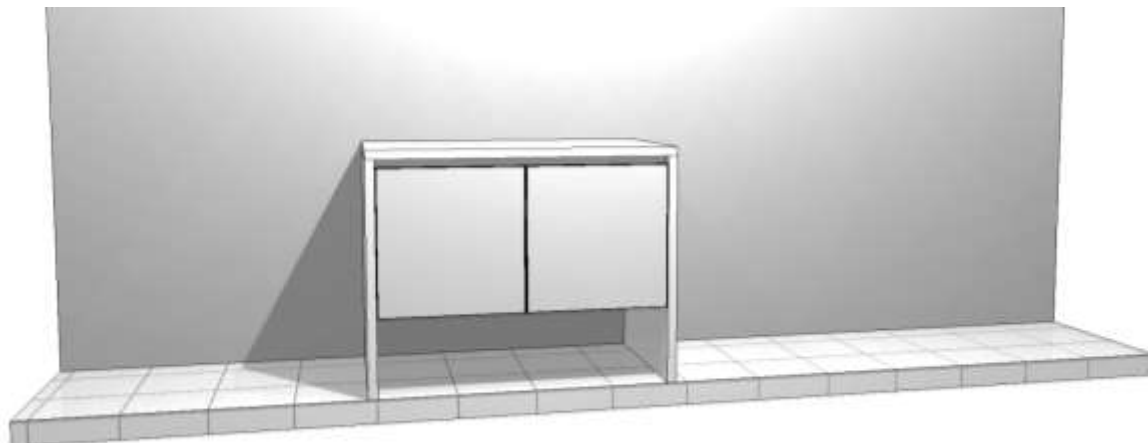
LOTE 01 – ITEM 55





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

LOTE 01 – ITEM 56





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

LOTE 01 – ITEM 57



LOTE 01 – ITEM 58





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

LOTE 01 – ITEM 60 e 61





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

LOTE 01 – ITEM 62



LOTE 01 – ITEM 63

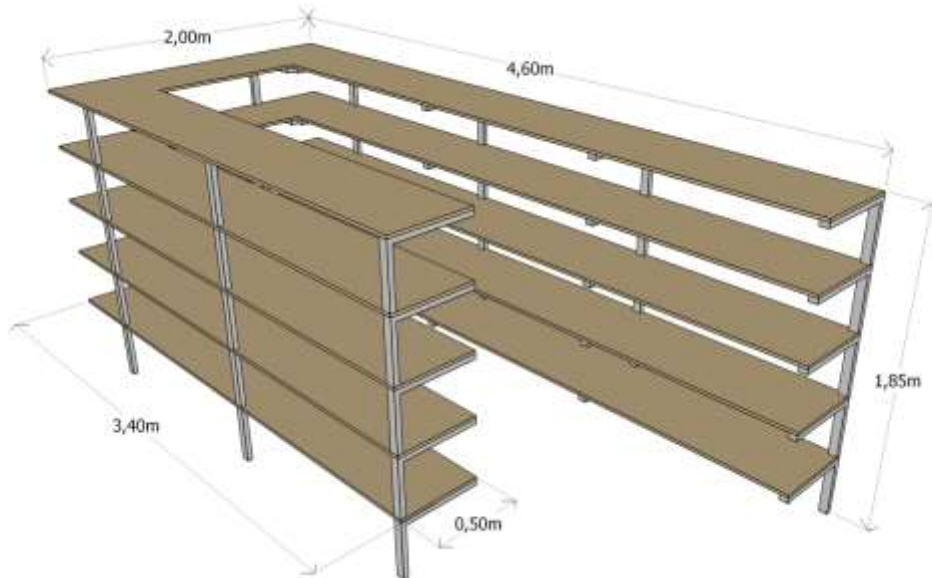




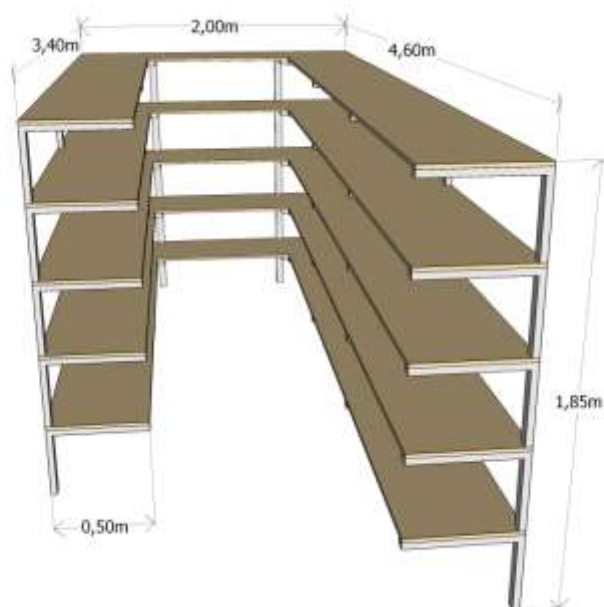
**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**LOTE 02**

LOTE 02 - ITEM 1



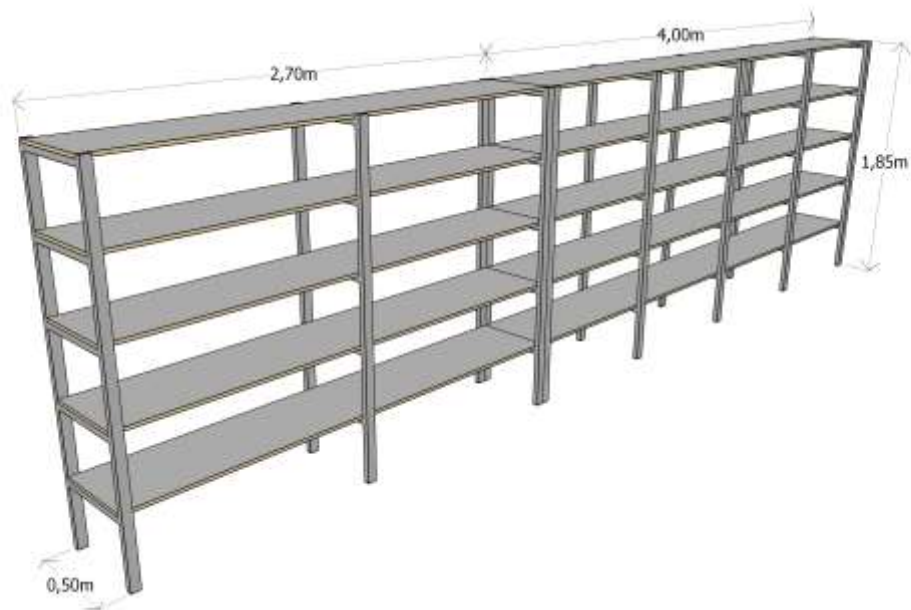
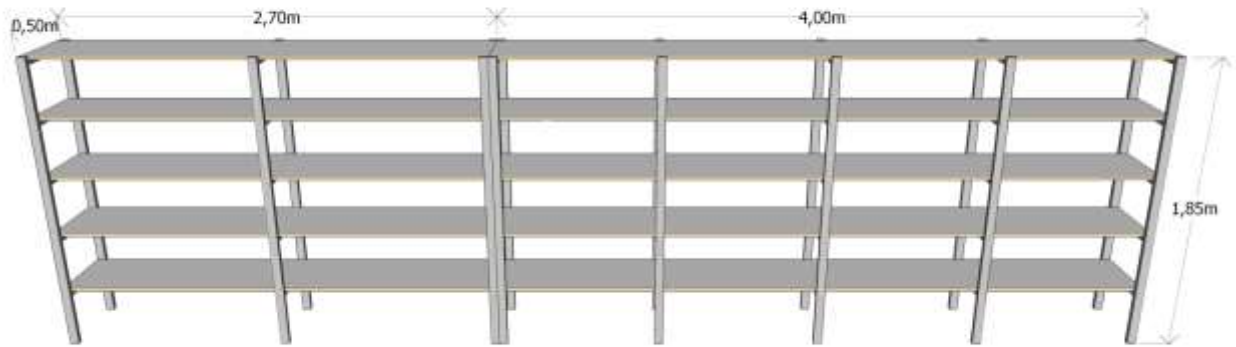
LOTE 02 – ITEM 2





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

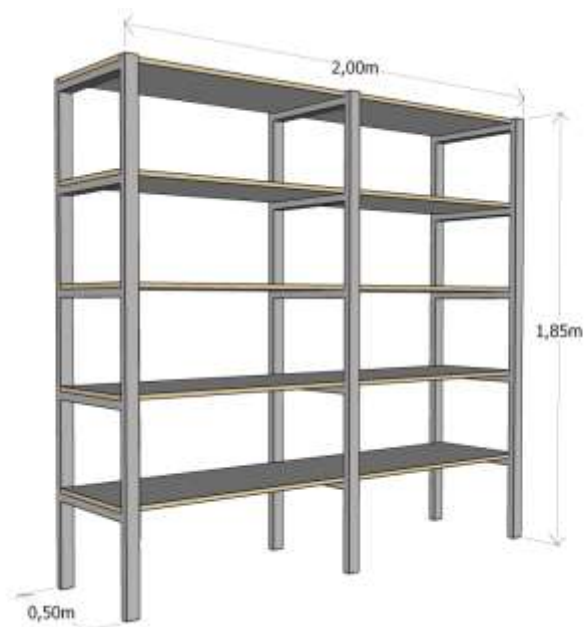
LOTE 02 – ITEM 3





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

LOTE 02 – ITEM 4

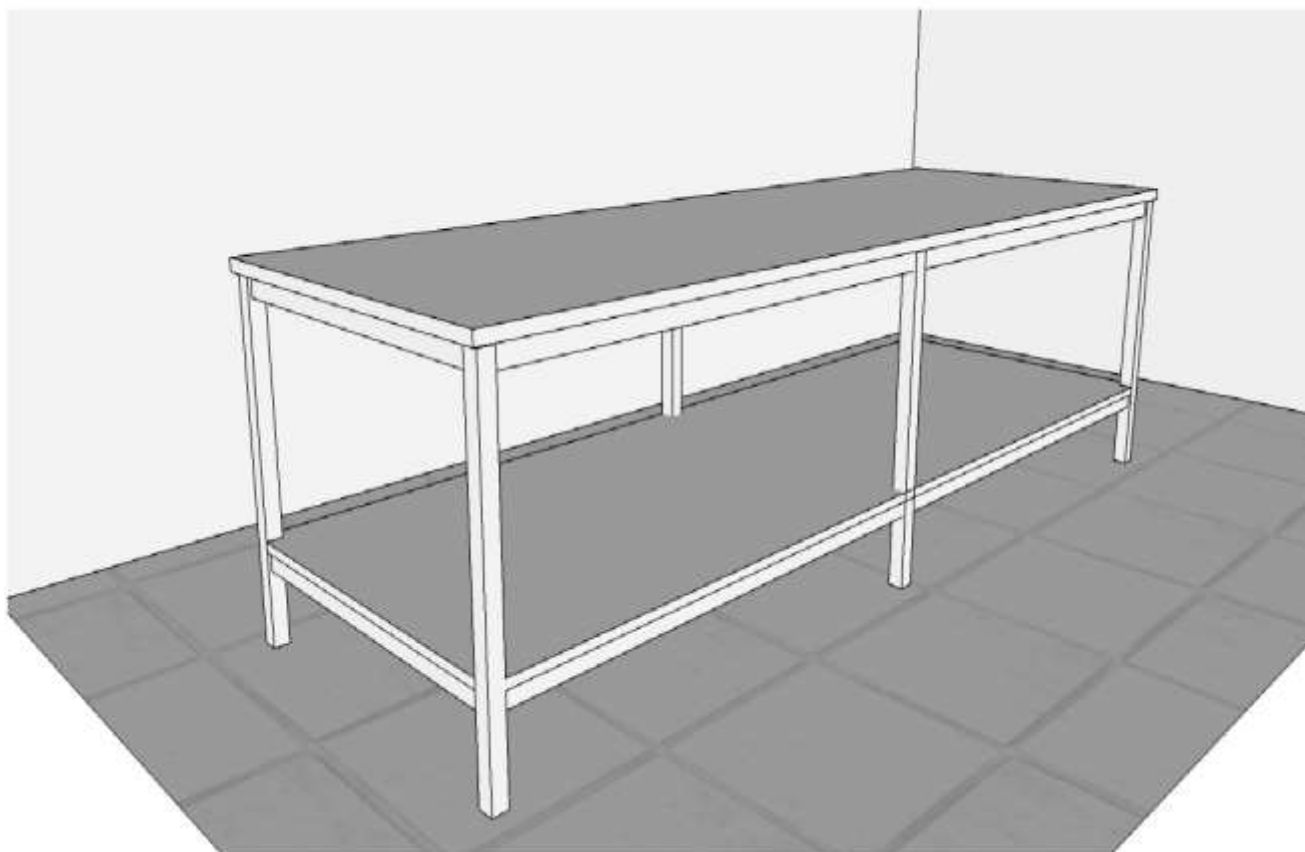






**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

LOTE 02 – ITEM 7





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**LOTE 04**

LOTE 04 – ITEM 2





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**LOTE 05**

LOTE 05 – ITEM 1





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ANEXO III - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão			Processo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			2014015061
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRONICO	xxx/2014	xx/xx/2014	MENOR PREÇO POR LOTE

**O MUNICIPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0007-70, com sede à **Av. JK, Quadra 104 Norte, Lote 28-A, ACNE 01, Conj. 01, Edifício Via Empresarial Nobre, 1º e 2º andares, em Palmas**, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futuro fornecimento do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços **visando à futura aquisição de móveis sob medida para Unidades de Ensino do Município de Palmas**, conforme especificações e condições constantes no Edital e nesta Ata.

**CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Fornecedor:			CNPJ:			
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL

**CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

4.1. Os preços registrados terão validades de 12 (doze) meses e estão relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- a. As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

**CLAUSULA SEXTA (QUANDO NÃO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)**

**6.1. Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades.**

**CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 730/2014, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Não Participantes que



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

aderirem.

**CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 730/2014 e Leis subsidiárias;
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

**CLAUSULA DÉCIMA - DO EMPENHO**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

10.1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

10.2. A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

10.4. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO**

11.1. Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

12.1. Os móveis sob medida deverão ser entregues, montados e instalados nas unidades de ensino do município de Palmas – TO, nos endereços constantes no Anexo “A” – Relação das unidades de ensino e conforme quantidades definidas na ordem de entrega/instalação definidos posteriormente por esta Pasta, em dias úteis, em horário comercial.

12.2. O prazo de entrega dos móveis é de até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho e assinatura do contrato e de acordo com autorização de entrega emitida pela Secretaria Municipal da Educação.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS**

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.



**PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, Decretos federais 5450/2005, 6.204/2007 e Decreto Municipal 730/2014**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2014015061**.

Palmas, ... de ..... de 2014

*Signatários:*

*Superintendente de Compras e Licitações*

*Pregoeiro e Equipe de Apoio*

***Empresas***





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_ /2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, **O MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA .....

**CONTRATANTE:**

**O MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0007-70, com sede à Av. JK, Quadra 104 Norte, Lote 28-A, ACNE 01, Conj. 01, Edifício Via Empresarial Nobre, 1º e 2º andares, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo(a) **Secretário(a) da Educação**, o(a) Senhor(a) ....., brasileiro(a), residente em Palmas - TO.

**CONTRATADO:**

..... pessoa jurídica de direito privado, com sede....., Centro, inscrito no CNPJ nº....., por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2014015061, Pregão Eletrônico n.º xxx/2014, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

2.1 O objeto do presente contrato é **aquisição de móveis sob medida para Unidades de Ensino do Município de Palmas**, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS**

3.1 O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

3.2 Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o produto.

3.3 O CONTRATADO deverá efetuar a entrega, montar e instalar os móveis em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho e assinatura do contrato, nos Centros Municipais de Educação Infantil - Palmas/TO, no horário das 8:00 às 18:00 e nos endereços constantes do Termo de Referência - ANEXO II, Anexo "A", conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

3.4 O CONTRATADO obriga-se a fornecer os móveis de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

3.7 Todo transporte a ser efetuado para a entrega dos móveis será de única e total responsabilidade da contratada, correndo por conta da mesma, o risco integral de toda a operação.



**PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E PRORROGAÇÃO**

**4.1** O prazo de vigência deste contrato **é de 12(doze) meses**, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

**4.2** O CONTRATADO será facultado pedir prorrogação de prazos somente quando ocorrer interrupção do fornecimento, determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

- a) falta de produtos em esfera nacional para o andamento dos trabalhos;
- b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir, ou paralisar tais entregas no interesse da Administração.

**4.3** Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 02 (dois) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

**4.4** As prorrogações da vigência do contrato autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - VALOR E PAGAMENTO**

**5.1** Pelos produtos efetivamente entregues, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços constantes de sua proposta, parte integrante deste contrato, no valor total de R\$ ... (...).

**5.2** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme as entregas efetivamente realizadas no mês.

**5.3** Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

**5.4** O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

**5.5** Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

**5.6** Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo da PREFEITURA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável da **Secretaria Municipal da Educação**.

**5.7** Fica facultado à PREFEITURA a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

**CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS**

**6.1** As despesas com a presente contratação correrão à conta da **Secretaria Municipal de Educação**, na dotação orçamentária consignada no projeto(s)/atividade(s) 03.2900.12.361.0305.6068 e 03.2900.12.365.0305.6072, natureza da despesa 4.4.90.52, fonte(s) 002000199, 001012199, 003040361, 025100199 e 025100365.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

7.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

7.3 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

7.4 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

7.5 O CONTRATADO será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao Ordenador da Despesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO**

8.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

8.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados no art. 78 da Lei 8666/93.

8.2.1 Também caberá a rescisão contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os fornecimentos, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor das entregas já efetuadas.

#### **CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS**

9.1 É de inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e



**PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Previdência Social.

**9.2** Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização ao CONTRATADO por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

**10.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, no processo nº [2014015061](#) e, ainda, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**11.2** Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha a assumir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia        de        de [2014](#).



**PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
MODELO 1 – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de (  ) Microempresa (  ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



**PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do Inc. XXXIII do Art. 7º da CF**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_\_/2014.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO



**PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação**

**DECLARAÇÃO**

Palmas-TO, .....de ..... de 2014.  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º ..... /2014.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**MODELO**